Banco

Cliente

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Filial	Operação	Agência	Reservado
BRASILIA	HIPOTECA	997	0009747 V58

Nome e Endereço do Cliente	Contrato	D	P
CODEMAT CIA DES MATO GROSSO PEDRO CELESTINO 24/26 CUIABA	70.191	3	Z
	Nº prest. 036	Valor prestação 16.396,86	

CPF	Vencimento	Restituição DL 1358	Nº da Quota	Valor líquido
	30/03/79			16.396,86

Ag cobrança	Operação	Conta	D	Fator Com. Permanência	Comissão Permanência
000				163,96	163,96

Total 16.560,82

CEF 037ª ABR 17

Autenticação

24001

Banco

Cliente

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Filial	Operação	Agência	Reservado
BRASILIA	HIPOTECA	997	0009746 V58

Nome e Endereço do Cliente	Contrato	D	P
CODEMAT CIA DES MATO GROSSO	70.191	3	Z
PEDRO CELESTINO 24/26 CUIABA	Nº prest 035	Valor prestação 16.396,86	

CPF	Vencimento	Restituição DL 1358	Nº da Quota	Valor líquido
	28/02/79		6	16.396,86

Ag cobrança	Operação	Conta	D	Fator Com. Permanência	Comissão Permanência
000				163,96	327,92

Total 16.724,78

Autenticação

CEF 036 ABR 17

001

Banco
, encon
ie

Cliente

02/

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Filial	Operação	Agência	Reservado
BRASILIA	HIPOTECA	997	0009745 V58

Nome e Endereço do Cliente	Contrato	D	P
CODEMAT CIA DES MATO GROSSO PEDRO CELESTINO 24/26 CUIABA	70.191	3	Z
	Nº prest. 034	Valor prestação total 16.396,86	

CPF	Vencimento	Restituição DL 1358	Nº da Quota	Valor líquido
	30/01/79		5.8	16.396,86

Ag cobrança	Operação	Conta	D	Fator Com. Permanência	Comissão Permanência
000				163,96	491,88

Total 16.888,74

Autenticação

CEF 03 5ª ABR. 17

44001

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CREDITE: 14 13 00 - 7

Processo nº EIC-48/75 Cr$ 44.306,91

RECEBEMOS de CODEMAT - CIA DE DESENVOLVIMENTO DO EST. DO MATO GROSSO

a importância de (QUARENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E SEIS CRUZEIROS E NOVENTA E HUM CENTAVOS)

em espécie proveniente de JUROS E CORREÇÃO MONETARIA RELATIVOS AO TRIMESTRE JANEIRO/MARÇO-79, CONFORME ABAIXO:

JUROS..... Cr$ 9.961,09

CORREÇÃO MONETÁRIA..... Cr$ 34.345,82

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
Orlando Alves Lima
Contador - CRC 1652
Mat. 802.696-9

Cuiabá, 17 de ABRIL de 19 79.

0308.0946
+
652110GOMT BR
611231GOMT BR

DO ERMAT-BSB TELEX NR. 234 EM 08/03/79

DR.PEDRO VALLE
MD.CHEFE CASA CIVIL
CUIABAH/MT
==========

À Codemat para com urgência providenciar

PALÁCIO PALMEIRAS
GAB. 3 79
ASS. 10 45 BSB
DATA
Chefe Casa Civil

SOLICITO BONS OFICIOS VOSSENCIA SENTIDO CODEMAT REMETER NUMERARIO PARA PAGAR DUAS PRESTAÇOES (JANEIRO E FEVEREIRO) JAH VENCIDAS AA C.E.F. REFERENTES AQUISIÇAO IMOVEL DESTE ERMAT PT CADA PRESTAÇAO IMPORTA EM CR$ 16.396,86 ET MAIS FATOR COMISSAO PERMANENCIA DE CR$ 163,96 PT SAUDAÇOES

CONSELHEIRO RACHID J. MAMED
DIRETOR SUPERINTENDENTE

De ordem do Sr Diretor Administrativo, ao Setor Financeiro para informar urgência. Em 08/03/79
Diretoria Administrativa

Ao D.A
p/ providenciar com urgencia
Campos
08.03.79

TRANS. POR // COUTINHO //MESMA DATA E HORAS ACIMA
CRV.?+
652110GOMT BR
611231GOMT BR

VIRÉ

0124.1044

0124.1044
+3
652110GOMT BR
611231GOMT BR

DE BRASILIA TELEX NR. 069 EM 24/01/79 HS: 11.50 BSB

As Financas
p/ pagamento
em 24/1/79

PAIAGUÁS
3º CIVIL
LEX

DR.LUIZ CARLOS ARMANI
MD.DIRETOR ADMINISTRATIVO CODEMAT
CUIABAH/MT
==========

SOLICITAMOS V.SA. PROVIDENCIAS SENTIDO NOS REMETER IMPORTANCIA CR$ 16.396,86 PARA PAGAMENTO 34' PRESTAÇAO AA CAIXA ECONOMICA FEDERAL VG REFERENTE COMRRA DES IMOVEL VG CUJO VENCIMENTO SERAH DIA 30/01/79 PT CORDIALMENTE

CONSELHEIRO RACHID J. MAMED
DIRETOR SUPERINTENDENTE

TRANS. POR // COUTINHO //MESMA DATA E HORAS ACIMA
CRV.?
652110GOMT BR
611231GOMT BR

5
0302.1423
+
652110GOMT BR
611231GOMT BR

PALÁCIO PAIAGUÁS
C. CIVIL
"TELEX"

DO ERMAT-BSB TELEX NR. 219 EM 02/03/79 AS. 15.38 BSB

DR.TITO ALVES CAMPOS
MD.PRESIDENTE CODEMAT
CUIABAH

INFORMO-LHE QUE CODEMAT JAH ESTAH COM DUAS PRESTAÇOES (JANEIRO E FEVEREIRO) EM ATRAZO NA C.E.F. REFERENTES AQUISIÇAO / IMOVEL DESTE ERMAT PT SAUDAÇOES

- AFONSO HENRIQUES ALVES
DIRETOR ADMINISTRATIVO

TRASN. POR // COUTINHO //MESMA DATA E HORAS ACIMA
CRV.?R+
652110GOMT BR
611231GOMT BR

Ao Financeiro p/aguardar instruções
a 5/3 [illegible]

Visto
86 anexos

PALÁCIO PAIAGUÁS
GABINETE CASA CIVIL
"TELEX"

0131.1449
✠
652144GOMT BR
611231GOMT BR

DE BRASILIA TELEX NR. 086 EM 31/01/79 AS. 14.50 BSB

DR.LUIZ CARLOS ARMANI
MD.DIRETOR ADMINISTRATIVO CODEMAT
CUIABAH/MT
==========

REITERAMOS A V.SA. SOLICITAÇAO REMESSA IMPORTANCIA CR$ 16.396,86 PARA PAGAMENTO 34' PRESTAÇAO AA C.E.F. VG CUJO VENCIMENTO FOI DIA 30 CORRENTE MES PT CORDIALMENTE

CONSELHEIRO RACHID J. MAMED
DIRETOR SUPERINTENDENTE

Ao
A. Francisco c/ guardar
Lisboa
21/12/79

✠
652144GOMT BR
611231GOMT BR

PALÁCIO PAIAGUÁS
GABINETE CASA CIVIL
"TELEX"

652110GOMT BR
611231GOMT BR

DO ERMUT-BSB TELEX NR. 260 EM 19/03/79 AS. 10.30 BSB

SR.DIRETOR PRESIDENTE CODEMAT
CUIABAH/MT

50.000,00

PARA NECESSARIAS PROVIDENCIAS INFORMO-LHE QUE JUROS E CORREÇAO MONETARIA RELATIVOS PRIMEIRO TRIMESTRE DESTE ANO DEVIDOS AA / C.E.F. IMPORTAM EM CR$ 44.306,91 PT SAUDAÇÕES.

CONSELHEIRO RACHID J. MAMED
DIRETOR SUPERINTENDENTE

TRANS. POR // COUTINHO //MESMA DATA HEE E HORAS ACIMA
CRV.?
652110GOMT BR
611231GOMT BR

Ao D.A.
p/ providencia
19.03.79
Sbampos

Ao
D. Financeiro
p/ aguardar instruções
em 19/3/79

CAIXA ECONÔMICA

Processo nº EICC-48/75 Cr$ 55.010,27

RECEBEMOS de CODEMAT -CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO MATO GROSSO,

a importância de cinquenta e cinco mil, dez cruzeiros e vinte e sete centavos XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

em espécie, proveniente de juros e correção monetária referentes ao trimestre outubro-dezembro/78, assim desdobrados:

Juros:...Cr$11.313,81

C. M.-índice 1.08690:...Cr$43.696,46

"Recebido através do cheque nº 557882, do Banco 345

A quitação definitiva dar-se-á somente com a confirmação da sua efetiva liquidação".

MARIA V. DE ABREU — Contadora — Mat. 863.534-0

SECHA/BR

CEF DEC 1 1978 04 55010,27 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Gomes de Carvalho — Mat. 624.470-8

Brasília, 04 de dezembro de 1978.

Orlando Alves Iriss — Contador CRC 1656 — Mat. 802.690-9

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Processo nº EICC-48/75 Cr$ 55.010,27

RECEBEMOS de CODEMAT -CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO MATO GROSSO, a importância decinquenta e cinco mil, dez cruzeiros e vinte e sete centavos XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX em espécie, proveniente de juros e correção monetária referentes ao trimestre outubro-dezembro/78, assim desdobrados:

Juros: . . . Cr$11.313,81

C. M.-índice 1.08690: . . . Cr$43.696,46

"Recebido através do cheque nº 557 882 345, do Banco
A quitação definitiva dar-se-á somente com a confirmação da sua efetiva liquidação"

SONIA MARIA V. DE ARRUDA Confere Mat. 803.036-0

SECHA/BR
DIÁRIO DEZ 14
Marcio Gomes de Carvalho
Mat. 624.479-1

55.010,27

Brasília, 04 de dezembro 1978.

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
Orlando Alves Irias
Contador - CRC 1652
Mat. 802.690-9

CEF

Caixa Econômica Federal
FILIAL BRASILIA

CARTEIRA: HIPOTECA

0011723
000

AGÊNC.	CONTRATO	D	P	NOME DO MUTUÁRIO
002	70.051	2	20	CODEMAT CIA DES. M. GROSSO

AMORTIZAÇÃO	SALDO DEVEDOR	VENCIMENTO	Nº PREST.	VALOR PRESTAÇÃO
16.396,86		30/11/78	032	16.396,86

JUROS	COMISSÃO	SEGURO	COM PERM MÊS OU FRAÇÃO	COMISS. PERMANÊNCIA
			163,96	

TOTAL

CEF1 4 7 NOV 29 16.396,86 D23F

Recebido com reserva

Gildo

COD. 31 0321 2 - 400 M 75 GRM2 03/77

106.0596.1 D.085

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Processo nº _____ Cr$ 16.003,34

RECEBEMOS de CODEMAT - cia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

a importância de Dezesseis mil, tres cruzeiros e trinta e quatro centavos .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

em espécie, proveniente de Pagamento de Juros relativos ao trimestre de 01/07/77 a 30/09/77.

CREDITE:

13.92.13-1 - JUROS A RECEBER

Recebido com jeito a confirmação

DIVISÃO EXECUTIVA DE MATRICULA E HIPOTECA

Brasília 21 de Setembro de 1.977

Pedro [illegible] - Mat: 819590-2

Válido até 30/09/77.

16003,34 RT

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Processo nº _____ Cr$ 69.225,36

RECEBEMOS de CODEMAT - Cia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

a importância de Sessenta e nove mil, duzentos e vinte e cinco cruzeiros e trinta e seis centavos .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

em espécie, proveniente de pagamento de Correção Monetária, referente ao trimestre de 01/07/77 a 30/09/77.

CREDITE:

13.91.13-5 - CORREÇÃO MONETÁRIA A RECEBER

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Recebido com cheque sujeito a confirmação.

DIVISÃO EXECUTIVA DE HABITAÇÃO E HIPOTECA

Pedro Lacerda Mat: 819590-2

Brasília 21 de Setembro de 1977

Válido até 30/09/77.

69.225,36

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CORREÇÃO MONETÁRIA

02

1º TRI 78

CARTEIRA: -

AGÊNCIA: -

CONTRATO: -

Cr$ 30.869,80

Recebemos do Sr. (Sra.) CODEMAT - CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DOM MATO GROSSO.

A importância de (trinta mil, oitocentos e sessenta e nove cruzeiros e oitenta centavos=)

Relativo à : - Correção monetária referente ao ~~xxxxxxx~~ trimestre de Jan/78 a Março/78, conf. proc. EIC-58/75

CREDITE: 13.91.13-5 CORREÇÃO MONETÁRIA A RECEBER

CONFERIDO
Sonia Maria Vasconcelos de Abreu

Brasília, 03 de abril de 1978

VÁLIDADE 03/04/78

Com Validade até: ____/____/____

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

JUROS

CARTEIRA: -

AGÊNCIA: -

CONTRATO: -

1º TRI / 78

Cr$ 14.125,90=

Recebemos do Sr. (Sra.) CODEMAT - CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO.

A importância de (quatorze mil, cento e vinte e cinco cruzeir noventa centavos=

Relativo à : - recebimento de juros referente ao mestre de janeiro/78 a março/78, conf. proc.EIC-48/75

CREDITE: 13.92-13-1 JUROS A RECEBER

CONFERIDO Sonia Maria Vasconcelos de Abreu

Brasília, 03 de abril de 1978

Cr$ 14.125,90

GERENTE

VALIDADE ATE 03/04/78

Com Validade até: ____/____/____

JUROS

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
FILIAL DE BRASÍLIA

Doc. n.º _____ Cr$ 14.880,15

Recebemos CODEMAT - Cia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

a importância Quatorze mil, oitocentos e oitenta cruzeiros e quinze centavos.

em espécie, proveniente Pagamento de Juros referente ao trimestre de 01/10/77 a 30/12/77, conforme processo nº EIC-48/75.

CREDITE:

13.92.13-1 - JUROS A RECEBER

Brasília 05 de Outubro de 77

DIVISÃO EXECUTIVA DE HABITAÇÃO E HIPOTECA

Pela Caixa Econômica Federal Filial de Brasília

CPF D 5819590-21 14.880,15 RA32

Pedro Aparecido Medeiros

VÁLIDO ATÉ 30/12/77.

2

CORREÇÃO MONETÁRIO

CAIXA ECONÔ. ^S FEDERAL
FILIAL DE BRASÍLIA

Doc. n.º _____ Cr$ 41.294,09

Recebemos de CODEMAT - Cia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso.

a importância de Quarenta e hum mil, duzentos e noventa e quatro cruzeiros e nove centavos.
em espécie, proveniente de Pagamento de Correção Monetária referente ao trimestre de 01/10/77 a 30/12/77, conforme processo nº EIC-48/75.

CREDITE:

13.91.13-5 - CORREÇÃO MONETÁRIA A RECEBER

Brasília, 05 de Outubro de 1977

Filial de Brasília

CEF 0.7 41.294,09 RA32

Pedro Antônio Matt 81.5[illegible]-8

DIVISÃO EXECUTIVA DE HABITAÇÃO E HIPOTECA

VÁLIDO ATÉ 30/12/77.

71

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
FILIAL DE BRASÍLIA

Doc. n.º _____ Cr$ 18.279,06

Recebemos de CODEMAT - Cia. de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

a importância de dezoito mil, duzentos e setenta e setnta e nove cruzeiros e seis centavos, em espécie, proveniente de pagamento de juros relativos ao trimestre de 01.04.77 a 30.06.77

CREDITE:

13.92.13-1 JUROS A RECEBER

VÁLIDO ATÉ 30.06.77

Brasília, 29 de junho de 1977

Caixa Executiva Mat. 343853 CAIXA BRASÍLIA JALSON R. DE MORAIS

Pela Caixa Econômica Federal

Gerência de Habitação e Hipotecas
Fiscoprim Empreiteira e Perna Jurídica

CEFO - 1 3.279,06

Túlio Alves Pereira
CHEFE
MAT. 870.750-3

UG - 79

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
FILIAL DE BRASÍLIA

Doc. n.º _____ Cr$ 49.459,07

Recebemos de CODEMAT - Cia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

a importância de quarenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e nove cruzeiros e sete centavos.
em espécie, proveniente de pagamento de Correção Monetária, referente ao trimestre de 01.04.77 a 30.06.77

CREDITE:

13.91.13-5 CORREÇÃO MONETÁRIA A RECEBER

Brasília, 29 de junho de 1977

Pela Caixa Econômica Federal

Divisão de Empréstimos à Pessoa Jurídica

Túlio Alves Ferreira
CHEFE
MAT. 070.750-3

CEF 07 JUN 30 49.459,07
UO - 79

FPE

8

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

[redacted]

CONAMAT - CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO MATO GROSSO - CE,

Processo nº _____ Cr$ 91.625,07

RECEBEMOS de CONAMAT - CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO MATO GROSSO

a importância de Noventa e hum Mil, cinquenta e vinte e cinco cruzeiros e sete centavos,

em espécie, proveniente de Pagamento de Correção Monetária referente ao trimestre de Janeiro/77 a Março/77, conforme processo nº MTO-48/75

CONTRATO:
13.91.11/5

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Recebido com cheque sujeito a confirmação.

DIVISÃO EXECUTIVA DE HABITAÇÃO E HIPOTECA, dia 20 de Abril de 1.977

Pedro Amorim Mat: 819590-2

4 ...625 07...

FUNDOS A UTILIZAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

[redacted]

Processo nº _____ Cr$ 22.265,20

RECEBEMOS de **COHEMAT - CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO MATO GROSSO**

a importância de **Vinte e dois mil, duzentos e sessenta e cinco cruzeiros e vinte centavos.**

em espécie, proveniente de **pagamento de juros referente ao trimestre de Janeiro/77 a Março/77, conforme processo nº XIC-46/75.**

CREDITE:

13.92.11/1

Recebido com cheque sujeito a confirmação

DIVISÃO EXECUTIVA DE ... AÇÃO E HIPOTECA Brasília 20 de Abril de 1.977

Pedro Amorim Mat: 819590-2

1 4 2.265

Caixa Econômica Federal

FILIAL BRASILIA

CARTEIRA: HIPOTECA

0010701

40

AGÊNC.	CONTRATO	D	P	NOME DO MUTUÁRIO
002	70.191	2	Z	CODEMAT CIA DES. M. GROSSO

AMORTIZAÇÃO	SALDO DEVEDOR	VENCIMENTO	Nº PREST	VALOR PRESTAÇÃO
16.395,86	803.446,14	28/02/77	011	16.396,86

JUROS	COMISSÃO	SEGURO	1/4 MÊS DE FRAÇÃO	COMISS. PERMANÊNCIA
			163,96	327,92

TOTAL 16.724,78

CEF

100 06.17.085 - 05/76

COD. 103212 500 000 - 75GRM² 05/76

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Recebido com cheque sujeito a confirmação.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Recebido [illegible] sub-
jeito a [illegible]

Caixa Econômica Federal

CARTEIRA: FILIAL BRASILIA 0010702

HIPOTECA **40**

AGÊNC.	CONTRATO	D	P	NOME DO MUTUÁRIO
002	70.191	2	Z	CODEMAT CIA DES. M. GROSSO

AMORTIZAÇÃO	SALDO DEVEDOR	VENCIMENTO	Nº PRES.	VALOR PRESTAÇÃO
16.396,86	787.049,28	30/03/77	012	16.396,86

JUROS	COMISSÃO	SEGURO	ÔM PERM MÉS FRAÇÃO	COMISS. PERMANÊNCIA
			163,96	163,96

TOTAL 16.560,82

16.396.17.085 - 05/76 500.000 75GRM² 05/76

COD. 3103212

CREDITE:- ARRECADAÇÃO A CLASSIFICAR
HIPOTECAS

Caixa Econômica Federal

FILIAL DE BRASÍLIA
GERÊNCIA DE OPERAÇÕES DIVERSAS

C/C N.º

Doc. n.º

Cr$ 16.396,86

Recebemos de CODEMAT - CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO MATO GROSSO

a importância de Dezesseis mil, trezentos e noventa e seis cruzeiros e oitenta e seis centavos.

em espécie, proveniente de Pagamtno da 6ª prestação a vencer em 30/09/76, conforme proc. EIC- 48/75.

Brasília, 30 de Junho de 19 76

Pela Caixa Econômica Federal FILIAL DE BRASÍLIA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

UG 79

CF 0 0 1 0 0 11 . 1 6 3 9 6 8 6

CREDITE:- ARRECADAÇÃO A CLASSIFICAR
HIPOTECAS

Caixa Econômica Federal

FILIAL DE BRASÍLIA
GERÊNCIA DE OPERAÇÕES DIVERSAS

C/C N.º

Doc. nº

Cr$ 16.396,86

Recebemos de CODEMAT - CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO MATO GROSSO

a importância de Dezesseis mil, trezentos e noventa e seis cruzeiros e oitenta e seis centavos.

em espécie, proveniente de Pagamento da 4ª prestação a vencer em 30/07/76, conforme proc. EIC-48/75.

Brasília, 30 de Junho de 19 76

Pela Caixa Econômica Federal FILIAL DE BRASÍLIA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

UG 79

ORLANDO ALVES TRIAS
GEC-DF 1652 - Mat. 801600-8

16.396,86 DA3E

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT
I. C. G. C. 03.474.053/001
Rua Pedro Celestino, 24/26
Fones: 3363-3733-4701-4702
Cuiabá — MT

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE	PARA	REF.	DATA	N. da CI
Chefe de Gabinete da Presidencia	Diretora Administrativa	AEC	24-5-76	002/31

ASSUNTO:

Junto estamos remetendo a V. Sa., Certificado de Quitação - CO nº 505538 e Escritura Pública de Compra e Venda com pacto adjeto em que é outorgada esta Cia.

Outrossim, solicitamos a V. Sa. as providências necessárias no que se refere aos pagamentos das parcelas, de acordo com a cláusula Quinta da referida escritura.

Ao Serviço de Contabilidade para efetuar os lançamentos respectivos e após, da daqui da 5ª e após arquivamento na pasta correspondente ao lote.

Atenciosamente

IBRAIM DERZE
Chefe de Gabinete
do Diretor Presidente

À D. F.
P/os devidos fins.
Em, 25/05/76
DIRETORA ADMINISTRATIVA

ENVIADA POR:	DESTINADA A:	RECEBIDA:
IBRAIM DERZE	DRA. SARIATA B. ARRUDA	EM: 24/05/76

INPS

CERTIFICADO DE QUITAÇÃO – CQ

CÓDIGO DO EMITENTE	VÁLIDO ATÉ	SÉRIE	Nº
10-200	03/06/76	A	505538

NOME
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO "CODEMAT".

ENDEREÇO (RUA – Nº – MUNICÍPIO – ESTADO)
Rua Pedro Celestino, nº 24/26 – Cuiabá, MT.

MATRÍCULA
03.474.053/0001

C.G.C. ou C.P.F.

FINALIDADE: Para os fins previstos nas alíneas "A" a "D" do inciso III do art. 253 do Regulamento do Regime de Previdência Social, aprovado pelo Decreto Nº 72.771, de 06/09/73.

CERTIFICO que, em nome do contribuinte, não consta débito considerado definitivo, ficando ressalvado o direito de o INPS cobrar qualquer importância que venha a ser julgada devida.

LOCAL/DATA Cuiabá, 03 de Maio de 1976.

ASSINATURA Celso Augusto Ribeiro

Celso Augusto Ribeiro
AGENTE – MAT. – 28.090

CARIMBO DO EMITENTE

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
SRMT
CADASTRO
SAF

VÁLIDO SOMENTE NO ORIGINAL

SAF - 130

CONTINAC

CREDITE: ARRECADAÇÃO A CLASSIFICAR
HIPOTECAS

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PILIAL DE BRASILIA

Doc. n.º

Cr$ 16.396,77

Recebemos de CODEMAT-Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

a importância de Dezesseis mil, trezentos e noventa e seis cruzeiros e setenta e sete centavos. Pagamento da 1ª prestação, vencida em 30.04.76, relativa ao Proc. EIC-48/75.

Brasília, 14 de Junho de de 19 76

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Pela Caixa Econômica Federal Filial de Brasília

CEF 1 1 5 14 16.396,77 DA30

UG.Nº

MARIA NEVES DE OLIVEIRA
MAT. 03.501-1
VISTOS - CAIXA

CONTITAS ARRECADAÇÃO A CLASSIFICAR
EDITAIS

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
FILIAL DE BRASILIA

Doc. n.º

Cr$ 16.396,77

Recebemos de CODEMAT-Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

a importância de Dezesseis mil, trezentos e noventa e seis cruzeiros e setenta e sete centavos. Pagamento da 1ª prestação, vencida em 30.04.76, relativo ao Proc. BIC-48/75.

Brasília, 24 de Junho de 1976

Pela Caixa Econômica Federal Filial de Brasília

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

RESPONSÁVEL

DEF 1 1 5 8 ... 14

16396,77

UG.70

MARIA NEVES DE OLIVEIRA
SIAPE 301.1
CAIXA

CREDITAR: ARRECADAÇÃO DE RENDAS
HIPOTECAS

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
FILIAL DE BRASÍLIA

Doc. n.º _____ Cr$ 16.396,86

Recebemos de CODEMAT- Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

a importância de Dezesseis mil, trezentos e noventa e seis cruzeiros e oitenta e seis centavos.

em espécie, proveniente de Pagamento da 3ª Prestação a Vencer em 30.06.76, relativa ao Proc. EIC-48/75.

Brasília, 14 de Junho de 1976

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
Pela Caixa Econômica Federal Filial de Brasília

ROSALINA TAVARINO DE SOUZA
Cat. T-DF 1892 - Mat. 8410105

CEF 0 0 8 16.396,86 D594
Uc. 9

CREDITE: ARRECADAÇÃO A CLAS. 5/8
HIPOTECAS

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
FILIAL DE BRASÍLIA

Doc. n.º _____ Cr$ 16.396,86

Recebemos de CODEMAT- Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

a importância de Dezesseis mil, trezentos e noventa e seis cruzeiros e oitenta e seis centavos.
em espécie, proveniente de Pagamento da 3ª Prestação a Vencer em 30.06.76, relativa ao Proc. EIC-48/75.

Brasília, 14 de Junho de 1976

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
Pela Caixa Econômica Federal Filial de Brasília
ROSALINA PERREIRA DE SOUZA
CHEFE DE SEÇÃO

CEF 0.0 8 ... 6.3 5 0.3 9 8
UO - 19

CREDITOS: ARRECADAÇÃO A CRAS.
HIPOTECAS

6/8

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
FILIAL DE BRASÍLIA

Doc. n.º _____ Cr$ 16.396,86

Recebemos de CODEMAT- Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

a importância de Dezesseis mil, trezentos e noventa e seis cruzeiros centavos.

em espécie, proveniente de Pagamento da 2ª prestação, vencida em 30.05.76, relativa ao Proc. EIC-48/75.

Brasília, 14 de Junho de 19 76

Caixa Econômica Federal Filial de Brasília

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

CEF 1 1 6 JUN 14 16.396,86 DA38

UG - 76 OSVALDO NEVINO DE SOUZA
CRC-T-DF 18236 Mat. 6X10105

SONIA MARIA NEVES DE OLIVEIRA
MAT. 6X10105
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CREDITE: AR.ECADAÇÃO A GRAO. HIPOTECAS

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
FILIAL DE BRASÍLIA

Doc. n.º _____ Cr$ 16.396,86

Recebemos de CODEMAT- Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

dezesseis mil, trezentos e noventa e seis cruzeiros e oitenta centavos

em espécie, proveniente de Pagamento da 2ª prestação, vencida em 30.05.76, relativa ao Proc. BIC-48/75.

Brasília, 14 de Junho de 19 76

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
Caixa Econômica Federal Filial de Brasília

CEF 1 1 OKT. 14 16396,86

Ud. 99 ROSALINA FERREIRA DE SO. CRC-T-DF 1825 CPF 041010

MARIA MENEZES

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT C.P.A.

I. C.G.C. 03.474.053/0001-32 Fones: 321-2203-6332-4508-9509

Cuiabá - MT.

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE	PARA	REF.	DATA	N. da C I
DIRETOR DE OPERAÇÕES	DIRETOR ADM. FINANCEIRO	AEC	07/11/80	016/166

ASSUNTO: Esclarecimento (faz)

Vimos por meio desta, confirmar à V. Sª, que conforme programação em V. poder, existem alocados para este ano no POLOAMAZONIA, recursos para as seguintes obras:

1- JUINA- Pista de pouso/abrigo - Cr$ 2.000.000,00

2- TERRA NOVA- Predios escolares rurais Cr$ 1.500.000,00

Da mesma forma que para Paranatinga, o PROMAT tem alocado a soma de Cr$ 3.000,000,00.

Quaisquer outras informações estaremos prontos a prestar.

Atenciosamente,

MARIO GOMES MONTEIRO

ENVIADA POR:	DESTINADA A:	RECEBIDA: EM:
MARIO GOMES MONTEIRO	LUIZ CARLOS ARMANI	11/11/80

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT C.P.A.

I. C.G.C. 03.474.053/0001-32 Fones: 321-2203 - 6332 - 4508 - 9509

Comunicação Interna

Cuiabá - MT.

DE	PARA	REF.	DATA	Nº da CI
Setor de Op. Financeira	Div. C.P.Especiais		24.11.80	228/80

ASSUNTO:

Tendo em vista que na Programação Polamazonia nos enviada pela SUDECO consta recursos no valor de Cr$ 2.000.000,00 para infra-estrutura urbana de Juina, solicitamos informar a posição física e financeira da obra de construção da pista de pouso no Juina.

Atenciosamente

Tereza Normando de Oliveira

Setor de Op.Financeira

ENVIADO POR:	DESTINADA A:	RECEBIDA:
Tereza N.Oliveira	Mauricio L. Nantes.	EM:

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT C.P.A.

I. C.G.C. 03.474.053/0001-32 Fones: 321-2203 - 6332 - 4508 - 9509

Comunicação Interna

Cuiabá - MT.

DE	PARA	REF.	DATA	Nº da CI
Setor de Op. Financeira	Div. de Projetos		24.11.80	229/80

ASSUNTO:

Tendo em vista que na Programação Financeira Polamazonia consta recursos para as obras de infra estrutura urbana de Alta Floresta, P. dos Gauchos, Juara, Sinop, Servap, Canarana, S.Félix do Araguaia, solicitamos nos informar com urgência a posição fisica das referidas obras.

Tal solicitação prende-se ao fato de que os recursos já se encontram depositados em nossas contas bancárias e a SUDECO estar nos solicitando prestações de contas. da aplicação dos recursos.

Atenciosamente

Tereza Normando de Oliveira

Setor de Op. Financeira

ENVIADO POR:	DESTINADA A:	RECEBIDA:
Tereza N.Oliveira	Itamar Jesus Pimenta	EM:

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT C.P.A.

I. C.G.C. 03.474.053/0001-32 Fones: 321-2203-6332-4508-9509

Cuiabá - MT

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE	PARA	REF.	DATA	N. da C I
DIRETOR DE OPERAÇÕES	DIRETOR ADM.FINANCEIRO		19.11.80	016/166

ASSUNTO: : Solicitação (FAZ)

Pela presente, comunicamos à V.Sª., que se encontra disponível no BANCO DO BRASIL, relacionado a Programação Poloamazonia /80 a quantia de Cr$ 5.180.000,00 (Cinco milhões, cento e oitenta mil cruzeiros), conforme descriminação:

- Infra Estrutura Urbana de Juina	- 600.000,00
- Infra Estrutura Urbana Terra Nova	-500.000,00 (Escolas
- " " " ALTA FLORESTA	-500.000,00
- " " " P. GAUCHOS	-110.000,00
- " " " JUARA	-470.000,00
- " " " SINOP	-750.000,00
- " " " SERVAP (Lucciana)	-750.000,00
- " " " CANARANA	-600.000,00
- " " " S. FELIX DO ARAGUAIA	-900.000,00
TOTAL :	5.180.000,00

Segue

Ao S.Sp. financ. p/ conhecimento e providências 9 21/11/80

ENVIADA POR:	DESTINADA A:	RECEBIDA: EM:

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT C.P.A.

I. C.G.C. 03.474.053/0001-32

Fones: 321-2203-6332-4508-9509

Cuiabá - MT

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE	PARA	REF.	DATA	N. da C I

ASSUNTO: : *Continuação.*

Sendo só para o momento, agradecemos,

Atenciosamente,

MÁRIO GOMES MONTEIRO
DIRETOR DE OPERAÇÕES

ENVIADA POR:	DESTINADA A:	RECEBIDA:
MARIO GOMES MONTEIRO	*LUIS CARLOS ARMANI*	EM:

Caixa Econômica Federal

FILIAL BRASILIA

0010706
40

CARTEIRA: HIPOTECA

AGÊNCIA	CONTRATO	D	R	NOME DO MUTUÁRIO
002	70.191	2	Z	CODEMAT CIA DES. M. GROSSO

AMORTIZAÇÃO	SALDO DEVEDOR	VENCIMENTO	Nº PREST.	VALOR PRESTAÇÃO
16.396,86	721.461,84	30/07/77	016	16.396,86

JUROS	COMISSÃO	SEGURO	COM. PERM. MÊS OU FRAÇÃO	COMISS. PERMANÊNCIA
			163,96	

TOTAL

106.0596.172.085 - 76
COD. 3103212 - 500.000 - 75GRM² - 05/76

6-36336150

Recebi
30 OUT 14

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Recebido com cheque sujeito a confirmação.

Caixa Econômica Federal
FILIAL BRASILIA

0011722
000

CARTEIRA: HIPOTECA

AGÊNC.	CONTRATO	D	P	NOME DO MUTUÁRIO
002	70.191	2	2	CODEMAT CIA DES. M. GROSSC

AMORTIZAÇÃO	SALDO DEVEDOR	VENCIMENTO	Nº PREST.	VALOR PRESTAÇÃO
16.396,86		30/10/78	0215	16.396,86

JUROS	COMISSÃO	SEGURO	COM. PERM MÊS OU FRACÃO	COMISS. PERMANÊNCIA
			163,96	

TOTAL

CEFO 7 12 007

36023

106.0596.1D.085
CÓD. 31.02212 - 400 M 75 GRM² - 03/77

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Recebido com cheque sujeito a confirmação.

BRASIMA CHAGUR
Contrato
Nº 198.437

Recebido valores do cheque
nº 657.882 do Banco
A quitação definitiva dar-se-á somente com a confirmação da sua efetiva liquidação.

1.639.986,00

SONIA MARIA AMEU
Contador
MAT. 653.038-0

RIO DE JANEIRO 14

02

Caixa Econômica Federal
FILIAL BRASILIA

0011724
000

CARTEIRA: HIPOTECA

AGÊNC.	CONTRATO	D	P.	NOME DO MUTUÁRIO
002	70.191	2	2	COOEMAT CIA DES. M. GROSSO

AMORTIZAÇÃO	SALDO DEVEDOR	VENCIMENTO	Nº PREST.	VALOR PRESTAÇÃO
16.396,86		30/12/78	033	16.396,86

JUROS	COMISSÃO	SEGURO	COM. PERM. MÊS OU FRAÇÃO	COMISS. PERMANÊNCIA
			163,96	

TOTAL

106.0596.1 - 95 CÓD. 31.00312 00 M 75GRM² 03/77

[redacted] CAIXA ECONÔMICA FEDERAL [redacted]

14.13.00.7 - RECEB. A CL/SELIFICAR-EMP. HIPOTECÁRIOS

Processo nº FICO-48/75 Cr$ 39.469,70

RECEBEMOS de CODEMAT-CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO MATO GROSSO

a importância de TRINTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE CRUZEIROS E SETENTA CENTAVOS.x..x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

em espécie, proveniente de JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA REF. AO TRIMESTRE DE ABRIL/JUNHO/79, CONFORME ABAIXO:

Juros..... Cr$ 8.850,06

Cor. Monetária..... Cr$30.619,64

T O T A L..... Cr$39.469,70

SECMA/DI
DICAT — Marcio Gomes de Carvalho
Mat. 624.470-8

CEF 0 0 9 2 60 21 Brasília 39.469,70 DF Julho de 19 79

"Recebido através do cheque
nº 107113 do Banco
345
A quitação definitiva dar-se-á
somente com a confirmação
da sua efetiva liquidação".

COMEMAT
Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

RASCUNHO

Pago Conspori proc. 3.972/80
1ª medição parcial
Cr$ 500.000,00.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

C O N T R A T O ~~XX~~ 30.03.76

ERMAT / DF

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SETOR FINANCEIRO
LANÇADO

LANÇADO
28-12-78

BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A.
C.G.C. 03.468.907/0001

MMCuiabá-MT, 12 / 12 / 1978

À

C O D E M A T

MNESTA

A seu Crédito/Emp.Cs.C	Fizemos hoje o seguinte lançamento	Importância
	Vlr.ref.amortização de Emp.Cs.Cs. nº1/003/78,relativo ao mês de novembro/78 conf. instruções	364.247,03
	/Trezentos e sessenta e quatro mil,duzentos e quarenta e sete cruzeiros e tres centavos/	
		364.247,03

MOD. CT - 21 - REMETER AO CLIENTE

Atenciosamente

Banco do Estado de Mato Grosso S/A

lançado
28/12/78

Conta Analítica		Conta Sintética		
5.	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	5	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	Fl. N.º 1.a
5.1.4	CAIXA ECONOMICA FEDERAL DE BRASILIA	5.1	FINANCIAMENTO INTERNOS	Vlr Orç. Previsto

CONTRÔLE	DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
442.825,50 CR	02 JAN 79	TRANSFERENCIA DE BALANÇO		442.715,22	442.715,22 CR
393.634,92 CR	30 ABR 79	INCORPORAÇÃO SALDO ABR/79	49.190,58		393.524,64 CR
328.047,48 CR	28 SET 79	INCORPORAÇAO SALDO AGOSTO/SETEMBRO	65.587,44		327.937,20 CR
311.650,62 CR	24 OUT 79	IMPORTE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ERMAT-BRASILIA RELATIVO PAGAMENTO DA 41 PRESTAÇÃO DEVIDA A CAIXA ECONOMICA FEDERAL RELATIVO AO FINANCIAMENTO PARA COMPRA DO IMOVEL CENTRO COMERCIAL LOTE-E 3 E T-1 SALA 501 CONFORME PROCESSO 3.276/79.	16.396,86		311.540,34 CR

CODEMAT

SETOR FINANCEIRO

FICHA DE CONTROLE DE

OPERAÇÕES DE CRÉDITO

CREDOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL DE BRASILIA

TIPO DE OPERAÇÃO: FINANCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE UMA SALA NO ED. CONIC.

FINALIDADE: SEDE PARA O ERMAT/DF

VALOR: Cr$ 983.811,51

DATA CONTRATO: 30/03/76

TIPO DE AMORTIZAÇÃO: MENSAL

FORMA DE PAGAMENTO:

GARANTIA: HIPOTECÁRIA

Nº DE PRESTAÇÃO: 60

VALOR DA PRESTAÇÃO: Cr$ 16.396,86

HISTORICO	PAGAMENTOS EFETUADOS					SALDO DEVEDOR		
	DATA	Nº PREST.	PRINCIPAL	JUROS	C. MONETÁRIA	PRINCIPAL	JUROS	
Saldo transportado						442.715,22		
Vr.prestação de janeiro /79	30.01.79	34ª	16.396,86	-	-	426.318,36		
Vr.prestação de fevereiro/79	28.02.79	35ª	16.396,86	-	-	409.921,50		
Vr.prestação de março/79	30.03.79	36ª	16.396,86	-	-	393.524,64		
Vr.juros e cor.1ºTrim/79	30.03.79	-	-	9.961,09	34.345,82	393.524,64		
Vr.prestação de abril/79	30.04.79	37ª	16.396,86	-	-	377.127,78		
Vr.prestação de maio/79	30.05.79	38ª	16.396,86	-	-	360.730,92		
Vr.prestação de junho/79	30.06.79	39ª	16.396,86	-	-	344.334,06		
Vr.prestação de julho/79	30.07.79	40ª	16.396,86	-	-	327.937,20		
Vr,juros e Cor.2º Trim/79	30.07.79	-	-	9.350,06	30.319,64	327.937,20		
Vr.prestação de agosto/79	30.08.79	41ª	16.396,86	-	-	311.540,34		
Vr.prestação de setembro/79	30.09.79	42ª	16.396,86	-	-	295.143,48		
Vr.ref.jur.cor. 3ºtrim/79	30.09.79	-	-	8.908,29	44.715,67	295.143,48		
Vr.prestação de outubro/79	30.10.79	43ª	16.396,86	-	-	278.746,62		
Vr.ref.prestação de novembro/79	30.11.79	44ª	16.396,86	-	-	262.349,76		
Vr.prestação de dezembro/79	30.12.79	45ª	16.396,86	-	-	245.952,90		
Vr.juros e Cor. 4ª Trim/79 1.980	30.12.79	-	-	7.359,53	32.447,33	245.952,90		
Vr.prestação de janeiro/80	30.01.80	46ª	16.396,86	-	-	229.556,04		
Vr. prestação de fevereiro/80	28.02.80	47ª	16.396,86	-	-	213.159,18		
Vr. prestação de março /80	30.03.80	48ª	16.396,86	-	-	196.762,32		
Vr. prestação de abril/80	30.04.80	49ª	16.396,86	-	-	180.365,46		
Vr. juros e Cor. do trimestre de jan/mar-80.....	22.05.80	-	-	7.083,81	35.713,77	180.365,46		

CODEMAT

SETOR FINANCEIRO

FICHA DE CONTROLE DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

CREDOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DE BRASILIA

TIPO DE OPERAÇÃO: FINANCIAMENTO PARA AQ. DE UMA SALA NO ED. CONIC

FINALIDADE: SÉDE PARA O ERMAT/DF

VALOR: Cr$ 983.811,51

DATA CONTRATO: 30/03/76

TIPO DE AMORTIZAÇÃO: MENSAL

FORMA DE PAGAMENTO: Cr$

GARANTIA: HIPOTECÁRIA

Nº DE PRESTAÇÃO: 60

VALOR DA PRESTAÇÃO: Cr$ 16.396,86

HISTORICO	PAGAMENTOS EFETUADOS					SALDO DEVEDOR	
	DATA	Nº PREST.	PRINCIPAL	JUROS	C. MONETÁRIA	PRINCIPAL	JUROS
VALOR DO CONTRATO						983.811,51	
VALOR PAGO EM 1.976		1 al0	163.968,51	43.083,74	168.269,61	819.843,00	
VALOR PAGO EM 1.977		11a21	180.365,46	71.427,75	251.603,59	639.477,54	
Vr. prestação de janeiro/78	30.01.78	22ª	16.396,86	-	-	623.080,68	
Vr. prestação de fevereiro	28.02.78	23ª	16.396,86	-	-	606.683,82	
Vr. prestação de março	30.03.78	24ª	16.396,86	-	-	590.286,96	
Vr. juros e cor. 1º trim...	30.03.78	-	-	14.125,90	30.869,80	590.286,96	
Vr. prestação de abril	30.04.78	25ª	16.396,86	-	-	573.890,10	
Vr. prestação de maio	30.05.78	26ª	16.396,86	-	-	557.493,24	
Vr. prestação de junho	30.06.78	27ª	16.396,86	-	-	541.096,38	
Vr. juros e cor. 2º trim...	30.06.78	-	-	13.077,45	41.679,31	541.096,38	
Vr. prestação de julho	30.07.78	28ª	16.396,86	-	-	524.699,52	
Vr. prestação de agosto ...	30.08.78	29ª	16.396,86	-	-	508.302,66	
Vr. prestação de setembro .	30.09.78	30ª	16.396,86	-	-	491.905,80	
Vr. juros e cor. 3º trim...	30.09.78	-	-	12.174,67	50.056,86	491.905,80	
Vr. prestação de outubro ...	30.10.78	31ª	16.396,86	-	-	475.508,94	
Vr. prestação de novembro ..	30.11.78	32ª	16.396,86	-	-	459.112,08	
Vr. prestação de dezembro ..	30.12.78	33ª	16.396,86	-	-	442.715,22	
Vr. juros e cor. 4º Trim....	30.12.78	-	-	11.313,81	43.696,46	442.715,22	

Governo de Mato Grosso
Escritório de Representação
SDS - CENTRO COMERCIAL CONIC - SALA 501
Brasília - D. F.

Fls nº 8
CODEMAT
PROTOCOLO Nº 1656/80
PROCESSO Nº 1440/80
Data 27 MAI 80
SETOR DE SERV. AUXILIARES

OF. N.º 094/ERMAT-BSB/80

Brasília, 23 de maio de 1 980.

Senhor Presidente

Passamos às mãos de V.Exa. os comprovantes dos pagamentos efetuados em nome dessa CODEMAT, à Caixa Econômica Federal - CEF, referente aos juros e correção monetária do trimestre jan/mar-80, bem como das prestações de nºs. 047,048 e 049, perfazendo um total de Cr$ 92.971,92. (NOVENTA E DOIS MIL, NOVENCENTOS E SETENTA E UM CRUZEIROS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

Esclarecemos-lhe que no pagamento dos juros e correção monetária foi cobrada a importância de Cr$ 1.246,53 de multas, uma vêz que o mesmo foi efetuado com atraso de dois meses. Como a quantia enviada foi de apenas Cr$ 91.725,39, nós completamos a diferença.

Ch. 564275 — 13/05/80. Outrossim, solicitamos a V.Exa. que a referida importância seja reembolsada a este ERMAT com a maior brevidade possível, através do Banco Financial S/A -Ag.BSB.

Ao ensejo, reiteramos-lhe os protestos de elevada estima e consideração.

Rachid J Mamed

Conselheiro RACHID J. MAMED
Diretor Superintendente

Exmº Sr.
DR. OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
DD. Diretor Presidente da CODEMAT
Palácio Paiaguás -CPA
CUIABÁ/MT
./ncl

Cliente

PROTOCOLO
Fls nº 02

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Filial	Operação	Agência	Reservado
BRASILIA	HIPOTECA	997	0018667 V71

Nome e Endereço do Cliente
CODEMAT CIA DES MATO GROSSO
PEDRO CELESTINO 24/26 CUIABA

Contrato: 70.191 | D: 3 | P: Z

Nº prest.: 048 | Valor prestação total: 16.396,86

CPF	Vencimento	Restituição DL 1358	Nº da Quota	Valor líquido
	30/03/80			16.396,86

Ag cobrança	Operação	Conta	D	Fator Com. Permanência	Comissão Permanência
002		Cd. de Abreu		163,96	327,92

Total: 16.724,78

Autenticação: Sônia Maria Mat. 863 536-0 Caixa Executivo

16724,78

44001

Cliente

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Filial	Operação	Agência	Reservado
BRASILIA	HIPOTECA	997	0018668 V71

Nome e Endereço do Cliente
CODEMAT CIA DES MATO GROSSO
PEDRO CELESTINO 24/26 CUIABA

Contrato: 70.191 | D: 3 | P: Z

Nº prest.: 049 | Valor prestação total: 16.396,86

CPF	Vencimento	Restituição DL 1358	Nº da Quota	Valor líquido
	30/04/80			16.396,86

Ag cobrança	Operação	Conta	D	Fator Com. Permanência	Comissão Permanência
002		Cd. de Abreu		163,96	163,96

Total: 16.560,82

Autenticação: Sônia Mat. 863 536-0 Caixa Executivo

16560,82

44001

03

Cliente

Fls nº 04

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Filial	Operação	Agência	Reservado
BRASILIA	HIPOTECA	997	0018666 V71

Nome e Endereço do Cliente
CODEMAT CIA DES MATO GROSSO
PEDRO CELESTINO 24/26 CUIABA

Contrato: 70.191 | D: 3 | P: Z

Nº prest.: 047 | Valor prestação total: 16.396,86

CPF	Vencimento	Restituição DL 1358	Nº da Quota	Valor líquido
	28/02/80			16.396,86

Ag cobrança	Operação	Conta	D	Fator Com. Permanência	Comissão Permanência
002		Cd. de Abreu		163,96	491,88

Total: 16.888,74

Autenticação: Sônia Maria Mat. 863 536-0 Caixa Executivo

16888,74

44001

PROTOCOLO
Fls nº 06

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

PROCESSO Nº EIC 48/75 CARTEIRA:- CREDITE: 1.18.410.001.7-RECEB.A CLASSIFICAR-EMP. HIPOTECÁRIOS

AGÊNCIA :-

CONTRATO:-

Cr$ 42.797,58 /=

Recebemos de CODEMAT-CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO MATO GROSSO

a importância de (Quarenta e dois mil,setecentos e noventa e sete cruzeiros e cinquenta e oito centavos /=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=)

referente a Juros contratuais e Correção.monetária do trimestre: jan/mar-80.

-	Juros contratuais.	Cr$ 7.083,81
	Correção Monetária.	Cr$35.713,77
	T O T A L :	Cr 42.797,58

Brasília-DF., 22 de maio de 1980.

VALIDADE ATÉ ___/___/___.

CEF - FILIAL DE BRASÍLIA
SEÇÃO DE COBRANÇA DE CONVÊNIOS - SECVE/SE

Ismael Artur Galeazzi
Chefe Mat 348.920-8

Sônia Maria de Abreu
Mat. 863.536-0
Caixa Executivo

Governo de Mato Grosso
Escritório de Representação
SDS - CENTRO COMERCIAL CONIC - SALA 501
Brasília - D. F.

PROTOCOLO
Fls nº 104

OF. N.º 234/ERMAT-BSB/79

Brasília, 21 de dezembro de 1979.

CODEMAT
PROTOCOLO Nº 5069/79
PROCESSO Nº 4436/79
Data 27/12/79
SETOR SERV. AUXILIARES

Senhor Diretor Administrativo

Estamos encaminhando a V.Sa. os comprovantes dos pagamentos efetuados à C.E.F., referente à importância de Cr$ 126.000,00, enviada por essa CODEMAT, sendo os seguintes:

-Juros e Correção Monetária, relativos ao trimestre de outubro/dezembro-79.....Cr$	39.806,86
-Prestação nº 42, vencida em 30/09/79, no valor de.....Cr$	16.724,78
-Prestação nº 43, vencida em 30/10/79, no valor de.....Cr$	16.560,82
-Prestação nº 44, vencida em 30/11/79, no valor de.....Cr$	16.396,86
-Prestação nº 45, com vencimento para 30/12/79, no valor de .....Cr$	16.396,86
-Prestação nº 46, com vencimento para 30/01/79, no valor de.....Cr$	16.396,86
Total das Despesas.....Cr$	122.283,04

Outrossim, segue, em anexo, o cheque visado do Banco Financial S/A nº 239565, no valor de Cr$ 3.716,96, refe-

Ilmº Sr.
DR. LUIZ CARLOS ARMANI
MD. Diretor Administrativo da CODEMAT
CUIABÁ/MT
./ncl

Governo de Mato Grosso
Escritório de Representação
SDS - CENTRO COMERCIAL CONIC - SALA 501
Brasília - D. F.

PROTOCOLO
Fls n. 02

02.

rente ao saldo em favor dessa Companhia.

Ao ensejo, renovamos a V.Sa. os protestos de elevada estima e consideração.

Rachid J Mamed

Conselheiro RACHID J. MAMED
Diretor Superintendente

Informo a V.Sa., que retirei o ch. n. 039565 c/ Bco Financial no valor de Cr$ 3.716,96.

Em 28/12/79

CEF

RECIBO DE

☐ - PRESTAÇÃO-50

☐ - AMORTIZAÇÃO-51

☐ - AMORT. P/ ACERTO-55

☐ - OUTROS

Filial: Brasília | Código:

Agência: P.S.FILIAL-SERRO

Operação: HIPOTECA

5	Agência	Operação	Nº do Contrato	Dígito	Plano	Data Movimento
	997	202	70.191	3	Z	19/12/79
1	2 a 4	5 a 7	8 a 14	15	16	17 a 22

Data Vencimento	Agência Mov.	Nº Mov.
30/01/80		046
23 a 28	29 a 31	32 a 34

Recebido de

/= CODEMAT CIA. DES. MATO GROSSO

Valor do Movimento	Quota D.L. 1358	Liquido
		Cr$ 16.396,86

Mora	Total Recebido	Hist.
/=/=	Cr$ 16.396,86	
35 a 41	42 a 51	52 e 53

Observação

O pagamento com cheque somente tornar-se-á efetivo após liberado pelo serviço de compensação

Total Recebido

/= DEZESSEIS MIL, TREZENTOS E NÓVENTA E SEIS CRUZEIROS E OITENTA E SEIS CENTAVOS/= - Ref. prestação de janeiro/80

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Filial Brasília
Servidor Seção de Cobrança / GERAB Chefe da unidade
ED. ALVORADA - SCS

Autenticação Mecânica

CEF 0 0 9 8 DEZ 19 1 6 3 9 6,8 6 D10W

Mod 06-119

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Processo nº EIC 48/75 Cr$ 39.806,86

RECEBEMOS de CODEMAT CIA DE DESENVOLVIMENTO DO MATO GROSSO

a importância de TRINTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E SEIS CRUZEIROS E E OITENTA E SEIS CENTAVOS).

em espécie, proveniente de JUROS E CORR MONETARIA RELATIVOS AO TRI= MESTRE OUTUBRO/DEZEMBRO-79, CONFORME ABAIXO:

JUROS..... Cr$ 7.359,53
CORR. MON..... Cr$32.447,33

DIVISÃO DE CONTAB. DE OPERAÇÕES ATIVAS
Seção de Contab. de Hab. e Hipoteca
Orlando Alves Teixeira
Contador

DIVISÃO DE CONTAB. DE OPERAÇÕES ATIVAS
Seção de Contab. de Hab. e Hipoteca
Márcio Gomes de Carvalho
Chefe

Brasília, 04 de DEZEMBRO de 1979.

Cliente

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Filial	Operação	Agência	Reservado
BRASILIA	HIPOTECA	997	0002872 V66

Nome e Endereço do Cliente	Contrato	D	P
CODEMAT CIA DES MATO GROSSO	70.191	3	Z
PEDRO CELESTINO 24/26 CUIABA	Nº prest. 045	Valor prestação total 16.396,86	

CPF	Vencimento	Restituição DL 1358	Nº da Quota	Valor líquido
	30/12/79			16.396,86

Ag.cobrança	Operação	Conta	D	Fator Com. Permanência	Comissão Permanência
000				163,96	

Total

Autenticação

44001

Cliente

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Filial	Operação	Agência	Reservado
BRASILIA	HIPOTECA	997	0002871 V66

Nome e Endereço do Cliente	Contrato	D	P
CODEMAT CIA DES MATO GROSSO	70.191	3	Z
PEDRO CELESTINO 24/26 CUIABA	Nº prest. 044	Valor prestação total 16.396,86	

CPF	Vencimento	Restituição DL 1358	Nº da Quota	Valor líquido
	30/11/79			16.396,86

Ag.cobrança	Operação	Conta	D	Fator Com. Permanência	Comissão Permanência
000				163,96	

Total

Autenticação

44001

Cliente

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Filial	Operação	Agência	Reservado
BRASILIA	HIPOTECA	997	0002870 V66

Nome e Endereço do Cliente	Contrato	D	P
CODEMAT CIA DES MATO. GROSSO	70.191	3	Z
PEDRO CELESTINO 24/26 CUIABA	Nº prest. 043	Valor prestação total 16.396,86	

CPF	Vencimento	Restituição DL 1358	Nº da Quota	Valor líquido
	30/10/79			16.396,86

Ag cobrança	Operação	Conta	D	Fator Com. Permanência	Comissão Permanência
000				163,96	163,96

Total 16.560,82

Autenticação

44001

Cliente

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Filial	Operação	Agência	Reservado
BRASILIA	HIPOTECA	997	0002869 V66

Nome e Endereço do Cliente	Contrato	D	P
CODEMAT CIA DES MATO GROSSO	70.191	3	Z
PEDRO CELESTINO 24/26 CUIABA	Nº prest. 042	Valor prestação total 16.396,86	

CPF	Vencimento	Restituição DL 1358	Nº da Quota	Valor líquido
	30/09/79			16.396,86

Ag.cobrança	Operação	Conta	D	Fator Com. Permanência	Comissão Permanência
000				163,96	32792

Total 16.72478

Autenticação

CEF

44001

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

2ª via

wsj- CUIABÁ - MT , 14 / 03 / 78

BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A.

C.G.C. 03.468.907/0001

À

Codemat/C/Empréstimos em C/correntes

NESTA

A seu CRÉDITO — Fizemos hoje o seguinte lançamento	Importância
Vlr.do pgtº feito p/Tesouro do Estado da 6ª parcela do contrato nº1/013/77 de empréstimos em C/correntes de s/responsabilidade - /seiscentos mil cruzeiros/-	600.000,00
	600.000,00

MOD. CT - 21 REMETER AO CLIENTE

Atenciosamente

Banco do Estado de Mato Grosso S/A

D - 222 - Bco. c/Emprestimo

C - 232 - Ec. a Conc
1 - Rec. Rec.

lançado em 28.04.78

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

LANÇADO
20-09-78

BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A.
C.G.C. 03468907/0001

Nº 331664

MMCuiabá-MT 08.09.78

À

CODEMAT
CPA

NESTA

À seu Crédito/Emp.Cs. Fizemos hoje o seguinte lançamento:

	Importância
Vlr.ref. amortização da parcela nº08 vc. em 31.08.78 s/contrato nº1/003/78.	[redacted]
Idem,parcela nº 11 vc.14.08.78-s/Contr.1/013/77..	Cr$ 600.000,00
/um milhão duzentos e oito mil cruzeiros/	[redacted]

MOD. CT. 22 - 1ª VIA 330.001 a 390.000
REMETER AO CLIENTE

Atenciosamente
BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A

Obs: O valor de cr$ 608.000,00 refere-se ao contrato de Torre de Televisão

O valor de cr$ 600.000,00 refere-se ao contrato nº 1013/77 no valor de cr$ 9.500.000,00

lançado
em 20.09.78

LANÇADO
15-05-78

№ 354321

BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A.
C.G.C. 03463907/0001

MMCuiabá-MT 15.05.78

A

CODEMAT cta Empréstimo

NESTA

À seu	Crédito	Fizemos hoje o seguinte lançamento:	Importância
		Ref.Amortização Emp.Cs.Cs.	
		Vlr.ref.amortização da 8ªParcela do contr.13/77 de Empréstimos em Contas Correntes conf.instruções . . .	600.000,00
		/Seiscentos mil cruzeiros/	

MOD. CT. 22 - 1ª VIA 330.001 a 390.000
REMETER AO CLIENTE

Atenciosamente
Mário M. V. F. Mendes
BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A

239

lançado
15.05.78

res/Cuiabá-Mt , 14/ 04/ 78

BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A.

C.G.C. 03.468.907/0001

À

Codemat

Contrato nº1/013/77-Emprs./Cs/Cs. NESTA

A seu crédito	Fizemos hoje o seguinte lançamento	Importância
	Vlr.amortização do contrato acima,parcela nº 07,vc.14.04.78, a deb.da Del.de Adm.do Tesouro,s/cta.movimento,cf.instruções.	600.000,00
	/seiscentos mil cruzeiros/-	
		600.000,00

MOD. CT - 21 REMETER AO CLIENTE

Atenciosamente

Rubens Tavares da Silva
168

Banco do Estado de Mato Grosso S/A

D- 2.22 - Bco c/Empréstimo

C- Rec. Administrados
Rec. recebidos

lançado
em 28.04.78
28/04/78

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO DE 14.06.77

EXPANSÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA

CODEMAT

SETOR FINANCEIRO

FICHA DE CONTROLE DE

OPERAÇÕES DE CRÉDITO

CREDOR: BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A

TIPO DE OPERAÇÃO: EMPRÉSTIMO EM CS. CS.

FINALIDADE: EXPANSÃO DA REDE DE EN. ELET.

VALOR: Cr$ 9.500.000,00

DATA CONTRATO: 14.06.77

TIPO DE AMORTIZAÇÃO: MENSAL

FORMA DE PAGAMENTO: CR$

GARANTIA: ICM

Nº DE PRESTAÇÃO: 15

VALOR DA PRESTAÇÃO:

HISTORICO	PAGAMENTOS EFETUADOS					SALDO DEVEDOR		
	DATA	Nº PREST.	PRINCIPAL	JUROS		PRINCIPAL	JUROS	
VALOR CONTRATO E ADITIVO.						9.500.000,00		
Vr. 1ª amortização	28.04.78	01	700.000,00	-	-	8.800.000,00		
Vr. 2ª amortização	28.04.78	02	700.000,00	-	-	8.100.000,00		
Vr. 3ª amortização	28.04.78	03	700.000,00	-	-	7.400.000,00		
Vr. 4ª amortização	28.04.78	04	700.000,00	-	-	6.700.000,00		
Vr. 5ª amortização	18.05.78	05	700.000,00	-	-	6.000.000,00		
Vr. 6ª amortização	26.04.78	06	600.000,00	-	-	5.400.000,00		
Vr. 7ª amortização	28.04.78	07	600.000,00	-	-	4.800.000,00		
Vr. 8ª amortização	15.05.78	08	600.000,00	-	-	4.200.000,00		
Vr. 9ª amortização	26.06.78	09	600.000,00	-	-	3.600.000,00		
Vr. 10ª amortização	14.08.78	10	600.000,00	-	-	3.000.000,00		
Vr. 11ª amortização	20.09.78	11	600.000,00	-	-	2.400.000,00		
Vr. 12ª amortização	24.10.78	12	600.000,00	-	-	1.800.000,00		
Vr. 13ª amortização	24.10.78	13	600.000,00	-	-	1.200.000,00		
Vr. 14ª amortização	28.12.78	14	600.000,00	-	-	600.000,00		
Vr. 15ª amortização	28.12.78	15	600.000,00	-	-	0,00		

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SETOR FINANCEIRO
LANÇADO

1ª parcela

MMCuiabá-MT 17/05/78

BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A.
C.G.C. 03.468.907/0001

Cia de Desenvolvimento de MT-CODEMAT
s/Empréstimos em Cs.Cs.
N E S T A

A seu Crédito	Fizemos hoje o seguinte lançamento	Importância
	Vlr.ref. amortização de Empréstimos em Cs.Cs. ,este no valor de Cr$ 6.000.000,00 vc.em 15.10.77	400.000,00
	Vlr.ref. complementação da amortização de 01 Parcela vc. em 15.10.77	300.000,00
	/Setecentos mil,cruzeiros/	700.000,00
	Obs: Os lançamento acima foram efetuados em 17.10.77 e 20.10.77 respectivamente.	
		700.000,00

MOD. CT - 21 REMETER AO CLIENTE

Atenciosamente
Mário M. V. F. Mendes
239
Banco do Estado de Mato Grosso S/A

Obs: Corresponde ao contrato nº 1013/77

LANÇADO
18/05/78

Lançado em 18.05.78

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A.

C.G.C. 03.468.907/0001

wsj- CUIABÁ - MT , 14 / 02 / 78

À

Codemat/C/Empréstimos em C/correntes

NESTA

A seu CRÉDITO	Fizemos hoje o seguinte lançamento	Importância
	Vlr.do Pgtº feito p/Tesouro do Estado da 5º parcela do contrato nº1/013/77 de empréstimos em C/correntes de s/responsabilidade....	700.000,00
	(STECENTOS MIL CRUZEIROS)	
		700.000,00

MOD. CT - 21 REMETER AO CLIENTE

Atenciosamente

Banco do Estado de Mato Grosso S/A

D - 223 - Bco. c/Empréstimos
C - 232 - Rec. 2 dias
Rec. Rec

lançado
em 28.04.78

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

2ª via

BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A.

C.G.C. 03.468.907/0001

wsj- CUIABÁ - MT , 16.01.78

À

Codemat/C/Empréstimos em C/correntes

NESTA

A seu CRÉDITO	Fizemos hoje o seguinte lançamento	Importância
	Vlr.do pgtº feito p/Tesouro do Estado/ da 4º parcela do contrato nº1/013/77 de empréstimos em C/correntes de s/responsabilidade... /setecentos mil cruzeiros/-	700.000,00
		700.000,00

MOD. CT - 21 REMETER AO CLIENTE

Atenciosamente

Banco do Estado de Mato Grosso S/A

D-223

C-272

lançado em 28.04.78

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

2ª VIA

wsj-/CUIABÁ-MT, 14/12/77

BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A.

C.G.C. 03.468.907/0001

Codemat/C/Empréstimos em C/correntes

NESTA

A seu CREDITO	Fizemos hoje o seguinte lançamento	Importância
	Vlr.do Pgtº feito p/Tesouro do Estado da 3º Parcela do contrato nº 1/013/77 de Empréstimos em C/Correntes de s/reponsabilidade. /setecentos mil cruzeiros/-	700.000,00
		700.000,00

Atenciosamente

MOD. CT - 21 REMETER AO CLIENTE

Banco do Estado de Mato Grosso S/A

D - 223
C - 232

lançado
em 08.04.78

2ª VIA

res/Cuiabá-Mt , 14 / 11 / 77

BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A.

C.G.C. 03.468.907/0001

À

Codemat/C/Empréstimos em C/Correntes-

NESTA-

A seu crédito	Fizemos hoje o seguinte lançamento	Importância
	Vlr.do pagtº feito p/Tesouro do Estado da 2ª parcela do contrato nº1/013/77 de Empréstimos em C/Correntes de s/responsabilidade.....	700.000,00
	/setecentos mil cruzeiros/-	
		700.000,00-

MOD. CT - 21 REMETER AO CLIENTE

Atenciosamente

Banco do Estado de Mato Grosso S/A

D- 2.000
C 2.000

lançado
em 28.04.78

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SETOR FINANCEIRO
LANÇADO

MB/Cuiabá-MT., 15/06/78

BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A.
CGC 03468907/0001

A

Codemat - conta empréstimo.

nesta.

A seu crédito.	Fizemos hoje o seguinte lançamento	Importância
	Valor ref. amortização de prestação nº 09, Vencida em 14.06.78 do Contrato de empréstimos em conta corrente nº1/013/77.	600.000,00
	/Seiscentos mil cruzeiros/.	
		600.000,00

MOD. CT - 21 - REMETER AO CLIENTE

Atenciosamente

Banco do Estado de Mato Grosso S/A

LANÇADO
26-06-78

lançado
em 26.06.78

SETOR FINANCEIRO
LANÇADO

LANÇADO
14-08-78

BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A.
C.G.C. 03.468.907/8001

Mt Cuiabá-MT, 20 /07 /78

CODEMAT

CPA

Nesta

A seu CréditoEEmp.cs.cs. Fizemos hoje o seguinte lançamento	Importância
Vlr.ref. amortização da 10ª parcela vencida em 14.07.78	600.000,00
/Seiscentos mil cruzeiros/	
	600.000,00

MOD. CT - 21.- REMETER AO CLIENTE

Atenciosamente
Banco do Estado de Mato Grosso S/A

Refere-se ao contrato nº 1013/77 - cr$ 9.500.000,00

lancado
14.08.78

LANÇADO
14-12-78

BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A.
C.G.C. 03.468.907/0001

MMCuiabá-MT, 28/11/78

À
CODEMAT
NESTA

A seu Crédito/CS.CS. Fizemos hoje o seguinte lançamento	Importância
Vlr.ref. amortização da 14ª parcela vc. em 14.11.78.....	600.000,00
/Seiscentos mil cruzeiros/	
	600.000,00

MOD. CT - 21 - REMETER AO CLIENTE

Atenciosamente
Mário M. V. F. Mendes
2ª
Banco do Estado de Mato Grosso S/A

lançado
14.12.78

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

LANÇADO
28-12-78

BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A.
C.G.C. 03.468.907/0001

MMCuiabá-MT , 19 / 12 / 1978

A

Cia de Desenvolvimento de Mato Grosso
N E S T A

A seu Crédito/Emp.Cs. Lançamos hoje o seguinte lançamento	Importância
Vlr.ref.amortização da parcela nº15,vencida em 14.12.78	600.000,00
/Seiscentos mil cruzeiros/	
	600.000,00

MOD. CT - 21 - REMETER AO CLIENTE

Atenciosamente
Mário M. V. F. Mendes
Banco do Estado de Mato Grosso S/A

lançado
28/12/78

LANÇADO
24/10/78

№ 345395

BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A.
C.G.C. 03468907/0001

MMCuiabá-MT 20.10.78

À
CODEMAT
CPA
N E S T A

À seu Crédito(Emp.Cs.Cs.) Fizemos hoje o seguinte lançamento:	Importância
EMP.À AUTARQUIAS-Codemat-Cta.1/013/77-Vlr.ref. amortização de 02 parcelas de contr.acima vencidas em 14.09 e 14.10.78 respectivamente no valor de Cr$600.000,00 cada	1.200.000,00
EMP.À AUTARQUIAS-Codemat-Cta.1/003/78-Vlr.ref. amortização da 9ª parcela vc.em30.09.78.....	[redacted]
/Hum milhão oitocentos e oito mil,cruzeiros/	

MOD. CT. 22 - 1ª VIA 330.001 a 390.000
REMETER AO CLIENTE

Atenciosamente
BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A

Obs: O valor de cr$ 1.200.000.00 corresponde a duas parcelas de cr$
600.000.00 - vencimento em 14.09.78
600.000.00 - vencimento em 14.10.78
Refere-se ao contrato nº 1013/77 - cr$ 9.500.000.00

O valor de cr$ ~~600.000.00~~ com vencimento em 30.09.78 - 9ª parcela

torre de televisão.

lançado
em 24/10/78

002321

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 2.521/81

Nº PROCESSO: 2.239/81

DATA: 05 / 06 / 81

INTERESSADO: : SUDECO.

ASSUNTO: : ENCAMINHA CÓPIA DO CONVÊNIO Nº 28/81, NO VALOR DE Cr$..... 47.000.000,00, CONFORME OFÍCIO Nº 347/CG/81.

C O D E M A T

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SUDECO - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO CENTRO OESTE
Escritório Estadual em Mato Grosso

PROTOCOLO Fls. Nº 01

OF.Nº 347/CG/81 Cuiabá, 02 de Junho de 1981

CODEMAT
PROTOCOLO Nº 2521/81
PROCESSO Nº 2239/81
Data 05/06/81
SETOR DE SERV. AUXILIARES

Senhor Diretor:

Vimos pelo presente, encaminhar a V. Sa., para conhecimento e providências que se fizerem necessárias, cópia do convênio nº 28/81 celebrado entre a Sudeco/Governo do Estado de Mato Grosso com a interveniência do GPC/MT e da Codemat no valor de Cr$.47.000.000.00.

Sem mais para o momento, aproveitamos da oportunidade para renovar a V.Sa., os nossos protestos de estima e apreço.

João Carlos Andrade Tomich
Sub. Coordenador Sudeco - MT.

Ilmº Sr.
Dr. Luiz Carlos Armani
MD. Diretor Financeiro da Codemat
N E S T A

MJS/mjs

Avenida Getúlio Vargas, 1303 - Fones: 321-7061 - 321-7027 - CEP 78000 Cuiabá - Mato Grosso

PROTOCOLO
Fls. N.º 07

MINISTÉRIO DO INTERIOR
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE

CONVÊNIO Nº 28/81

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE, E O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO COM A INTERVENIÊNCIA DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COOORDENAÇÃO, E DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos 08 dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e um, a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste, neste ato designada SUDECO e representada por seu Superintendente, RENÉ POMPÊO DE PINA, e o Governo do Estado de Mato Grosso, neste ato designado GOVERNO e representado por seu Governador, FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS, e, ainda, com a interveniência do Gabinete de Planejamento e Coordenação, neste ato designado GPC/MT e representado por seu Secretário, OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES, e da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, neste ato designada CODEMAT e representada por seu Titular, OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES, resolveram celebrar o presente Convênio, de conformidade com as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio visa o estabelecimento da sistemática de administração e acompanhamento da execução de projetos constantes do Plano de Aplicação e respectivo Cronograma de Liberações, do Programa de Polos Agropecuários e Agrominerais da Amazônia - POLAMAZÔNIA, para o exercício de 1981, aprovados pela Portaria nº 64 , de 28/04 /81 , do Ministro-Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União de 06/05 /81 .

PARÁGRAFO ÚNICO - Os projetos, conforme discriminação nas fichas de Cadastro e Programação Anual SAPE-GRAFF, abrangidos por este Convênio e que tem como órgão executor a CODEMAT, são os relacionados no ANEXO I, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA BASE LEGAL

Este instrumento é amparado pelo Parágrafo 3º do Artigo 13 da Constituição Federal e pelos Parágrafos 1º, letra "b", 5º e 6º do Artigo 10 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e regido pelas disposições do Decreto nº 83 436, de 10 de maio de 1979, publicado no D.O.U. de 11 de maio de 1979, das Portarias Interministeriais nºs 90 e 91, de 27 de maio de 1980, publicadas no D.O.U. de 28 de maio de 1980, e do Convênio nº12/GM/80, de 19 de junho de 1980, publicado no D.O.U de 10 de julho de 1980, celebrado entre o Ministério do Interior, o Governo e a SUDECO, que passam a fazer parte integrante deste Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

Este Convênio vigorará para o período de 28 de maio de 1981 a 15 de maio de 1982, ressalvando-se, todavia, que prevalece o exercício dos Programas Especiais, de 1º de abril a 31 de março, para execução física-financeira dos projetos.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E ORIGEM DOS RECURSOS

O valor deste Convênio é de Cr$.47.000.000,00 (quarente e sete milhões de cruzeiros), a ser coberto com recursos do PIN, consignados na EM nº 16/81/CDE, de 18 de março de 1981, aprovado pelo Presidente da República em 18/março/81.

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

A liberação dos recursos, observado o disposto na Portaria Interministerial nº 91, de 27 de maio de 1980, obedecerá aos cronogramas financeiros aprovados, devendo ocorrer em três parcelas, conforme abaixo relacionado:

a) a primeira parcela, no valor de Cr$ ..... 14.740.000,00 (quatorze milhões setecentos e quarenta mil cruzeiros), durante o 3º trimestre de 81 e após a assinatura do presente

instrumento;

b) a segunda parcela, no valor de Cr$ ..... 15.880.000,00 (quinze milhões oitocentos e oitenta mil cruzeiros), durante o 4º trimestre de 81 e após comprovação, por técnicos da SUDECO; do bom desempenho físico e financeiro dos projetos;

c) a terceira e última parcela, no valor de Cr$. 16.380.000,00 (dezesseis milhões, trezentos e oitenta mil cruzeiros), durante o 1º trimestre de 82, e após comprovação, por técnicos da SUDECO, do bom desempenho físico e financeiro dos projetos;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As liberações poderão ser sustadas total ou parcialmente, mediante solicitação da SUDECO ao Ministério do Interior, seja em função do não recebimento tempestivo dos relatórios de acompanhamento, extratos bancários e demonstrativos de aplicação, ou, mesmo, em decorrência de avaliação que proceder sobre o desempenho dos projetos objeto deste Convênio.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo a hipótese de atraso na liberação de parcelas referidas nesta Cláusula, não significará o fato inadimplemento da SUDECO, sendo, ainda, considerados passíveis de justificativa, eventuais retardos na execução dos projetos aludidos no Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste Convênio.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

I - A SUDECO obriga-se a:

a) autorizar o repasse de recursos financeiros ao Estado, de acordo com os Cronogramas de aplicação, condicionando a liberação das parcelas, referidas na Cláusula anterior, ao fiel cumprimento dos cronogramas físicos e financeiros dos projetos de que trata o presente Convênio;

b) acompanhar a execução físico-financeira dos projetos, através de seus órgãos competentes;

c) acompanhar e avaliar a execução das atividades objeto deste instrumento, emitindo, quando for necessário, laudos técnicos;

d) propor modificações e reorientações necessá

rias ao bom desempenho dos projetos;

e) cumprir e fazer cumprir as disposições legais, emanadas do Governo Federal, que disciplinam a administração, execução e acompanhamento dos projetos, objeto deste Convênio;

f) providenciar a publicação do presente instrumento no D.O.U.

II) O Governo obriga-se a:

a) estabelecer esquema institucional de administração, execução e acompanhamento, no âmbito estadual, de modo a assegurar a ação integral e harmônica dos órgãos e entidades envolvidos;

b) abrir conta em agência do Banco do Brasil S.A, a ser movimentada diretamente pela CODEMAT de acordo com os planos de aplicação globais aprovados pela SEPLAN-PR;

c) assegurar-se de que não ocorrerão saques com finalidade distinta da estabelecida nos planos de aplicação detalhados, aprovados pela SUDECO;

d) propiciar à SUDECO as condições indispensáveis ao acompanhamento físico e financeiro dos projetos, aludidos neste Convênio;

e) registrar o presente Convênio no Tribunal de Contas do Estado.

III) O GPC/MT obriga-se a:

a) adotar as medidas necessárias à efetiva realização do objeto deste Convênio;

b) propiciar à SUDECO todas as facilidades para que o acompanhamento da execução dos projetos, de que trata o presente instrumento, seja efetivado nos períodos necessários;

c) encaminhar à SUDECO, até o 10º (décimo) dia útil de cada mês, uma coleção de cópias de extratos bancários do mês anterior, bem como dosrespectivos demonstrativos de aplicação, com detalhamento a nível de projetos, conforme relacionados no Parágrafo único da Cláusula Primeira deste Convênio;

d) encaminhar à SUDECO, após o término de cada trimestre do exercício dos Programas Especiais, o respectivo rela-

tório trimestral SAPE-GRAFF referente a todos os projetos e atividades, objeto deste Convênio;

e) providenciar, após o término do exercício fiscal, a prestação de contas dos recursos recebidos, de acordo com sistemática a ser estabelecida por órgão competente da SEPLAN/PR, que passará a integrar o presente Convênio independentemente de transcrição.

IV) A CODEMAT obriga-se a:

a) propiciar ao GPC/MT todas as facilidades necessárias à fiscalização dos projetos e atividades executados sob sua jurisdição.

b) executar os projetos relacionados neste instrumento, observando as normas técnicas constantes das fichas de Cadastro e Programação SAPE-GRAFF, bem como as etapas e prazos previstos nos cronogramas físicos e financeiros, dos projetos de que trata o Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste Convênio;

c) encaminhar ao GPC/MT, até cinco dias após o término dos trimestres do exercício dos Programas Especiais, os respectivos relatórios trimestrais SAPE-GRAFF.

d) encaminhar ao GPC/MT, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, cópia dos extratos bancários e respectivos demonstrativos de aplicação, com detalhamento a nível dos projetos objeto deste Convênio;

e) apresentar ao GPC/MT, no prazo e na forma descritos na sistemática estabelecida pelo órgão competente da SEPLAN/PR, a prestação de contas mencionada na Cláusula Sexta inciso III, letra "e", deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OMISSÕES E QUESTÕES ADMINISTRATIVAS

Os casos omissos e as dúvidas, surgidos na aplicação do presnete instrumento, serão solucionados de comum acordo entre as partes, atraves de termos aditivos.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presen

te instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, perante as testemunhas abaixo.

Brasília,____ de_____de 1981.

RENÉ POMPÊO DE PINA
Superintendente da SUDECO

FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS
Governador do Estado de Mato Grosso

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
Secretário do GPC/MT e Presidente
da CODEMAT

TESTEMUNHAS:

A N E X O I

RELAÇÃO DOS PROJETOS PERTINENTES AO CONVÊNIO Nº 28/81

* POLO ARIPUANÃ
  * PDI ARIPUANÃ
    * AÇÃO SETORIAL DESENVOLVIMENTO URBANO
      * Projeto Infra-Estrutura Urbana de Juinã 10.000.000,00

* POLO JURUENA
  * PDI ARIPUANÃ
    * AÇÃO SETORIAL DESENVOLVIMENTO URBANO
      * Projeto Infra-Estrutura Urbana de Alta Floresta..... 10.000.000,00

* POLO JURUENA
  * PDI PORTO DOS GAUCHOS/DIAMANTINO
    * AÇÃO SETORIAL DESENVOLVIMENTO URBANO
      * Projeto Infra-Estrutura Urbana de SINOP 10.000.000,00

* POLO XINGU/ARAGUAIA
  * PDI LUCIARA
    * AÇÃO SETORIAL DESENVOLVIMENTO URBANO
      * Projeto Melhoria Urbana de Tapiraguaia Vila Rica e Santa Terezinha..... 9.000.000,00

* POLO XINGU/ARAGUAIA
  * PDI SÃO FELIX DO ARAGUAIA/XAVANTINA
    * AÇÃO SETORIAL DESENVOLVIMENTO URBANO
      * Projeto Melhoria Urbana de Canarana.... 8.000.000,00

TOTAL GERAL..... 47.000.000,00

MPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Ao
S. Orçamento, S. Adm. Financ, S. Tesouraria,
S.S.A. e Diretório de Operação p/ conhecimento
e ficam c/ cópias
e 9/6/81
LUD

MINISTÉRIO DO INTERIOR

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE

CONVÊNIO Nº 28/81

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE, E O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO COM A INTERVENIÊNCIA DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COOORDENAÇÃO, E DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos 08 dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e um, a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste, neste ato designada SUDECO e representada por seu Superintendente, RENÉ POMPÊO DE PINA, e o Governo do Estado de Mato Grosso, neste ato designado GOVERNO e representado por seu Governador, FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS, e, ainda, com a interveniência do Gabinete de Planejamento e Coordenação, neste ato designado GPC/MT e representado por seu Secretário, OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES, e da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, neste ato designada CODEMAT e representada por seu Titular, OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES, resolveram celebrar o presente Convênio, de conformidade com as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio visa o estabelecimento da sistemática de administração e acompanhamento da execução de projetos constantes do Plano de Aplicação e respectivo Cronograma de Liberações, do Programa de Polos Agropecuários e Agrominerais da Amazônia - POLAMAZÔNIA, para o exercício de 1981, aprovados pela Portaria nº 64, de 28/04/81, do Ministro-Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União de 06/05/81.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os projetos, conforme discriminação nas fichas de Cadastro e Programação Anual SAPE-GRAFF, abrangidos por este Convênio é que tem como órgão executor a CODEMAT, são os relacionados no ANEXO I, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA BASE LEGAL

Este instrumento é amparado pelo Parágrafo 3º do Artigo 13 da Constituição Federal e pelos Parágrafos 1º, letra "b", 5º e 6º do Artigo 10 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e regido pelas disposições do Decreto nº 83 436, de 10 de maio de 1979, publicado no D.O.U. de 11 de maio de 1979, das Portarias Interministeriais nºs 90 e 91, de 27 de maio de 1980, publicadas no D.O.U. de 28 de maio de 1980, e do Convênio nº12/GM/80, de 19 de junho de 1980, publicado no D.O.U de 10 de julho de 1980, celebrado entre o Ministério do Interior, o Governo e a SUDECO, que passam a fazer parte integrante deste Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

Este Convênio vigorará para o período de 08 de maio de 1981 a 15 de maio de 1982, ressalvando-se, todavia, que prevalece o exercício dos Programas Especiais, de 1º de abril a 31 de março, para execução física-financeira dos projetos.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E ORIGEM DOS RECURSOS

O valor deste Convênio é de Cr$.47.000.000,00 (quarente e sete milhões de cruzeiros), a ser coberto com recursos do PIN, consignados na EM nº 16/81/CDE, de 18 de março de 1981, aprovado pelo Presidente da República em 18/março/81.

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

A liberação dos recursos, observado o disposto na Portaria Interministerial nº 91, de 27 de maio de 1980, obedecerá aos cronogramas financeiros aprovados, devendo ocorrer em três parcelas, conforme abaixo relacionado:

a) a primeira parcela, no valor de Cr$ ..... 14.740.000,00 (quatorze milhões setecentos e quarenta mil cruzeiros), durante o 3º trimestre de 81 e após a assinatura do presente

instrumento;

b) a segunda parcela, no valor de Cr$ ..... 15.880.000,00 (quinze milhões oitocentos e oitenta mil cruzeiros), durante o 4º trimestre de 81 e após comprovação, por técnicos da SUDECO, do bom desempenho físico e financeiro dos projetos;

c) a terceira e última parcela, no valor de Cr$. 16.380.000,00 (dezesseis milhões, trezentos e oitenta mil cruzeiros), durante o 1º trimestre de 82, e após comprovação, por técnicos da SUDECO, do bom desempenho físico e financeiro dos projetos;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As liberações poderão ser sustadas total ou parcialmente, mediante solicitação da SUDECO ao Ministério do Interior, seja em função do não recebimento tempestivo dos relatórios de acompanhamento, extratos bancários e demonstrativos de aplicação, ou, mesmo, em decorrência de avaliação que proceder sobre o desempenho dos projetos objeto deste Convênio.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo a hipótese de atraso na liberação de parcelas referidas nesta Cláusula, não significará o fato inadimplemento da SUDECO, sendo, ainda, considerados passíveis de justificativa, eventuais retardos na execução dos projetos aludidos no Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste Convênio.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

I - A SUDECO obriga-se a:

a) autorizar o repasse de recursos financeiros ao Estado, de acordo com os Cronogramas de aplicação, condicionando a liberação das parcelas, referidas na Cláusula anterior, ao fiel cumprimento dos cronogramas físicos e financeiros dos projetos de que trata o presente Convênio;

b) acompanhar a execução físico-financeira dos projetos, através de seus órgãos competentes;

c) acompanhar e avaliar a execução das atividades objeto deste instrumento, emitindo, quando for necessário, laudos técnicos;

d) propor modificações e reorientações necessá

rias ao bom desempenho dos projetos;

e) cumprir e fazer cumprir as disposições legais, emanadas do Governo Federal, que disciplinam a administração, execução e acompanhamento dos projetos, objeto deste Convênio;

f) providenciar a publicação do presente instrumento no D.O.U.

II) O Governo obriga-se a:

a) estabelecer esquema institucional de administração, execução e acompanhamento, no âmbito estadual, de modo a assegurar a ação integral e harmônica dos órgãos e entidades envolvidos;

b) abrir conta em agência do Banco do Brasil S.A, a ser movimentada diretamente pela CODEMAT de acordo com os planos de aplicação globais aprovados pela SEPLAN-PR;

c) assegurar-se de que não ocorrerão saques com finalidade distinta da estabelecida nos planos de aplicação detalhados, aprovados pela SUDECO;

d) propiciar à SUDECO as condições indispensáveis ao acompanhamento físico e financeiro dos projetos, aludidos neste Convênio;

e) registrar o presente Convênio no Tribunal de Contas do Estado.

III) O GPC/MT obriga-se a:

a) adotar as medidas necessárias à efetiva realização do objeto deste Convênio;

b) propiciar à SUDECO todas as facilidades para que o acompanhamento da execução dos projetos, de que trata o presente instrumento, seja efetivado nos períodos necessários;

c) encaminhar à SUDECO, até o 10º (décimo) dia útil de cada mês, uma coleção de cópias de extratos bancários do mês anterior, bem como dos respectivos demonstrativos de aplicação, com detalhamento a nível de projetos, conforme relacionados no Parágrafo único da Cláusula Primeira deste Convênio;

d) encaminhar à SUDECO, após o término de cada trimestre do exercício dos Programas Especiais, o respectivo rela-

tório trimestral SAPE-GRAFF referente a todos os projetos e atividades, objeto deste Convênio;

e) providenciar, após o término do exercício fiscal, a prestação de contas dos recursos recebidos, de acordo com sistemática a ser estabelecida por órgão competente da SEPLAN/PR, que passará a integrar o presente Convênio independentemente de transcrição.

IV) A CODEMAT obriga-se a:

a) propiciar ao GPC/MT todas as facilidades necessárias à fiscalização dos projetos e atividades executados sob sua jurisdição.

b) executar os projetos relacionados neste instrumento, observando as normas técnicas constantes das fichas de Cadastro e Programação SAPE-GRAFF, bem como as etapas e prazos previstos nos cronogramas físicos e financeiros, dos projetos de que trata o Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste Convênio;

c) encaminhar ao GPC/MT, até cinco dias após o término dos trimestres do exercício dos Programas Especiais, os respectivos relatórios trimestrais SAPE-GRAFF.

d) encaminhar ao GPC/MT, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, cópia dos extratos bancários e respectivos demonstrativos de aplicação, com detalhamento a nível dos projetos objeto deste Convênio;

e) apresentar ao GPC/MT, no prazo e na forma descritos na sistemática estabelecida pelo órgão competente da SEPLAN/PR, a prestação de contas mencionada na Cláusula Sexta inciso III, letra "e", deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OMISSÕES E QUESTÕES ADMINISTRATIVAS

Os casos omissos e as dúvidas, surgidos na aplicação do presnete instrumento, serão solucionados de comum acordo entre as partes, através de termos aditivos.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presen

te instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, perante as testemunhas abaixo.

Brasília,____ de_____de 1981.

RENÉ POMPÊO DE PINA
Superintendente da SUDECO

FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS
Governador do Estado de Mato Grosso

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
Secretário do GPC/MT e Presidente da CODEMAT

TESTEMUNHAS:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

A N E X O I

RELAÇÃO DOS PROJETOS PERTINENTES AO CONVÊNIO Nº 28/81

* POLO ARIPUANÃ
  * PDI ARIPUANÃ
    * AÇÃO SETORIAL DESENVOLVIMENTO URBANO
      * Projeto Infra-Estrutura Urbana de Juiná 10.000.000,00

* POLO JURUENA
  * PDI ARIPUANÃ
    * AÇÃO SETORIAL DESENVOLVIMENTO URBANO
      * Projeto Infra-Estrutura Urbana de Alta Floresta..... 10.000.000,00

* POLO JURUENA
  * PDI PORTO DOS GAUCHOS/DIAMANTINO
    * AÇÃO SETORIAL DESENVOLVIMENTO URBANO
      * Projeto Infra-Estrutura Urbana de SINOP 10.000.000,00

* POLO XINGU/ARAGUAIA
  * PDI LUCIARA
    * AÇÃO SETORIAL DESENVOLVIMENTO URBANO
      * Projeto Melhoria Urbana de Tapiraguaia Vila Rica e Santa Terezinha..... 9.000.000,00

* POLO XINGU/ARAGUAIA
  * PDI SÃO FELIX DO ARAGUAIA/XAVANTINA
    * AÇAO SETORIAL DESENVOLVIMENTO URBANO
      * Projeto Melhoria Urbana de Canarana..... 8.000.000,00

TOTAL GERAL..... 47.000.000,00

JORNAL . DIARIO OFICIAL DA UNIÃO

EDIÇÃO: 27 de maio de 1981 (Seção I)

PÁGINA: 9790

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 028/81

ESPÉCIE - Convênio celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste, e o Governo do Estado de Mato Grosso com a interveniência do Gabinete de Planejamento e Coordenação, e da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso.

OBJETO - Visa o estabelecimento da sistemática de administração e acompanhamento da execução de projetos constantes do Plano de Aplicação e respectivo Cronograma de Liberações do Programa de Polos Agropecuários e Agrominerais da Amazônia-POLAMAZÔNIA; para o exercício de 1981, aprovados pela Portaria nº 64, de 28.04.81, do Ministro-Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União de 06.05.81.

DA ORIGEM DOS RECURSOS - O valor deste Convênio é de CR$ 47.000.000,00 (quarenta e sete milhões de cruzeiros), a ser coberto com recursos do PIN, consignados na EM nº 16/81/CDE, de 18 de março de 1981, aprovado pelo Presidente da República em 18 de março de 1981.

PRAZO - Este Convênio vigorará para o período de 08 de maio de 1981 a 15 de maio de 1982, resalvando-se, todavia, que prevalece o exercício dos Programas Especiais, de 19 de abril a 31 de março, para execução física-financeira dos projetos.

ASSINADO EM 08.05.81.

ASSINAM

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible] MGP.

ASSINADO EM - 08.05.81

ASSINAM -

FEDERICO CARLOS SOARES CANTOS
Governador do Estado de Mato Grosso

JOSÉ FORTUNATO DE PINA
Superintendente da SUDECO

OSVALDO CONTRERAS
Diretor-Presidente da CEMAT S/A

OSVALDO DE OLIVEIRA FORNES
Secretário do GC/MT

EZIO FERREIRA GALVÃO
Secretário da SEPLAN/MT

ENTRADO DO CONVÊNIO Nº 026/81

ESPÉCIE - Convênio celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste, e o Governo do Estado de Mato Grosso com a Interveniência do Gabinete de Planejamento e Coordenação, da Secretaria de Obras e Serviços Públicos e da Centrais Elétricas Matogrossenses S.A.

OBJETO - Visa o estabelecimento da sistemática de administração e acompanhamento da execução de projetos constantes do Plano de Aplicação e respectivo Cronograma de Liberações, do Programa de Polos Agropecuários e Agrominerais da Amazônia-POLAMAZONIA, para o exercício de 1981, aprovados pela Portaria nº 64, de 28.04.81, do Ministro-Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União de 06.05.81.

DA ORIGEM DOS RECURSOS - O valor deste convênio é de CR$ 63.000.000,00 (sessenta e três milhões de cruzeiros), a ser coberto com recursos do PDI, consignados na IN nº 16/81-CIE, de 18/março/81, aprovado pelo Presidente da República em 18/março/81.

PRAZO - Este Convênio vigorará para o período de 08 de maio de 1981 a 15 de maio de 1982, ressalvando-se, todavia, que prevalece o exercício do Programa Especiais, de 19 abril a 31 de março, para execução físico-financeira dos projetos.

ASSINADO EM 08.05.81

ASSINAM

FEDERICO CARLOS SOARES CANTOS
Governador do Estado de Mato Grosso

JOSÉ FORTUNATO DE PINA
Superintendente da SUDECO

OSVALDO DE OLIVEIRA FORNES
Secretário do GC/MT

JOSÉ LUIZ PLAZA GUEDES DE OLIVEIRA
Secretário da SEPLAN/MT

LUIZ LOPES
Diretor Geral do DNER/MT.

ENTRADO DO CONVÊNIO Nº 025/81

ESPÉCIE - Convênio celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste, e o Governo do Estado de Mato Grosso com a Interveniência do Gabinete de Planejamento e Coordenação, da Secretaria de Transporte e do Departamento de Estradas e Rodagem.

OBJETO - Visa o estabelecimento da sistemática de administração e acompanhamento da execução de projetos constantes do Plano de Aplicação e respectivo Cronograma de Liberações, do Programa de Polos Agropecuários e Agrominerais da Amazônia (POLAMAZÔNIA), para o exercício de 1981, aprovados pela Portaria nº 64, de 28.04.81, do Ministro-Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União de 06.05.81.

DA ORIGEM DOS RECURSOS - O valor deste convênio é de CR$ 191.500.000,00 (cento e noventa e um milhões e quinhentos mil cruzeiros), a ser coberto com recursos do PDI, consignados na IN nº 16/81-CIE, de 18 de março de 1981, aprovado pelo Presidente da República em 18 de março de 1981.

PRAZO - Este Convênio vigorará para o período de 08 de maio de 1981 a 15 de maio de 1982, ressalvando-se, todavia, que prevalece o exercício dos Programas Especiais, de 19 de abril a 31 de março, para execução física-financeira dos projetos.

ASSINADO EM 08.05.81.

ASSINAM

FEDERICO CARLOS SOARES CANTOS
Governador do Estado de Mato Grosso

JOSÉ FORTUNATO DE PINA
Superintendente da SUDECO

OSVALDO DE OLIVEIRA FORNES
Secretário do GC/MT

ENTRADO DO CONVÊNIO Nº 024/81

ESPÉCIE - Convênio celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste e o Governo do Estado de Mato Grosso com a Interveniência do Gabinete de Planejamento e Coordenação e da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo.

OBJETO - Visa o estabelecimento da sistemática de administração e acompanhamento da execução de projetos constantes do Plano de Aplicação e respectivo Cronograma de Liberações, do Programa Especial de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-PRODEM, para o exercício de 1981, aprovados pela Portaria nº 60, de 24.04.81, do Ministro-Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República publicada no Diário Oficial da União de 06.05.81.

DA ORIGEM DOS RECURSOS - O valor deste Convênio é de CR$ [illegible], a ser coberto com recursos do PDI, consignados na IN nº 16/81-CIE, de 18 de março de 1981, aprovado pelo Presidente da República em 18 de março de 1981.

PRAZO - Este Convênio vigorará para o período de 08 de maio de 1981 a 15 de maio de 1982, ressalvando-se, todavia, que prevalece o exercício dos Programas Especiais, de 19 de abril a 31 de março, para execução física-financeira dos projetos.

ASSINADO EM - 08.05.81

ASSINAM -

FEDERICO CARLOS SOARES CANTOS
Governador do Estado de Mato Grosso

JOSÉ FORTUNATO DE PINA
Superintendente da SUDECO

OSVALDO DE OLIVEIRA FORNES
Secretário do GC/MT

[illegible] FRANCISCO VIEIRA SPINELLI
Secretário da SEPLAN/MT.

ENTRADO DO CONVÊNIO Nº 023/81

ESPÉCIE - Convênio celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste e o Governo do Estado de Mato Grosso com a Interveniência do Gabinete de Planejamento e Coordenação, da Secretaria de Obras e Serviços Públicos e da Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso.

OBJETO - Visa o estabelecimento da sistemática de administração e acompanhamento da execução de projetos constantes do Plano de Aplicação e respectivo Cronograma de Liberações, do Programa Especial de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - PRESAN, para o exercício de 1981, aprovados pela Portaria nº 60, de 24.04.81, do Ministro-Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União de 06.05.81.

DA ORIGEM DOS RECURSOS - O valor deste Convênio é de CR$ 168.000.000,00 (cento e sessenta e oito milhões de cruzeiros), a ser coberto com recursos do Programa de Integração Nacional, consignados na IN nº 16/81-CIE, de 18 de março de 1981, aprovado pelo Presidente da República em 18 de março de 1981.

PRAZO - Este convênio vigorará para o período de 08 de maio de 1981 a 15 de maio de 1982, ressalvando-se, todavia, que prevalece o exercício dos Programas Especiais, de 19 de abril a 31 de março, para execução físico-financeira do projeto.

ASSINADO - 08.05.81.

ASSINAM -

[illegible] CARLOS SOARES CANTOS
Governador do Estado de Mato Grosso

JOSÉ FORTUNATO DE PINA
Superintendente da SUDECO

[illegible]

ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE CONTAS

PROCESSO Nº	3.172/01
INTERESSADO	GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO
ASSUNTO	Convênio nº 29/01.
RELATOR	Cons. Nelson Renato de Almeida
SESSÃO DE JULGAMENTO	04.11.01

DECISÃO Nº 2.004/01

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 3.172/01, em que o GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO encaminha, a esta Egrégia Corte de Contas, o convênio nº 29/01, firmado entre a SEDUC/SUMAM DO ESTADO/UNICEF e a interessada.

ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, acolhendo PARECER da Procuradoria Geral, em determinar o ARQUIVAMENTO do convênio de fls. 04 a 09. Presidiu o julgamento o Cons. Frederico Vaz de Figueiredo.

Participaram, ainda, à votação os Conselheiros: Enio Carlos de Souza Vieira, José Ferreira de Freitas e José Salvador Arruda Cantos.

Sala das Sessões, em 04 de novembro de 1.001

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Protocolo
FLS. Nº 08

SUDECO

PARECER DE AUDITORIA PARA BAIXA DE CONVÊNIOS

AUDITORIA

ÓRGÃO EXECUTOR:
CODEMAT/MT

ÓRGÃO QUE PRESTA CONTAS:
CODEMAT/MT

Nº DO PROCESSO:
002905/82

Nº DO PARECER:
160/83-DSEA

OBJETIVOS DO CONVÊNIO:

Estabelecimento da sistemática de administração e acompanhamento da execução de projetos constantes do Plano de Aplicação e respectivo cronograma de liberações, do PROGRAMA DOS POLOS AGROPECUÁRIOS E AGROMINERAIS DA AMAZÔNIA. POLAMAZÔNIA/PIN-

OBJETIVOS DO ADITIVO:

T. Aditivo- Prorrogar o prazo do convênio por mais doze meses a partir da data de vencimento.

T. Aditivo- Prorrogar o prazo do convênio por mais seis meses a partir da data de seu vencimento.

CONVÊNIO/ADITIVO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR
Convênio nº 28/81	08.05.81	até 15.05.82	47.000.000,00
T. Aditivo	14.05.82	12 meses	-.-
T. Aditivo	30.12.82	06 meses	-.-

03/01/84

Protocolo
FLS. Nº 09

EMPENHOS / ANULAÇÃO EMPENHOS	DATA	CONTA / CÓDIGO	VALOR
-.-	-.-	-.-	-.-

DEMONSTRAÇÃO FINANCEIRA

SALDO ANTERIOR (Cr$)	PARCELAS REPASSADAS (Cr$)	PARCELAS REPROGRAMADAS (Cr$)
-.-	47.000.000,00	-.-

PARCELAS APLICADAS (Cr$)	SALDO DEVOLVIDO (Cr$)	SALDO NÃO DEVOLVIDO (Cr$)
42.300.000,00	-.-	-.-

DOCUMENTOS APRESENTADOS

Original do convênio devidamente assinado pelas partes convenenetes.
A liberação foi efetuada diretamente do Ministério do Interior, através da SEPLAN/MT Para o órgão executor.
Prestação de Contas encaminhada através do ofício nº 00544/82, em: 14.10.82, atestando a correta aplicação dos recursos no valor de cr$ 14.740.000,00.
Prestação de Contas encaminhada através do ofício nº 00279/83, em: 28.04.83, atestando a correta aplicação dos recursos no valor de cr$ 27.560.000,00.
Laudo Técnico emitido em: 03.01.83, atestando a correta execução dos projetos estabelecidos no presente convênio.
Laudo Técnico emitido em: 12.08.83, pelo DDL, atestando a execução dos projetos estabelecidos no presente convênio.

Cuiabá 03/01/84

Coordenador de Projetos

Protocolo
FLS. Nº 10

EXAMES EFETUADOS

Os exames foram efetuados de acordo com as normas e padrões de Auditoria geralmente aceitos.

OBSERVAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

O presente convênio está apenas sofrendo Baixa Parcial da aplicação no valor de, cr$ 42.300.000,00, ficando um saldo à comprovar de cr$ 4.700.000,00.

CONCLUSÃO DOS EXAMES

Face a documentação apresentada e aos exames realizados, sugerimos a Baixa Parcial do presente processo.

LOCAL Brasília, DF., DATA 24 / 11 / 83

Heleno Sérgio Ferreira de Araújo
Téc. Adm. - TÉ
MINTER - SUDECO

DESPACHO DO CHEFE DA AUDITORIA

Sr. Chefe,

Em face dos pareceres emitidos pelos órgãos técnicos envolvidos no assunto, o presente convênio está sofrendo baixa parcial no valor de cr$42.300.000,00. Assim sendo, sugiro a remessa ao executor, atraves do Escritório Estadual de Mato Grosso, para conhecimento e providências julgadas necessárias.

Em 28/novembro/83

De acordo.
Encaminhe-se como proposto.

LOCAL Brasília DATA 28 / 11 / 83

Oswaldo Maria da Silva
Chefe da Auditoria
MINTER - SUDECO

Em 03/01/84
Chf Div. de Projetos

CODEMAT

Protocolo
FLS. Nº 11

ANEXO AO PROCESSO N.º 8.066/83 DE 21 / 12 / 83

INTERESSADO (A):

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A Diretora de Operações conforme orientação do Diretor Presidente
em, 26/12/83
Docuto

À Divisão de Projetos para análise e providências necessárias.
Em 02/01/84

Ao S. Acomp. e Controle.
Para a compilação e conhecimento dos subsídios em pauta.
Em 02/01/84
Div. de Projetos

Ao
Chefe da Divisão de Projetos
Tomadas as providências cabíveis, devolvemos-lhe o presente processo, para os devidos fins.
Em 02/01/84
ch. SAC.

À CEA/D.Op.
Pelo presente encaminhamos a V.Sa. para o devido conhecimento, sugerindo outrossim, o posterior encaminhamento à DIRAF (ao Setor de Competência), por se tratar de documentação pertinente à Prestação de Contas.
Em 03/01/84
CEA. Div. de Projetos

Nº PROTOCOLO: 401/84

Nº PROCESSO: 399/84

DATA 16 / 01 / 84

INTERESSADO: ESCRITÓRIO ESTADUAL DA SUDECO.

ASSUNTO: ENCAMINHA FOTOCÓPIA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº28/81, QUE OBJETIVA PRORROGAR POR 06 (SEIS) MESES O PRAZO DO CONVÊNIO ORIGINAL, CONFORME OFÍCIO Nº 62/84.

C O D E M A T

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

MINISTÉRIO DO INTERIOR
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO OESTE
SUDECO
Escritório Estadual de Mato Grosso

Protocolo
FLS. nº 01

Of.nº 62/84/CG

Cuiabá, 10 de janeiro de 1984

CODEMAT
Protocolo Nº 401/84
Processo Nº 398/84
Data 16/01/84
Setor de Serv. Auxiliares

Senhor Presidente:

Pelo presente, vimos encaminhar a V.Sa. fotocópia do Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 28/81 (Processo nº 2905/81), que objetiva prorrogar, por 06 (seis) meses, o prazo do convênio original, a partir do seu vencimento.

Sendo só o que se nos apresenta para o momento, renovamos a V.Sa. nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

João Carlos Andrade Tomich
Coordenador
Escritório Estadual da SUDECO/MT

Ilmº Sr.
Dr. Mauro Cid Nunes da Cunha
MD. Diretor Presidente da CODEMAT
N E S T A/

Avenida Getúlio Vargas, 1.303 - Fones 322-7205 e 322-7116 - CEP 78000 Cuiabá - Mato Grosso

MINISTÉRIO DO INTERIOR
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE

Protocolo FLS. 02

Protocolo FLS. Nº 02

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 28/81, FIRMADO EM 08 DE MAIO DE 1981, ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE E O ESTADO DE MATO GROSSO, COM A INTERVENIÊNCIA DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, E DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.

PROCESSO SUDECO Nº 2905/81

Aos 13 dias do mês de novembro de 1983, nesta cidade de Brasília-DF, a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste, aqui referida SUDECO, neste ato representada por seu Superintendente, RENÉ POMPÉO DE PINA, e o Estado de Mato Grosso, aqui referido ESTADO, neste ato representado por seu Governador, JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS, com a interveniência do Gabinete de Planejamento e Coordenação, neste ato designado GPC/MT e representado por seu Secretário, ANTONIO EUGÊNIO BELLUCA e da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, neste ato designada CODEMAT e representada por seu Diretor-Presidente, MAURO CID NUNES DA CUNHA, resolveram celebrar o presente Termo Aditivo de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento prorrogar, por 06 (seis) meses, o prazo do Convênio nº 28/81, a partir do seu vencimento.

FLS. Nº 03

FLS. Nº 03

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Convênio Original, não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, perante as testemunhas abaixo.

RENÉ POMPEO DE PINA
Superintendente da SUDECO

JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS
Governador do Estado de Mato Grosso

ANTONIO EUGENIO BELLUCA
Secretário do GPC/MT.

MAURO CID NUNES DA CUNHA
Diretor-Presidente da CODEMAT

TESTEMUNHAS:

1 -

2 -

CODEMAT

Processado
S.N 04

ANEXO AO PROCESSO N.º 399/84 DE 16 / 01 / 84

INTERESSADO (A):

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A Div. Administrativa Financeira
Para os devidos fins
20/01/84

Ao CEA/DAF para conhecimento e encaminhamento para Setores competentes. Em 25/01/84

Amélia

AO SR. DE DESPESAS FINANCEIRAS P/ PESQUISA E COPIA. ENCAMINHANDO AO SS. AUXILIARES.
26/01/84

CEA

25 ABR 14 10 84 002991

PROTOCOLO GERAL

N.º PROTOCOLO: 2.991/84

N.º PROCESSO: 2.841/84

DATA 25 / 04 / 84

INTERESSADO: GABINETE DE PLANEJAMENTO

ASSUNTO: ENCAMINHA FOTOCÓPIA DO ACORDÃO Nº546/84, REFERENTE REGISTRO DO 2 TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº28/81, CELEBRADO COM A SUDECO, CONFO ME OFÍCIO Nº315/84.

C O D E M A T

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo
FLS. Nº 02
03

ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

PROCESSO Nº	577/83
INTERESSADO	GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO
ASSUNTO	2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 28/81
RELATOR	CONS. NELSON RAMOS DE ALMEIDA
SESSÃO DE JULGAMENTO	05.04.84

ACÓRDÃO Nº 546/84

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 577/83, em que o GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO encaminha, a este Egrégio Tribunal de Contas, o 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 28/81, firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste e o Estado de Mato Grosso.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, acolhendo PARECER da Procuradoria Geral, em determinar o REGISTRO do 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 28/81.

Presentes ainda à votação os Conselheiros: JOSÉ FERREIRA DE FREITAS, TERESINO ALVES FERRAZ, JOSÉ SALVADOR ARRUDA SANTOS e AFRO STEFANINI.

Sala das Sessões, em 05 de abril de 1.984.

CONS. ENIO CARLOS DE SOUZA VIEIRA-Presidente

CONS. NELSON RAMOS DE ALMEIDA - Relator

Fui presente PROCURADOR GERAL: JOSÉ DO CARMO FERRAZ

JAM

MOD 48

ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO JÚLIO CAMPOS
Progresso para Todos

Protocolo
FLS. Nº

Nº 315/CPO/GPC

Cuiabá, 24 de abril de 1 984

CODEMAT
Protocolo Nº 2.99/84
Processo Nº 2.341/84
Data 25/04/84
Setor de Sedv. Administrativo

Senhor Presidente:

Pelo presente, estamos encaminhando a V.Sa., em anexo, fotocópia do Acórdão nº 546/84, referente registro do 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 28/81, celebrado com a SUDECO.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar protestos de estima e consideração.

SHOKICHI TADANO
Coordenador da C.P.O.

IOMAT

Ilmo.Sr.
Dr. Gustavo Arruda
MD. Presidente da CODEMAT
N E S T A

CODEMAT

FLS. Nº 03

ANEXO AO PROCESSO N.º 2.841/84 DE 25 / 04 / 84

INTERESSADO (A):

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A Div. Operações

Para conhecimento

25/04/84

Ciente Ao D.A.F. para os devidos fins

Em 27/4/84 Dr Ornelia

Ao

C.E.A/DAF.

Para providências.

Chá, 04/05/84

- CODEMAT -

Benedito Granja Barreto

Diretor Administrativo Financeiro

À DIVISÃO DE ADM. FINANCEIRA PARA REGISTRO.

08/05/84

- CODEMAT -

Walter Motta Novaes

Coordenador de Estudos e Avaliação - DAF

Ao

Setor Op. Financeira

P/ conhecimento; encaminhando o mesmo ao Setor Contabilidade

Em 10/05/84

- CODEMAT -

Noelita Leite Garcia de Souza

Chefe da Divisão de Adm. Financeira

N.º PROTOCOLO: 754/84

N.º PROCESSO: 726/84

DATA 27 / 01 / 84

INTERESSADO: GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO.

ASSUNTO: ENCAMINHA FOTOCÓPIA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 28/81, CONFORME 046/84.

C O D E M A T

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO

Protocolo
FLS. Nº

Cuiabá, 24 de janeiro de 1.984

OF. GPC/CPO/046/84

CODEMAT
Protocolo Nº 754/84
Processo Nº 726/84
Data 27/01/84
Setor de Serv. Auxiliares

Senhor Presidente:

Pelo presente, estamos encaminhando a V.Sa., em anexo, fotocópia do Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 28/81, celebrado entre a SUDECO/GOVERNO DO ESTADO/GPC/CODEMAT.

Aproveitamos o ensejo para reiterar protestos de estima e consideração.

SHOKICHI TADANO
Coordenador da C.P.O.

Ilmº Sr.
Dr. Gustavo de Arruda
MD. Presidente da CODEMAT
N E S T A

Protocolo
FLS. Nº

Protocolo
FLS. Nº 02

MINISTÉRIO DO INTERIOR
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 28/81, FIRMADO EM 08 DE MAIO DE 1981, ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE E O ESTADO DE MATO GROSSO, COM A INTERVENIÊNCIA DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, E DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.

PROCESSO SUDECO Nº 2905/81

Aos 13 dias do mês de novembro de 1983, nesta cidade de Brasília-D.F., a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste, aqui referida SUDECO, neste ato representada por seu Superintendente, RENÉ POMPEO DE PINA, e o Estado de Mato Grosso, aqui referido ESTADO, neste ato representado por seu Governador, JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS, com a interveniência do Gabinete de Planejamento e Coordenação, neste ato designado GPC/MT e representado por seu Secretário, ANTONIO EUGÊNIO BELLUCA , e da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, neste ato designada CODEMAT e representada por seu Diretor-Presidente, MAURO CID NUNES DA CUNHA, resolveram celebrar o presente Termo Aditivo de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento prorrogar, por 06 (seis) meses, o prazo do Convênio nº 28/81, a partir do seu vencimento.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Protocolo FLS. Nº 03

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Convênio Original, não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, perante as testemunhas abaixo.

RENÉ POMPEO DE PINA
Superintendente da SUDECO

JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS
Governador do Estado de Mato Grosso

ANTONIO EUGÊNIO BELLUCA
Secretário do GPC/MT.

MAURO CID NUNES DA CUNHA
Diretor-Presidente da CODEMAT

TESTEMUNHAS:

1 -

2 -

CODEMAT - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº 726/84 DE 27 / 01 / 84

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Sr. Dir. Administrativo

Para conhecimento e providências

02/02/84.

Ciente:

Ao D.A.F. para os devidos fins.

Em 07/02/84

Amélio

Q C.E.A/D.A.F

p/ conhecimento e providências.

06/02/84

- CODEMAT -

Benedito Ovanço Barreto
Diretor Administrativo Financeiro

Ao S. Op. Financeiras

para providências

27/02/84

- CODEMAT -

Walter Maria Corrêa
Coordenador de Estudos e Avaliação - DAF

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONVÊNIO Nº 28/81

SUDECO / GOV.ESTADO/GPC/ CODEMAT

CODEMAT
SETOR FINANCEIRO

FICHA CONTROLE CONVÊNIOS

CONVÊNIO : 28/81

ORGÃOS CONVENENTES : SUDECO/GOV.EST./GPC/CODEMAT

PUBLICAÇÃO D.O.U. EM : 06.05.81

TERMO ADITIVO EM :

PRAZO : 12 mêses

DATA VENCIMENTO : 15.05.82

PROJETO : estabelecimento da sistemática de administração e acompanhamento da execução de projetos constantes do plano de aplicação.

ÁREA

PROGRAMA : polos agropecuários e agrominerais da amazônia POLAMAZÔNIA.

VALOR TOTAL : 47.000.000,00

DISCRIMINAÇÃO PARCELAS

1ª parc. 14.740.000,00
2ª parc. 15.880.000,00
3ª parc. 16.380.000,00

DATA	HISTÓRICO	VALOR TOTAL		VALOR RECEBIDO		SALDO	
		CUSTO DIRETO	TX. ADM	CUSTO DIRETO	TX. ADM.	CUSTO DIRETO	TX. ADM.
	SOMA						

C O D E M A T
UNIDADE DE PLANEJAMENTO
PROGRAMAÇÃO/81
A.D.P.C.

Elaborado pelo CEA

F O N T E : POLAMAZONIA

MUNICIPIO	PROJETO	VALOR
Prefeitura Municipal de Sinop	-Implantação do 1º Módulo da Unidade Administrativa. (Recurso)1.980)	2.500.000,00
" " de Sinop	-Drenagem no Município (Liberado 2.700.000, por conta do convênio).	10.000.000,00
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha.	-Colocação de Guias e Sargetas.	3.000.000,00
" " de Santa Terezinha.	-Const. Módulo Prefeitura.	300.000,+2.700.000,00
" " de Santa Terezinha.	-Const. da Praça Tarcila Braga.	1.500.000,00
Prefeitura Municipal de Porto dos Gauchos.	-Dist. Juara: Calçamento das Avenidas: Rio Arinos 3000 m^2 Rio Amazonas 1500 m^2 Mato Grosso 1800 m^2 Inclusive colocação de Meio Fio e Sargeta.	5.000.000,00
Administração Municipal de Canarana	-Construção do Módulo p/ funcionamento da Unidade Administrativa (Recurso 80)	1.400.000,00
" " de Canarana	-Construção do Pátio da Prefeitura.	2.000.000,00
" " de Canarana	-Const. de Praça Pública Sigefred Roswer.	1.200.000,00
" " de Canarana	-Calçamento de Ruas.	4.800.000,00

C O D E M A T
UNIDADE DE PLANEJAMENTO
PROGRAMAÇÃO/81
A.D.P.C.

Elaborado pela CEA

F ONN T E : POLAMAZONIA

MUNICIPIO	PROJETO	VALOR
Administração Municipal de Alta Floresta	-Construção da Sede da Prefeitura (Recurso 1.980)	1.500.000,00
" " de Alta Floresta	-Meio Fio/ Sargeta.	8.000.000,00
" " de Alta Floresta	-Construção de Praça Pública.	2.000.000,00
T O T A L		45.900.000,00

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
C. G. C. (M F.) 03.474.053/0001-32
Bloco SEPLAN - C. P. A. (Cuiabá)

1ª Via
= 600.000,00=

MECANIZAÇÃO A.
ELDORADO LTDA.
16.12.80
(SEISCENTOS MIL CRUZEIROS) X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X
X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X
MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA ELDORADO LTDA X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X
600.000,00

Cuiabá, 16 dezembro 80

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Gomes Monteiro — DIR. DE OPERAÇÕES
Luiz Carlos Armani — DIR. ADMINISTRATIVO
Jacy ... E. Santr — TESOUREIRO

Cheque Nº 266504 Banco c/Codemat Minter Polamazônia - Bco do Brasil s/a

Origem do Recurso:

Utilizado Para: Pagamento ref.Serv. Prestados.

RECIBO

Nº 3814

Bruto - Cr$ 600.000,00

Desconto:

Líquido - Cr$ 600.000,00

Recebi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância de Cr$ 600.000,00 x:x:x:x:x:x:x:x:x: (Seiscentos mil cruzeiros) x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x)

Correspondente ao Pagamento referente serviços prestados, na construção da pista de Pouso em Juina, conforme CI nº. 133/80 S A - Gerente Adm. Projeto Juina.x: x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x
x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x
x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x
x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x
x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor

CUIABÁ 30 de dezembro 1980

SIGNATÁRIO Mecanização Agrícola Eldorado Ltda.

NOME João Vieira

DOC: C.G.C CPF

ENDEREÇO

Nº CIDADE Juina

OUTROS DADOS

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
C. G. C. (M F.) 03.474.053/0001-32
Bloco SEPLAN - C. P. A. (Cuiabá)

1ª Via
500.000,00

Conspavi-
Const. Pav.
Ltda
21.11.80

(Quinhentos Mil Cruzeiros) X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|
X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|
CONSPAVI -CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA X:X:X:X:X:X:X:
500.000,00

Cuiabá (MT) 21 novembro 80

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Mario Gomes Monteiro — DIR. OPERAÇÕES
Luiz Carlos Armani — DIR. ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
Jacy Do E. Santo — TESOUREIRA

Cheque Nº 266503 Banco c/ Minter-Polamazônia - Bco do Brasil S/A

Origem do Recurso:

Utilizado Para: Pagamento por conta da 1ª medição parcial do serviço de construção de Escolas em Terra Nova, conf. processo 3.972/80 3ª parte da 1ª medição.

RECIBO

№ 3463

Bruto - Cr$

Desconto:

Liquido - Cr$

Recebi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância de Cr$ _____
(_____)

Correspondente ao _____

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor

CUIABÁ _____ de _____ 19____
SIGNATÁRIO _____
NOME _____
DOC: _____ C.G.C _____ CPF _____
ENDEREÇO _____
Nº _____ CIDADE _____
OUTROS DADOS _____

LOCALIDADE	OBRA	VALOR	SITUAÇÃO
1. JUÍNA	Pista de Pouso/Estação	2.000 conv. 151/79	Em Licitação
2. TERRA NOVA	Prédios Escolares Rurais	1.500 500,00	Em Execução
3. ALTA FLORESTA	Unidade Administrativa	1.500 → 800,00 + 1.000,00	Pasta Técnica
4. SINOP	Unid. Administ. e Urbaniz.	2.500 → 1.250,00	Em Licitação
5. SERVAP	Centro Comunitário	1.750 → 349.979,00	Em Licitação
6. FRENOVA	Abastecimento D'água	1.750	A Contactar Sanemat
7. CANARANA	Unidade Administrativa	1.400	Em Licitação.
8. SÃO FÉLIX conv. c/ Demat	Sistema Viário Urbano	2.000 Tudo ao Demat	Pasta Técnica p/ Execução Direta da CODEMAT.
	TOTAL	14.400	
9. PORTO DOS GAÚCHOS E JUARA	Conveniado c/a Prefeitura	2.500 → Tudo	Em execução
	TOTAL	16.900	
10. SINOP	Projeto da Tecnosolo	1.550	Em licitação
	TOTAL GERAL	18.450	

POLAMAZÔNIA - PROGRAMA DE PÓLOS AGROPECUÁRIOS E AGROMINERAIS DA AMAZÔNIA

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS SEGUNDO OS PÓLOS/SUBPROGRAMAS, PROJETOS E ÓRGÃOS EXECUTORES

EXERCÍCIO DE 1 980 - APROVADO PELA PORTARIA Nº 094 DE 04/06/80 DA SEPLAN - PR

RECURSOS A SEREM TRANSFERIDOS PELO MINISTÉRIO: INTERIOR

Cr$ MIL

PÓLO/SUBPROGRAMA/PROJETO	ÓRGÃO EXECUTOR	CRONOGRAMA DE LIBERAÇÃO				TOTAL
		ABR/JUN	JUL/SET	OUT/DEZ	JAN/MAR	
POLO GRAJAÚ/MT	-	-	2 250	950	1 950	5 150
PDI 2 LOCAIS	-	-	750	250	750	1 750
- Infra-estrutura Urbana de Servap	CODEMAT	-	750	250	750	1 750
PDI - SÃO FÉLIX DO ARAGUIA/XAVANTINA	-	-	1 500	700	1 200	3 400
- Infra-estrutura Urbana de Canarana	CODEMAT	-	600	300	500	1 400
- Infra-estrutura Urbana de São Félix do Araguaia	CODEMAT	-	900	400	700	2 000
TOTAL GERAL	-	-	5 750	3 700	5 700	15 150

POLAMAZÔNIA - PROGRAMA DE PÓLOS AGROPECUÁRIOS E AGROMINERAIS DA AMAZÔNIA

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS SEGUNDO OS POLOS/SUBPROGRAMAS, PROJETOS E ÓRGÃOS ENVOLVIDOS

EXERCÍCIO DE 1 980 - APROVADO PELA PORTARIA NO 094 DE 04/05/80 DA SEPLAN - PR

RECURSOS A SEREM TRANSFERIDOS PELO MINISTÉRIO: INTERIOR

CR$ MIL

POLO/SUBPROGRAMA/PROJETO	ÓRGÃO EXECUTOR	CRONOGRAMA DE LIBERAÇÃO				TOTAL
		ABR/JUN	JUL/SET	OUT/DEZ	JAN/MAR	
POLOCENTRO/MT	-	-	600	400	1 000	2 000
POI - ARIPUANÃ	-	-	600	400	1 000	2 000
- Infra-estrutura urbana de Juína	CODEMAT	-	600	400	1 000	2 000
POLEVO/MT	-	-	2 900	2 350	2 750	8 000
POI - ARIPUANÃ	-	-	1 000	1 000	1 000	3 000
- Infra-estrutura de Terra Nova	CODEMAT	-	500	500	500	1 500
- Infra-estrutura de Alta Floresta	CODEMAT	-	500	500	500	1 500
POI - PORTO DOS GAÚCHOS/DIAMANTINO	-	-	1 900	1 350	1 750	5 000
- Infra-estrutura urbana de Porto dos Gaúchos	CODEMAT	-	500	250	250	1 000
- Infra-estrutura urbana de Juara	CODEMAT	-	650	350	500	1 500
- Infra-estrutura urbana de Sinop	CODEMAT	-	750	750	1 000	2 500

POLAMAZÔNIA - PROGRAMA DE PÓLOS AGROPECUÁRIOS E AGROMINERAIS DA AMAZÔNIA

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS SEGUNDO OS POLOS/SUBPROGRAMAS, PROJETOS E ÓRGÃOS EXECUTORES

EXERCÍCIO DE 1 980 - APROVADO PELA PORTARIA Nº 094 DE 04/06/80 DA SEPLAN - PR

RECURSOS A SEREM TRANSFERIDOS PELO MINISTÉRIO: INTERIOR

Cont.

CR$ MIL

POLO/SUBPROGRAMA/PROJETO	ÓRGÃO EXECUTOR	CRONOGRAMA DE LIBERAÇÃO				TOTAL
		ABR/JUN	JUL/SET	OUT/DEZ	JAN/MAR	
TOTAL/PROJETOS/MT	-	-	2 250	950	1 950	5 150
POI - ALTO PARU	-	-	750	250	750	1 750
- Infra-estrutura Urbana de Servap	CODEMAT	-	750	250	750	1 750
POI - SÃO FÉLIX DO ARAGUIA/XAVANTINA	-	-	1 500	700	1 200	3 400
- Infra-estrutura Urbana de Canarana	CODEMAT	-	600	300	500	1 400
- Infra-estrutura Urbana de São Félix do Araguaia	CODEMAT	-	900	400	700	2 000
TOTAL GERAL	-	-	5 750	3 700	5 700	15 150

POLAMAZÔNIA - PROGRAMA DE PÓLOS AGROPECUÁRIOS E AGROMINERAIS DA AMAZÔNIA

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS SEGUNDO OS POLOS/SUBPROGRAMAS, PROJETOS E ÓRGÃOS ENVOLVIDOS

EXERCÍCIO DE 1 980 - APROVADO PELA PORTARIA Nº 094 DE 04/05/80 DA SEPLAN - PR

RECURSOS A SEREM TRANSFERIDOS PELO MINISTÉRIO: INTERIOR

CR$ MIL

POLO/SUBPROGRAMA/PROJETO	ÓRGÃO EXECUTOR	CRONOGRAMA DE LIBERAÇÃO				TOTAL
		ABR/JUN	JUL/SET	OUT/DEZ	JAN/MAR	
PEPLAN/MT	-	-	600	400	1 000	2 000
POI - ARIPUANÃ	-	-	600	400	1 000	2 000
- Infra-estrutura urbana de Juina	CODEMAT	-	600	400	1 000	2 000
LEPEVO/MT	-	-	2 900	2 350	2 750	8 000
POI - PRIMAVERA	-	-	1 000	1 000	1 000	3 000
- Infra- estrutura de Terra Nova	CODEMAT	-	500	500	500	1 500
- Infra-estrutura de Alta Floresta	CODEMAT	-	500	500	500	1 500
POI - PORTO DOS GAÚCHOS/DIAMANTINO	-	-	1 900	1 350	1.750	5 000
- Infra-estrutura urbana de Porto dos Gaúchos	CODEMAT	-	500	250	250	1 000
- Infra-estrutura urbana de Juara	CODEMAT	-	650	350	500	1 500
- Infra-estrutura urbana de Sinop	CODEMAT	-	750	750	1 000	2 500

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROMAT

ADPC

CONSTRUÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL DE V. GRANDE	Cr$	3.750
CONSTRUÇÃO DO GINASIO DE ESPORTES EM B. GARÇAS	Cr$	5.000
CONSTRUÇÃO DO GINASIO DE ESPORTES EM RONDONOPOLIS	Cr$	4.000
PAVIMENTAÇÃO DA AV. SENADOR METELO (1º trim. 3ª parcela) ..	Cr$	3.200
PAVIMENTAÇÃO DA AV. SENADOR METELO (2º trim. 1ª parcela) ...	Cr$	2.500
PAVIMENTAÇÃO DA AV. DOM BOSCO	Cr$	2.000
PAVIMENTAÇÃO DA AV. SÃO CRISTOVÃO	Cr$	4.000
ILUMINAÇÃO DA AV. PERIMETRAL	Cr$	4.769
CONSTRUÇÃO ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE POCONÉ.....	Cr$	2.000
CALÇAMENTO DE RUAS EM DIAMANTINO.....	Cr$	3.500
	Cr$	34.719

PROGRAMA INTEGRADO ESTADUAL DE TELEVISÃO

AREA DE INFLUENCIA EIXO CUIABÁ/RONDONÓPOLIS	Cr$	11.415
TOTAL	Cr$	46.134

POLAMAZÔNIA

INFRA ESTRUTURA URBANA DE JUINA	Cr$	1.250
INFRA ESTRUTURA URBANA DE ALTA FLORESTA	Cr$	1.500
INFRA ESTRUTURA URBANA DE SINOP	Cr$	2.500
MELHORIA URBANA TAPIRAGUAIA, VILA RICA E SANTA TEREZINHA ...	Cr$	620
MELHORIA URBANA DE CANARANA	Cr$	1.500
	Cr$	7.370

Senador Metelo Sá Veio

3.400,

3.400,

POLAMAZÔNIA - PROGRAMA DE PÓLOS AGROPECUÁRIOS E AGROMINERAIS DA AMAZÔNIA

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS SEGUNDO OS POLOS/SUBPROGRAMAS, PROJETOS E ÓRGÃOS ENVOLVIDOS

EXERCÍCIO DE 1 980 - APROVADO PELA PORTARIA Nº 094 DE 04/06/60 DA SEPLAN - PR-

RECURSOS A SEREM TRANSFERIDOS PELO MINISTÉRIO: INTERIOR

Cont.

CR$ MIL

POLO/SUBPROGRAMA/PROJETO	ÓRGÃO EXECUTOR	CRONOGRAMA DE LIBERAÇÃO				TOTAL
		ABR/JUN	JUL/SET	OUT/DEZ	JAN/MAR	
XINGU/ARAGUAIA/MT	-	-	2 250	950	1 950	5 150
PDI - LUCIARA	-	-	750	250	750	1 750
- Infra-estrutura Urbana de Servap	CODEMAT	-	750	250	750	1 750
PDI - SÃO FÉLIX DO ARAGUIA/XAVANTINA	-	-	1 500	700	1 200	3 400
- Infra-estrutura Urbana de Canarana	CODEMAT	-	600	300	500	1 400
- Infra-estrutura Urbana de São Félix do Araguaia	CODEMAT	-	900	400	700	2 000
TOTAL GERAL	-	-	5 750	3 700	5 700	15 150

POLAMAZÔNIA - PROGRAMA DE PÓLOS AGROPECUÁRIOS - AGROMINERAIS DA AMAZÔNIA

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS SEGUNDO OS POLOS/SUBPROGRAMAS, PROJETOS E ÓRGÃOS ENVOLVIDOS

EXERCÍCIO DE 1 980 - APROVADO PELA PORTARIA Nº 094 DE 04/06/80 DA SEPLAN - PR

RECURSOS A SEREM TRANSFERIDOS PELO MINISTÉRIO: INTERIOR

CR$ MIL

POLO/SUBPROGRAMA/PROJETO	ÓRGÃO EXECUTOR	CRONOGRAMA DE LIBERAÇÃO				TOTAL
		ABR/JUN	JUL/SET	OUT/DEZ	JAN/MAR	
ARIPUANÃ/MT	-	-	600	400	1 000	2 000
PDI - ARIPUANÃ	-	-	600	400	1 000	2 000
- Infra-estrutura urbana de Juina	CODEMAT	-	600	400	1 000	2 000
JURUENA/MT	-	-	2 900	2 350	2 750	8 000
PDI - ARIPUANÃ	-	-	1 000	1 000	1 000	3 000
- Infra- estrutura de Terra Nova	CODEMAT	-	500	500	500	1 500
- Infra-estrutura de Alta Floresta	CODEMAT	-	500	500	500	1 500
PDI - PORTO DOS GAÚCHOS/DIAMANTINO	-	-	1 900	1 350	1 750	5 000
- Infra-estrutura urbana de Porto dos Gaúchos	CODEMAT	-	500	250	250	1 000
- Infra-estrutura urbana de Juara	CODEMAT	-	650	350	500	1 500
- Infra-estrutura Urbana de Sinop	CODEMAT	-	750	750	1 000	2 500

PROGRAMA: POLAMAZÔNIA	POSIÇÃO FINANCEIRA DOS PROJETOS A NÍVEL DE CONVÊNIOS/CONTRATOS	ESTADO MATO GROSSO	DATA 31 / 05 / 1980

SEP/DSC/01 — Cr$ 1,00

Nº CONV. CONT.	PROJETOS	ÓRGÃO EXECUTOR	PRAZO INÍCIO	PRAZO TÉRMINO	VALOR	POSIÇÃO FINANCEIRA LIBERADO	POSIÇÃO FINANCEIRA SALDO	%	OBSERVAÇÃO
72/79	AR-2 Entroncamento AR-1/Humboldt	DERMAT	05.06.79	05.06.80	32.000.000,00	19.272.523,94	12.727.476,06	60,22	
73/79	J-1 Cachoeira do Apiacá	DERMAT	05.06.79	05.06.80	3.512.000,00	208.125,00	3.303.875,00	5,92	
74/79	AR-1 Vilhena/Serra dos Dardanelos	DERMAT	05.06.79	05.06.80	12.399.000,00	12.399.000,00	-	100,00	
75/79	Rodovia Porto dos Gaúchos/Juara	DERMAT	05.06.79	05.06.80	21.760.000,00	20.913.615,80	846.384,20	96,11	
76/79	BR-158 Xavantina/Div. Estado do Pará	DERMAT	05.06.79	05.06.80	17.785.000,00	14.457.799,54	3.327.200,46	81,29	
77/79	Rodovia AR-3	DERMAT	05.06.79	28.02.81	13.500.000,00	8.644.236,04	4.855.763,96	64,03	
78/79	Rodovia J-3	DERMAT	05.06.79	28.02.81	34.240.000,00	23.850.000,00	10.390.000,00	69,65	
79/79	Estradas Rurais Xingú/Araguaia	DERMAT	05.06.79	28.02.81	5.000.000,00	4.800.000,00	200.000,00	96,00	
80/79	Estradas Rurais Sinop/R. Amarelinho	DERMAT	05.06.79	28.02.81	4.369.000,00	1.417.169,00	2.951.831,00	32,44	
18/76	Posto de Orient. e Triagem-Juruena	CODEMAT	08.06.76	29.07.78	545.000,00	264.000,00	281.000,00	48,44	
77/78	Construção de Escola no Núcleo Urbano de Juina	CODEMAT	15.08.78	13.10.79	1.680.000,00	1.512.000,00	168.000,00	90,00	*
78/78	Compl. Hospital N. Urbano de Juiná	CODEMAT	15.08.78	18.10.79	1.800.000,00	1.620.000,00	180.000,00	90,00	*
81/78	Levant. Planialtimétrico de Juiná	CODEMAT	15.08.78	15.08.79	520.000,00	468.000,00	52.000,00	90,00	*

* CONVÊNIO COM PRAZO VENCIDO E SALDO DISPONÍVEL

Folha nº 02

Em, ____/____/____

Responsável pelas informações

PROGRAMA: POLAMAZÔNIA | POSIÇÃO FINANCEIRA DOS PROJETOS A NÍVEL DE CONVÊNIOS/CONTRATOS | ESTADO MATO GROSSO | DATA 31 / 05 / 1980

SAP/DPO/01 — Cr$ 1,00

Nº CONV. CONT.	PROJETOS	ÓRGÃO EXECUTOR	PRAZO INÍCIO	PRAZO TÉRMINO	VALOR	POSIÇÃO FINANCEIRA LIBERADO	POSIÇÃO FINANCEIRA SALDO	%	OBSERVAÇÃO
01/79	Abast. d'água do N. Urbano de Juiná	CODEMAT	16.07.80	16.07.80	780.000,00	180.000,00	600.000,00	23,07	
02/79	Sistema Dist. Energ.Elétrica Juiná	CODEMAT	16.07.79	16.07.80	1.720.000,00	320.000,00	1.400.000,00	18,60	
151/79	Infra-Estrutura Urbana de Terra Nova	CODEMAT	12.09.79	12.09.80	13.000.000,00	4.480.000,00	8.520.000,00	34,46	
05/80	Usina Termoelétrica de Juiná	CODEMAT	26.02.80	26.02.81	4.000.000,00	2.500.000,00	1.500.000,00	62,50	
50/79	Posto de Saúde de Aripuanã	DECRAM	17.04.79	17.04.80	500.000,00	447.300,00	52.700,00	89,46	*
103/79	Const. Hospital no N.Urbano de SERVAP	DECRAM	16.07.79	16.07.80	810.412,00	-	810.412,00		
104/79	Escola de 1º Grau no N. Urb. SERVAP	DECRAM	16.07.79	16.07.80	881.719,00	281.719,00	600.000,00	31,95	
105/79	Sist.Dist.Energia Elétrica SERVAP	DECRAM	16.07.79	16.07.80	307.869,00	87.869,00	220.000,00	28,54	
106/79	Escola 2º Grau em Juara	DECRAM	16.07.79	16.07.80	2.000.000,00	1.394.962,45	605.037,55	69,74	
119/79	Infra-estrutura de S.Félix Araguaia	DECRAM	09.08.79	09.08.80	1.754.000,00	579.000,00	1.175.000,00	33,01	
120/79	Infra-estrutura Urb.Porto dos Gaúchos	DECRAM	09.08.79	09.08.80	1.746.000,00	-	1.746.000,00	-	(DEVOLUÇÃO DE CR$746.000,00)
121/79	Urb. Praça Cruzeiro Félix-Araguaia	DECRAM	09.08.79	09.08.80	453.000,00	195.000,00	258.000,00	43,05	
122/79	Melhoria da Pista de Pouso e Estação de Passageiros em Porto dos Gaúchos	DECRAM	09.08.79	09.08.80	1.100.000,00	400.000,00	700.000,00	36,36	
123/79	Melhoria do Acesso ao Aeroporto de São Félix do Araguaia	DECRAM	09.08.79	09.08.80	600.000,00	240.000,00	360.000,00	40,00	

* CONVÊNIO COM PRAZO VENCIDO E SALDO DISPONÍVEL

Folha nº 03

Em, ____/____/____

Responsável pelas informações

PROGRAMA: POLAMAZÔNIA	POSIÇÃO FINANCEIRA DOS PROJETOS A NÍVEL DE CONVÊNIOS/CONTRATOS	ESTADO MATO GROSSO	DATA 31 / 05 / 1980

SEP/DDI/A1 — Cr$ 1,00

Nº CONV. CONT.	PROJETOS	ÓRGÃO EXECUTOR	PRAZO		VALOR	POSIÇÃO FINANCEIRA		%	OBSERVAÇÃO
			INÍCIO	TÉRMINO		LIBERADO	SALDO		
24/79	Urb.Avenida Araguaia S.Félix Araguaia	DECRAM	09.08.79	09.08.80	4.346.000,00	1.500.000,00	2.846.000,00	34,51	
26/79	Centro comunitário e urb. em Humboldt	DECRAM	09.08.79	09.08.80	1.200.000,00	380.000,00	820.000,00	31,67	
27/79	Infra-estrutura Urbana de Humboldt	DECRAM	09.08.79	09.08.80	800.000,00	570.000,00	230.000,00	71,25	
76/78	Abast. de água de Porto dos Gaúchos	SANEMAT	15.08.78	15.08.79	900.000,00	800.000,00	100.000,00	88,88	*
83/78	Abastecimento de água de SERVAP	SANEMAT	15.08.78	10.10.80	2.500.000,00	1.580.000,00	920.000,00	63,20	
86/78	Abastecimento de água de Joara	SANEMAT	18.08.78	10.10.80	2.900.000,00	2.600.000,00	300.000,00	89,65	
92/78	Abastecimento de água de Canarana	SANEMAT	30.08.78	10.10.80	1.405.000,00	1.260.000,00	145.000,00	89,67	
93/78	Abast. de água de Alta Floresta	SANEMAT	30.08.78	30.08.80	2.930.000,00	2.630.000,00	300.000,00	89,76	
00/78	Abastecimento de água de Frenova	SANEMAT	30.08.78	10.10.80	1.405.000,00	680.000,00	725.000,00	48,39	
49/79	Abastecimento de água de Humboldt	SANEMAT	17.04.79	17.04.80	2.000.000,00	1.800.000,00	200.000,00	90,00	*
81/79	Abast. de água de S. Félix do Araguaia	SANEMAT	15.06.79	15.06.80	3.205.000,00	2.700.000,00	505.000,00	84,24	
125/79	Abastecimento de água de Paranaita	SANEMAT	09.08.79	09.08.80	1.320.000,00	385.000,00	935.000,00	29,16	
166/79	Sist. Abast. de água de Sinop	SANEMAT	09.10.79	09.10.80	2.563.000,00	563.000,00	2.000.000,00	21,96	

* CONVÊNIO COM PRAZO VENCIDO E SALDO DISPONÍVEL

Folha nº 04

Em, ____/____/____

Responsável pelas informações

PROGRAMA: POLAMAZÔNIA	POSIÇÃO FINANCEIRA DOS PROJETOS A NÍVEL DE CONVÊNIOS/CONTRATOS	ESTADO MATO GROSSO	DATA 31 / 05 / 1980

SAP/DPO/01 — Cr$ 1,00

Nº CONV. CONT.	PROJETOS	ÓRGÃO EXECUTOR	PRAZO		VALOR	POSIÇÃO FINANCEIRA		%	OBSERVAÇÃO
			INÍCIO	TÉRMINO*		LIBERADO	SALDO		
29/79	Reforma e ampliação da rede de distribuição de Xavantina	CEMAT	09.08.79	09.08.80	1.000.000,00	200.000,00	800.000,00	20,00	
66/78	Complexo escolar de 1º e 2º graus em Alta Floresta	SEC.EDUC.CULT.	18.01.79	18.01.81	4.610.700,00	2.500.000,00	2.110.700,00	54,22	
/Conv.	Aeroprto de Alta Floresta e Sinop	-	-	-	254.000,00	-	254.000,00		
/Conv.	Estradas rurais - Xingú e Araguaia	-	-	-	99.840,00	-	99.840,00		
* CONVÊNIO COM PRAZO VENCIDO E SALDO DISPONÍVEL									

Em, ____/____/____

Folha nº 05

Responsável pelas informações

PORTARIA Nº 036/80-DTE
De 23 de Julho de 1980

O Diretor dos Tributcs Estaduais, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E :

Remover o Guarda Fiscal, GF-III, em Comissão, LAURO BARBOSA DE ANDRADE, da 4ª Delegacia Executiva Regional de Fazenda, com sede em Alto Araguaia, para a 1ª DERF - Cuiabá.

CUMPRA-SE.

WALDYR SEBASTIÃO MACIEL
Diretor - DTE.

PORTARIA Nº 037/80-DTE
De 23 de Julho de 1980

O Diretor dos Tributcs Estaduais, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E :

Remover o Guarda Fiscal, GF-III, em Comissão, HAMILTON MAIA DE SOUZA, da 2ª Delegacia Executiva Regional de Fazenda, com sede em Rondonópolis, para a 4ª DERF, com sede em Alto Araguaia.

CUMPRA-SE.

WALDYR SEBASTIÃO MACIEL
Diretor - DTE.

Secretaria de Transportes

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 063/80

Rodovia: MT-060
Trecho: Poconé - Porto Jofre
Obra: Reconstrução de Diversas Pontes de Madeira

O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso (DERMAT), através do Grupo Executivo de Licitações (GEL), torna público que, de conformidade com a Lei nº 3 723 de 31 de maio de 1 976, fará realizar às 09:00 (nove) horas do dia 06 (seis) do mês de agosto do ano 1 980 (hum mil novecentos e oitenta), na Sede do DERMAT, sito à rua Estevão de Mendonça nº 830, nesta cidade de Cuiabá/MT, Tomada de Preços para a execução dos Serviços de Reconstrução de 120,0 m de Pontes de Madeira e a confecção de 390,00 m2 de Caixão de Aterro ao longo da Rodovia: MT - 060, Trecho: Poconé - Porto Jofre.

Observação: O Edital completo contendo as bases da Licitação, encontra-se à disposição dos interessados, em:

CUIABÁ/MT (DERMAT) Na sala do Grupo Executivo de Licitações, à rua Estevão de Mendonça, 830 - 1º Andar.

Cuiabá, 24 de julho de 1 980

Advo. Aurelino Pires Modesto
Presidente do Grupo Executivo de Licitações
VISTO: Engo. Luiz Lotufo
Diretor Geral do DERMAT

3 — 3

Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado

PORTARIA Nº 07/80

O Secretário-Chefe do Gabinete de Planejamento, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 3º, do Decreto nº 501, de 30/06/80

R E S O L V E

1. A programação, administração e acompanhamento dos Programas Especiais de Desenvolvimento, definidos em âmbito federal para o Estado de Mato Grosso obedecerão os seguintes procedimentos:

a) quanto à programação e reprogramação:

I — a proposta anual dos tetos financeiros de cada Programa Especial para o ano seguinte deve ser enviada, com justificativa, pelas Secretarias de Estado ao Gabinete de Planejamento e Coordenação — GPC, até 30 de abril;

II — a análise, a consolidação, bem como o encaminhamento ao Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social — CDES das propostas recebidas devem ser feitos pelo GPC, até 15 de maio;

III — após a apreciação pelo CDES, o GPC se articulará em tempo hábil, com os órgãos federais competentes com vistas a obter a aprovação dos tetos financeiros globais propostos pelo Estado;

IV — As Secretarias de Estado incluirão nas respectivas propostas orçamentárias para o ano seguinte, os tetos financeiros aprovados pelo CDES para cada Programa Especial;

V — a programação anual de cada Programa Especial, com detalhamento a nível de projetos e atividades, bem como os respectivos planos de aplicação e cronogramas financeiros trimestrais devem ser elaborados pelas Secretarias de Estado, até 30 de junho;

VI — o exame, a consolidação, e o encaminhamento ao CDES do plano de aplicação e do cronograma financeiro trimestral, proposto por cada Secretaria de Estado, devem ser feitos pelo GPC, até 15 de julho;

VII — após a apreciação e aprovação do CDES, o GPC se articulará, em tempo hábil, com os órgãos federais competentes com vistas a obter a aprovação da programação anual de cada Programa Especial, bem como dos respectivos planos de aplicação e cronogramas financeiros trimestrais;

VIII — a inclusão na proposta orçamentária do Estado, dos tetos financeiros em definição no nível federal para cada Programa Especial, deve ser feita pelo GPC até 30 de setembro;

IX — anualmente as propostas de reprogramação dos Programas Especiais do ano em curso, devem ser encaminhadas ao GPC pelas Secretarias de Estado até 15 de outubro;

X — a análise das propostas de reprogramação recebidas das Secretarias de Estado, bem como o seu encaminhamento ao CDES, devem ser feitos pelo GPC, para posterior envio ao Ministério do Interior — MINTER, através da Superintendência de Desenvolvimento do Centro Oeste — SUDECO, até 30 de outubro;

XI — anualmente, os Termos Aditivos aos Ajustes relativos aos Programas Especiais, devem ser feitos pelo GPC, até 15 de janeiro;

b — quanto à liberação de recursos:

XII — todos os recursos dos Programas Especiais serão creditados inicialmente à conta GPC/Programas Especiais, aberta no Banco do Brasil S/A;

XIII — O Gabinete de Planejamento em face da comunicação do crédito tomará as seguintes providências:

1 — verificará o uso a ser dado ao numerário,

2 — identificará, pelo uso, a Unidade Executora — Pagadora,

3 — comunicará às Secretarias interessadas e por intermédio destas às suas entidades vinculadas, quando for o caso, os valores a ser-lhes respectivamente, creditados;

XIV — a unidade interessada, empenhará globalmente o valor, comunicado pelo GPC, para trimestre devendo enviar ao GPC as vias de Empenho e Nota de pagamento de Despesa Orçamentária — NPDO de acordo com a sistemática vigente;

XV — em face de cada empenho que lhe chegar conforme o disposto no item anterior, o GPC providenciará expediente ao Banco do Brasil S/A, o qual deverá receber

SUDECO - DCO

ESTADO DE MATO GROSSO

COMPOSIÇÃO DO SALDO POR ÓRGÃOS EXECUTORES

PROGRAMA	ÓRGÃOS EXECUTORES	SALDO EM 31/ 05 / 1980
POLAMAZÔNIA	DERMAT	73.245.433,92
POLAMAZÔNIA	CODEMAT	12.701.000,00
POLAMAZÔNIA	DECRAM	10.423.149,55
POLAMAZÔNIA	SANEMAT	6.130.000,00
POLAMAZÔNIA	CEMAT	800.000,00
POLAMAZÔNIA	SEC.EDUC.CULTURA	2.110.700,00
POLAMAZÔNIA	S/CONVÊNIO	353.840,00
	T O T A L	105.764.123,47

PROGRAMA: POLAMAZÔNIA | POSIÇÃO FINANCEIRA DOS PROJETOS A NÍVEL DE CONVÊNIOS/CONTRATOS | ESTADO MATO GROSSO | DATA 31 / 05 / 1980

SAP/DCO/01 Cr$ 1.00

Nº CONV. CONT.	PROJETOS	ÓRGÃO EXECUTOR	PRAZO INÍCIO	PRAZO TÉRMINO	VALOR	POSIÇÃO FINANCEIRA LIBERADO	POSIÇÃO FINANCEIRA SALDO	%	OBSERVAÇÃO
23/78	J-1: Rio Apiaca/Rio Juruena	DERMAT	23.06.78	30.12.79	10.000.000,00	9.300.000,00	700.000,00	93,00	*
26/78	BR-158 Xavantina/Suiá-Missu	DERMAT	23.06.78	23.06.79	20.000.000,00	19.966.000,00	34.000,00	99,83	*
27/78	Estradas Rurais/Juruena	DERMAT	23.06.78	03.01.80	4.000.000,00	3.441.000,00	559.000,00	86,03	*
28/78	Estradas Rurais/Xingú/Araguaia	DERMAT	23.06.78	03.01.80	7.000.000,00	6.546.044,00	453.956,00	93,51	*
29/78	AR-1 Vilhena/Serra dos Dardanelos	DERMAT	23.06.78	23.06.79	19.000.000,00	18.811.000,00	189.000,00	99,01	*
30/78	Melhoria Aeroporto de Alta Floresta	DERMAT	23.06.78	03.01.80	14.746.000,00	7.473.000,00	7.273.000,00	50,68	*
94/78	Estradas rurais - Aripuanã	DERMAT	30.08.78	30.08.79	2.700.000,00	2.430.000,00	270.000,00	90,00	*
159/78	Rodovia Juara/Porto dos Gaúchos	DERMAT	02.01.79	02.01.80	10.500.000,00	10.000.000,00	500.000,00	95,24	*
160/78	Estradas Rurais - Xingú/Araguaia	DERMAT	04.01.79	04.01.80	1.000.000,00	900.000,00	100.000,00	90,00	*
161/78	Elab. Projeto Rodovia AR-2	DERMAT	04.01.79	04.01.80	1.000.000,00	900.000,00	100.000,00	90,00	*
162/78	Const. Aeroporto de Terra Nova	DERMAT	04.01.79	04.01.80	3.000.000,00	2.427.370,00	572.630,00	80,91	*
164/79	Rodovia J-1	DERMAT	05.06.79	28.02.81	35.000.000,00	26.624.177,56	8.375.822,44	76,06	
171/79	Melhoria BR-158 Xavantina/Suia-Missu	DERMAT	05.96.79	05.06.80	24.690.000,00	9.174.505,20	15.515.494,80	37,15	

* CONVÊNIO COM PRAZO VENCIDO E SALDO DISPONÍVEL

Folha nº 01

Em, ____/____/____

Responsável pelas informações

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

C. G. C. (M. F.) 03.474.053/0001-32

Bloco SEPLAN - C. P. A. (Cuiabá)

1ª Via

288.920,78

(duzentos e oitenta e oito mil ,novecentos e vinte cruzeir

e setenta e oito centavos) .:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:

Banco Itaú S/A :x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x

Cuiabá (MT) 09 setembro 8:

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Gabriel J. M. Müller — DIR. SUPERINTENDENTE

Luiz Carlos Armani — DIR. ADM. FINANCEIRO

João do E. Santo — TESOUREIRO

Cheque Nº 386343 Banco c/ Receita Administrativa - BEMAT .

Origem do Recurso:

Utilizado para: uma ordem de pagamento a favor da firma Construtora Morada Nova relativo construção de um prédio destinado ao centro comunitário de Vila Rica Luciara/MT, ref. a 1a medição de contrato 01/81-conf. fatura nº 27/81- ao Processo nº 3.100/81 .

RECIBO Nº 0440

Bruto - Cr$

Desconto:

Liquido - Cr$

Recebi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância de Cr$ _____

(_____)

Correspondente ao _____

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor

CUIABÁ _____ de _____ 19 ____

SIGNATÁRIO _____

NOME _____

DOC: _____ C.G.C _____ CPF _____

ENDEREÇO _____

Nº _____ CIDADE _____

OUTROS DADOS _____

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
C. G. C. (M. F.) 03.474.053/0001-32
Bloco SEPLAN - C. P. A. (Cuiabá)

1ª Via

1.500.000,00

Pref. Mun.
narana
4.09.81

(Hum Milhão e Quinhentos Mil Cruzeiros) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÑARANA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

1.500.000,
00

Cuiabá (MT) 14 setembro 81

Cheque Nº 266524 Banco c/ Minter-Polamazônia - Bco Brasil S/A

Origem do Recurso:

Utilizado para: Pagamento referente 1ª parcela do Conv. nº 121/81 - 106/81 - construção de praça pública - construção do pátio da unidade administrativa.

RECIBO

№ 6491

Bruto - Cr$

Desconto:

Liquido - Cr$

Recebi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância de Cr$ _____
(_____)

Correspondente ao _____

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor

CUIABÁ _____ de _____ 19 ____

SIGNATÁRIO _____

NOME _____

DOC: _____ C.G.C _____ CPF _____

ENDEREÇO _____

Nº _____ CIDADE _____

OUTROS DADOS _____

E.M. nº 016 -CDE

Em 22/4/80

Agora
em 22/4/80
João Figueiredo

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência proposta de aplicação de recursos, relativa ao exercício de 1980, do Programa de Pólos Agropecuários e Agrominerais da Amazônia (POLAMAZÔNIA), no valor de Cr$ 3 500,0 milhões, exclusive crédito, com vistas ao prosseguimento da programação em curso e à conclusão, no exercício, de um elenco significativo de projetos ligados ao desenvolvimento sócio-econômico da Região Amazônica.

2. A presente proposta, elaborada nos termos dos Decretos nº 74 607, de 25 de setembro de 1974, que criou o POLAMAZÔNIA, e nº 83 436, de 10 de maio de 1979, que dispôs sobre a administração e acompanhamento da execução dos programas especiais de desenvolvimento regional, resulta de trabalhos realizados pelo Ministério do Interior, através da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e Supe

rintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste (SUDECO), em articulação com a Secretaria de Planejamento da Presidência da República, demais Ministérios envolvidos e Governos dos Estados e Territórios Federais.

3. Ao completar cinco anos de execução, o POLAMAZÔNIA apresenta, nas áreas selecionadas, um significativo quadro de realizações, destacando-se os setores de infra-estrutura econômica, desenvolvimento urbano, desenvolvimento social e desenvolvimento rural.

4. A programação do POLAMAZÔNIA, proposta para o exercício de 1980, apresenta as seguintes características principais:

I - do total de recursos programados para o exercício, Cr$ 2 500,0 milhões (71,5%) são destinados aos onze pólos localizados na área de jurisdição da SUDAM e Cr$ 1 000,0 milhões (28,5%) aos cinco pólos da área da SUDECO;

II - na alocação de recursos, conferiu-se prioridade aos pólos Rondônia, com Cr$ 500,0 milhões (14,3% do total); Carajás, Cr$ 397,7 milhões (11,4%); Pré-Amazônia Maranhense, Cr$ 342,6 milhões (9,8%); Acre, Cr$ 300,9 milhões (8,6%); e Amapá, com Cr$ 267,9 milhões (7,7%), nos quais se intensificam as atividades básicas e produtivas, justificando, assim, maior aporte de recursos para apoiar a expansão econômica em curso nessas áreas;

III - na infra-estrutura econômica, continuará merecendo destaque o setor de transportes, abrangendo construção de estradas de penetração, construção e melhoria de aeroportos e implantação de portos e atracadouros; no setor

energético, serão destinados recursos à ampliação da oferta de energia elétrica em áreas carentes;

IV - permanecerá merecendo prioridade o setor de desenvolvimento urbano, tendo em vista a necessidade de serem concluídas as obras de abastecimento d'água, drenagem pluvial, esgoto sanitário, sistema viário e outros equipamentos urbanos;

V - no campo do desenvolvimento rural, serão atendidos, prioritariamente, os projetos em andamento, especialmente os de armazenagem e abastecimento, enfatizando-se as realizações nas áreas de regularização fundiária, colonização, pesquisa agropecuária e assistência técnica;

VI - na área de desenvolvimento social, prevêem-se: o prosseguimento das ações de Saúde Pública, de controle de endemias e pesquisas de doenças tropicais; o treinamento de mão-de-obra; apoio às ações do programa de migrações internas; e apoio às entidades educacionais de 1º e 2º graus, ao sistema maranhense de TV educativa e à integração das universidades na Amazônia;

VII - em ciência e tecnologia, serão apoiadas as pesquisas sobre o ecossistema amazônico, objetivando o aproveitamento de suas potencialidades florestais, faunísticas, agrícolas e ictiológicas;

VIII - para o desenvolvimento das comunidades indígenas, estão sendo destinados recursos para implantação da infra-estrutura social de comunidades indígenas nos pólos Juruá-Solimões, Pré-Amazônia Maranhense e Rondônia;

IX - em estudos para o desenvolvimento regio-

nal, serão atendidas, prioritariamente, subáreas das bacias Araguaia-Tocantins; e

X - na administração do programa, serão destinados recursos para propiciar o trabalho de administração, acompanhamento e demais atividades atinentes à operacionalização do Programa.

5. No âmbito da SUDECO, estudos recentes permitiram a identificação, nos cinco pólos sob sua jurisdição, de onze subáreas que apresentaram homogeneidade em suas características básicas como áreas objeto de desenvolvimento integrado, assim distribuídas: cinco no pólo Rondônia (Porto Velho, Ariquemes, Ji-Paraná/Cacoal, Pimenta Bueno/Vilhena e Guajará-Mirim), uma no pólo Aripuanã (Aripuanã), uma no pólo Juruena (Porto dos Gaúchos/Diamantino), duas no pólo Xingu/Araguaia (Luciara e São Félix do Araguaia/Xavantina) e duas no pólo Araguaia/Tocantins (Extremo Norte de Goiás e Baixo Araguaia de Goiás), onde serão executados Projetos de Desenvolvimento Integrados - PDIs.

6. A presente proposta coaduna-se com as diretrizes gerais da atual Administração Federal no tocante à descentralização administrativa, reforçando o papel das Superintendências Regionais, responsabilizando-as pela administração e acompanhamento do Programa a nível regional, em articulação com as demais instituições envolvidas, ao mesmo tempo em que é intensificada a participação dos Governos Estaduais e Territoriais, na programação e acompanhamento a nível local e na coordenação a nível de órgãos executores.

7. Diante do exposto, temos a honra de propor à elevada consideração de Vossa Excelência a adoção das seguintes medidas:

I - aplicação no POLAMAZÔNIA, no corrente exercício, de Cr$ 3 500,0 milhões (Cr$ 1 400,0 milhões do PIN e Cr$ 2 100,0 milhões do PROTERRA), conforme Exposição de Motivos nº 006/80 - CDE, aprovada por Vossa Excelência em 06 de fevereiro de 1980, de acordo com o Anexo;

II - autorização à Secretaria de Planejamento da Presidência da República para proceder à liberação dos recursos de que trata o item anterior, de acordo com a programação, o plano de aplicação e o cronograma de desembolso a serem aprovados por ato próprio do Ministro-Chefe da Secretaria de Planejamento, mediante proposta do Ministério do Interior, ouvidos os demais Ministérios envolvidos; e

III - autorização à Secretaria de Planejamento para proceder às modificações que se fizerem necessárias ao bom desempenho da implementação do Programa, desde que mantido o teto global de sua programação financeira, através de ato próprio do Ministro-Chefe da Secretaria de Planejamento, mediante proposta do Ministério do Interior, ouvidos os demais Ministérios envolvidos.

8. Caso Vossa Excelência haja por bem aprovar a presente proposta de aplicação dos recursos do POLAMAZÔNIA para 1980, a Secretaria de Planejamento da Presidência da Re

pública e os Ministérios participantes do Programa diligenciarão no sentido de adotar as providências necessárias à sua pronta execução.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do nosso mais profundo respeito.

José Flávio Pécora
Ministro-Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, Interino

Mário David Andreazza
Ministro do Interior

Eliseu Resende
Ministro dos Transportes

Ângelo Amaury Stábile
Ministro da Agricultura

PROGRAMA DE PÓLOS AGROPECUÁRIOS E AGROMINERAIS DA AMAZÔNIA
- POLAMAZÔNIA: APLICAÇÃO DE RECURSOS SEGUNDO OS PÓLOS, PARA
1980

(Cr$ Mil)

JURISDIÇÃO/PÓLOS	RECURSOS PROGRAMADOS	%
ÁREA DA SUDAM	2 500 000	71,5
Carajás	397 731	11,4
Trombetas	106 318	3,0
Altamira	65 962	1,9
Pré-Amazônia Maranhense	342 560	9,8
Acre	300 951	8,6
Juruá-Solimões	117 500	3,4
Roraima	200 310	5,7
Tapajós	192 535	5,5
Amapá	267 973	7,7
Marajó	151 645	4,3
PROMAM	256 515	7,3
Administração e Acompanhamento	100 000	2,9
ÁREA DA SUDECO	1 000 000	28,5
Rondônia	500.000	14,3
Araguaia-Tocantins	195 000	5,6
Xingu-Araguaia	84 150 OK	2,4
Juruena	102 600 OK	2,9
Aripuanã	73 250 OK	2,1
Administração e Acompanhamento	45 000	1,3
T O T A L	3 500 000	100,0

960.000

FONTES DE RECURSOS: PIN (Cr$1.400.000 mil) e PROVENEX (Cr$2.100.000 mil)

POLOAMAZONIA

LANÇADO
14-12-78

BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A.
C.G.C. 03.468.907/0001

MMCuiabá-MT, 06 / 12 / 78

CODEMAT-cta.1/035/78

CPA

N E S T A

A seu Crédito/Emp.Cs.Cs. Fizemos hoje o seguinte lançamento	Importância
Vlr.ref.amortização da	
prest.nº02 vc.31.10.78.	1.092.500,00
Idem,prest.nº03 vc.30.11.78	1.092.500,00
/Dois milhões,cento e oitenta e cinco mil cruzeiros/	
	2.185,000,00

MOD. CT - 21 - REMETER AO CLIENTE

Atenciosamente
Banco do Estado de Mato Grosso S/A

lançado
em 14.12.78

SETOR FINANCEIRO
LANÇADO

LANÇADO
23-11-78

BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A.
C.G.C. 03.468.907/0001

MMCuiabá-MT, 29 / 09 / 78

CODEMAT

CPA

NESTA

A seu Crédito/Emp.Cs.Cs./ Fizemos hoje o seguinte lançamento	Importância
Vlr.ref. amortização do Contrato n/1/035/78	1.092.500,00
/Hum milhão, noventa e dois mil e quinhentos cruzeiros/	
	1.092.500,00

MOD. CT - 21 - REMETER AO CLIENTE

Atenciosamente
Banco do Estado de Mato Grosso S/A

Bemat S/A c/ empréstimo conta corrente - Sistema de Energia Elétrica - Ciborg I

lancado
23/11/78
VS

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

LANÇADO
28-12-78

BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A.
C.G.C. 03.468.907/0001.

MNCuiabá-MT , 27/12/1978

CODEMAT

CPA

N E S T A

A seu Crédito	Fizemos hoje o seguinte lançamento	Importância
	Vlr.ref. amortização da prestação nº 04 vencida em 31.12.78.....	737.779,42
	/Setecentos e trinta e sete mil,setecentos e setenta e nove cruzeiros e quarenta e - dois centavos/	
		737.779,42

MOD. CT - 21 - REMETER AO CLIENTE

Atenciosamente
Mário M. V. F. Mendes
239
Banco do Estado de Mato Grosso S/A

contrato 01/036/78
4.200.000,00

lançado
em 28/12/78

CODEMAT

SETOR FINANCEIRO

FICHA DE CONTROLE DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

CREDOR: BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A

TIPO DE OPERAÇÃO: EMPRÉSTIMO EM CS. CS.

FINALIDADE: PROGRAMA DE ELETRIFICAÇÃO (CIBORG)

VALOR: Cr$ 4.200.000,00

DATA CONTRATO: 25.09.78

TIPO DE AMORTIZAÇÃO: MENSAL

FORMA DE PAGAMENTO: Cr$

GARANTIA: ICM

Nº DE PRESTAÇÃO:

VALOR DA PRESTAÇÃO:

HISTORICO	PAGAMENTOS EFETUADOS					SALDO DEVEDOR		
	DATA	Nº PREST.	PRINCIPAL	JUROS		PRINCIPAL	JUROS	
VALOR DO CONTRATO						4.200.000,00		
Vr. 1ª amortização	29.09.78	01	1.092.500,00	-	-	3.107.500,00		
Vr. 2ª amortização	06.12.78	02	1.092.500,00	-	-	2.015.000,00		
Vr. 3ª amortização	06.12.78	03	1.092.500,00	-	-	922.500,00		
Vr. 4ª amortização	27.12.78	04	737.779,42	-	-	184.720,58		
Valor amortizado com o saldo não utilizado.		05	184.720,58	-	-	0,00		

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

EMPRÉSTIMO P/ CIBORG

PROGRAMA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL

CONTRATO DE 25.09.78

Governo de Mato Grosso
Escritório de Representação
SDS - CENTRO COMERCIAL CONIC - SALA 501
Brasília - D. F.

CODEMAT
PROTOCOLO Nº 2022/76
PROCESSO Nº 1628/76
DATA: 09/07/76
SEÇÃO DE PROTOCOLO

Nº 247/ERMAT/1976

Brasília, 02 de julho de 1976

Senhor Diretor

Estou encaminhando a V.Sa., em anexo, cópias dos documentos de interesse dessa CODEMAT, junto à Caixa Econômica Federal, referentes ao pagamento das 1a., 2a e 3a. prestações, relativas ao Processo nº FIC-48/75.

Ao ensejo formulo meus protestos de elevado apreço e consideração.

JOAQUIM NUNES ROCHA FILHO
Diretor Administrativo

Ilmo. Sr.
Dr. ANTONIO MOYSÉS NADAF
MD. Diretor Presidente da CODEMAT
Rua Pedro Celestino, 24/26
CUIABÁ - MATO GROSSO

CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO

Tabelionato Borges Teixeira

EDIFÍCIO PIONEIRAS SOCIAIS - LOJAS 5 E 6 - TÉRREO - FONES: 23-2710 - 23-2810 - 23-2760 - BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

1º TRASLADO
LIVRO Nº 256
FOLHA Nº 03v
PROC.Nº10011

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA COM PACTO ADJETO DE HIPOTECA, NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos esta virem que aos trinta(30) dias do mês de março de mil novecentos e setenta e seis(1976), nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, em Cartprio, perante mim Escrevente Juramentada, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como Outorgante Vendedora, COMPANHIA DE CONSTRUÇÃO, INDUSTRIA E COMERCIO-CONIC, com sede na Rua da Aurora, 1675, Recife, PE. com filial nesta Capital, inscrita no CGC/MF sob o nº 10.835.775, neste ato representada pelos seus procuradores, sr. CARLOS DINIZ DE MOURA, CPF nº 013.657.834, e JORGE CASADO CAVALCANTE, CPF nº 004.896.624, brasileiros, casados, industriários, residentes e domiciliados nesta Capital, conforme procuração lavrada às fls. 66 do livro nº 1030 do Cartório do 1º Ofício de notas de Recife- Pernambuco, em data de 05 de janeiro de 1976, que aqui fica arquivada; daqui por diante denominado simplesmente Vendedora, de outro lado, como Outorgada compradora e ao mesmo tempo Outorgante Devedora: CODEMAT- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO, com sede na Rua Pedro Celestino, nº 24/26, Cuiabá-MT, CGC/MF nº 03.474.053/0001, constituida conforme estatutos sociais publicado no Diário Oficial de Mato Grosso de 10-12-70, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Dr. ANTONIO MOYSES NADAF, brasileiro, casado, advogado; CPF nº 007.133.571/-00, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá-MT, eleito conforme ata da assembléia geral realizada em 16-3-75, e publicada no Diário Oficial de Mato Grosso de 17-4-75, daqui por diante designadasimplesmente compradora e Devedora, e como Outorgada Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, instituição financeira sob a forma de emprega publica, criada pelo Decreto-Lei nº 759 de 12-8-69, modificado pelo Decreto-Lei nº 1259, de 19-02-73, constituida pelo Decreto nº 66.303, de 6-3-70, alterado pelos Decretos nºs 66.957, de 24-7-70 69.006, de 4-8-71 e 71.849 de 19-02-73, com sede em Brasilia-DF., filial neste Estado e Agência nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob o nº 10060201/002 neste ato representada por seu Gerente de Habitação e Hipotecas, sr. WAGNER SOARES, brasileiro, casado, economiário, residente e domiciliado nesta Capital, daqui por diante designada CEF, abaixo assinados, com as testemunhas, todos juridicamente capazes, e meus conhecidos do que dou fé. Então aí pela Vendedora, me foi dito em presença das mesmas testemunhas: A) que é senhora e legitima possuidora do imovel constituido da sala nº 501, situada no 5º pavimento tipo, do Centro Comercial CONIC, edificado sobre os lotes E-3 e T-1, do SDS, desta Capital, tendo a sala a área total de 316,72m2, sendo 244,44m2, de área útil e 72,28m2 de área comum e a correspondente quota ideal

EC-13

de terreno de 1,68%; B) Que o imóvel acima descrito e caracterisado foi havido, os lotes, conforme escrituras lavradas nas notas do 3º Ofício local, às fls. 81vº do livro D-28, devidamente transcrita no 1º Ofício de REgistro de Imóveis local sob o nº 29.497, às fls. 191, do livro 3-AJ, e destas notas às fls. 02 do livro 135, devidamente transcrita no 1º Ofício de Registro de Imóveis local sob o nº 29.036, às fls. 184 do livro 3-AJ, e o predio, por construção própria, conforme averbação feita à margem da transcrição acima. C) Que ela Vendedora, pela presente e na melhor forma de direito e em cumprimento a promessa de compra e venda, lavrada nas notas do 3º Ofício local, às fls. 93/95, do livro D-46, devidamente registrada sob o nº 26068, às fls.76 do livro 4-AP, do 1º Ofício de Registro de Imoveis local, tem justo e contratado vender, como efetivamente vendido o tem, a compradora o imovel antes descrito, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, arresto, sequestro, foro ou pensão, tal como o possui com todas as benfeitorias, pertences e servidões, pelo preço certo e ajustado de cr$-1.453.811,51(hum miçhão, quatrocentos e cinquenta e tres mil, oitocentos e onze cruzeiros e cinquenta e um centavos) satisfeito da seguinte forma: cr$ 470.000,00(quatrocentos e setenta mil cruzeiros) já pagos como sinal e principio de pagamento e os restantes cr$983.811,51(novecentos e oitenta e três mil, oitocentos e onze cruzeiros e cinquenta e um centavos) equivalente nesta data a 7.378,2174 UPCs, a ser levado à crédito da vendedora, para abatimento de seu saldo devedor junto à CEF, condicionado à apresentação do traslado desta escritura, devidamente registrado no competente ofício de Registro de Imóveis. D) Que assim paga e satisfeita do preço da venda ela Vendedora dá à Compradora, plena, raza, geral e irrevogável quitação, cedendo-lhe a posse e transferindo-lhe o domínio, direito e ação sobre o imovel ora vendido, não só por força desta escritura, como em virtude da cláusula constituti, obrigando-se por si, herdeiros e sucessores, a fazer esta venda sempre firme, boa e valiosa, em qualquer tempo e a responder pela evicção de direito. E) Pela Compradora, daqui por diante denominada Devedora, me foi declarado que aceita a presente venda nos termos cláusulas e condições acima estipulados e que necessitando de um financiamento destinado a completar o preço da venda do imovel ora adquirido para utilização adequada às suas finalidades, recorreu à CEF, e dela obteve um mútuo de dinheiro, de cr$983.811,51(novecentos e oitenta e três cruzeiros ,digo, três mil, oitocentos e onze cruzeiros e cinquenta e um centavos), valor esse sujeito à correção monetária, regendo-se o contrato pelas cláusulas; temos e condições seguintes PRIMEIRA- ENTREGA E LEVANTAMENTO DO MUTUO- A quantia mutuada no valor de cr$ 983,811,51(novecentos e oitenta e três mil, oitocentos e onze cruzeiros e cinquenta e um centavos) correspondente , nesta data a 7.378.2174 Unidades Padrão de Capital (UPCs) do Banco Nacional de Habitação (BNH), é, neste ato, entregue à Devedora que autoriza a CEF, a efetuar o crédito correspondente

correspondente em conta da Vendedora, na conformidade do que dispõe a letra "C" desta escritura. SEGUNDA- PRAZO- O prazo deste contrato é de 05(cinco) anos, a contar desta data. TERCEIRA TAXA DE JUROS- Sobre a importância mutuada, até solução final da dívida, incidirão juros compensatórios à taxa efetiva de 9%(nove por cento0 ao ano, equivalente a 2,1778% ao trimestre,calculada na conformidade do que dispõem a Resolução nº 235, de 14-9-72, circular nº 200, de 7-02-73, ambas do Banco Central do Brasil, e demais promici, digo, demais provimentos normativos pertinentes. Incidirá ainda, a mesma taxa de juros sobre todas as importâncias despendidas pela CEF, para preservação de seus direitos. No caso de impontualidade no cumprimento de qualquer das obrigações previstas neste instrumento, a taxa de juros será elevada de mais um por cento a título de mora, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem prejuizo da exigibilidade da dívida e das demais cominações de direito. QUARTA- CORREÇÃO MONETÁRIA- Sobre a importância mutuada incidirá correção monetária, que será calculada e exigível no último dia útil de cada trimestre civil e no vencimento ou liquidação da dívida, proporcionalmente ao saldo devedor verificado e aos dias decorridos no período, observado o índice de variação das UPCs do BNH fixado para o trimestre civil em curso, ou segundo critério que vier a ser fixado para esse efeito. QUINTA FORMA E LOCAL DE PAGAMENTO- A partir desta data, e até solução final da dívida, a Devedora pagará à CEF as importâncias decorrentes da aplicação da correção monetária, bem como os juros compensatorios, na forma prevista nas cláusulas "terceira" e "quarta" deste instrumento, no último dia de cada trimestre civil. O principal mutuado será restituido no prazo de 05(cinco) anos em 60(sessenta) prestações mensais, sendo a 1a(primeira) de cr$-16.396,77(dezesseis mil, trezentos e noventa e seis cruzeiros e setenta e sete centavos) e 59(cinquenta e nove) de cr$16.396,80(dezesseis mil, trezentos e noventa e seis cruzeiros e oitenta e seis centavos) cada uma, vencendo-se a primeira delas a 30 (trinta) dias a contar desta data. A Devedora obriga-se a efetuar, nas épocas próprias, os pagamentos previstos nesta cláusula, bem como os demais igualmente convencionados nesta escritura, na Agência Central, da Filial de Brasilia, da CEF ou onde esta o determinar. SEXTA- GARANTIA HIPOTECÁRIA- Em garantia do emprestimo contraído e demais obrigações ora assumidas, a Devedora dá à CEF, em primeira e especial hipoteca, o imovel descrito e caracterizado na letra "A" desta escritura. A hipoteca ora constituida abrange, além do imovel descrito e caracterizado na letra "A" desta escritura, as construções, instalações e quaisquer outras benfeitorias que forem realizadas mesmo que decorrentes da imobilização por destinação, ficando comodigo,ficando convencionado que estas ultimas benfeitorias, inclusive equipamentos, não poderão ser retiradas, alteradas ou inutilizadas; sem o consetimento prévio e escrito da CEF, facultando-se a esta, para especialização do direito real

sobre osmesmos, exigir que a Devedora os faça averbar à margem da inscrição respectiva. SETIMA- VALOR DA GARANTIA- O valor do imóvel hipotecado, para os fins do art. 818 do Código Civil, é de cr$1.445,405,60(hum mil, quatrocentos e quarenta e cinco ,digo, HUM MILHÃO, QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL,' QUATROCENTOS E CINCO CRUZEIROS E SESSENTA CENTAVOS), correspondente nesta data a 10.840 UPCs, ficando reservado à CEF, o direito de pedir nova avaliação. OITAVA- SEGURO A devedora, durante o período de vigência do contrato,obrigase a manter na SASSE- Companhia Nacional de SEguros Gerais, o bem, objeto da garantia,segurado contra fogo, no valor mínimo de cr$1.160.058,00(Hum milhão, cento e sessenta mil, cinquenta e oito cruzeiros), correspondente nesta data a 8.700,000UPCs, do BNH, seguro esse efetuado na conformidade do disposto no art. 6º da Lei nº 149 de 21 de maio de 1957, e do art. 114 do Decreto- nº 60.459 de 13 de março de 1967, comprometendo-se a Devedora a efetuar o pagamento dos respectivos prêmios nas épocas próprias, juntamente' com as prestações contratuais. No caso de sinistro, a CEF fica autorizada a receber diretamente da companhia seguradora o valor da indenização, que será aplicado na amortização ou resgate do débito e seu acessórios, restituindo-se o saldo, se houver à Devedora. O referido seguro estará sujeito a reajuste observado o disposto na cláusulla designada "correção monetária". Além do seguro contra fogo, previsto neste instrumento, obriga-se a Devedora a aceitar os encargos complementares, decorrentes de outras coberturas securitárias que vierem a ser adotadas pela CEF. NONA- IMPOSTOS- Todos os impostos,taxas multas e demais encargos que recaem ou vierem a recair sobre o imóvel hipotecado ou sobre a operação objeto desta escritura, serão pagos pela Devedora nas épocas próprias, reservando-se à CEF, o direito de, a qualquer tempo, exigir a respectiva comprovação. Na hipotese de atraso da Devedora, no cumprimento dessas obrigações e caso não prefira a CEF considerar vencida a dívida, fica-lhe reservada a faculdade de efetuar o pagamento de quaisquer dos encargos referidos nesta cláusula, obrigando-se neste caso, a Devedora a reembolsá-la de todas as quantias assim despendidas, acrescidas dos mesmos ' juros convencionados nas cláusula "Terceira" juntamente com a prestação que' a seguir se vender. DECIMA- OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DEVEDORA- A Devedora obriga se a:) promover a inscrição da hipoteca ora constituida, bem como as averbações necessárias, no competente Ofício do Registro de Imóveis; b) administrar o impovel,digo,imóvel hipotecado de modo a mantê-lo em perfeito estado de ' conservação e produtividade: c) comprovar, sempre que a CEF solicitar, o pagamento de todas as suas obrigações de natureza trabalhista, tributária, previdenciária e social, inclusive o recolhimento das contribuições devidas ao' PIS; d) permitir à CEF, em qualquer tempo, a realisaçao de atos de inspeção ou fiscalização tendentes a preservar a garantia constituida , diretamente ou por intermédio de entidades ou pessoas devidamente credenciadas pela CEF; as' quais, para tanto; terão livre ingresso em quaisquer dependências industriais

industriais, comerciais ou administrativas da Devedora, e) comunicar à CEF por escrito, qualquer diminuição ou deterioração da garantia constituida e promover o reforço da mesma em 30(trinta0 dias contados do recebimento da notificação que a CEF lhe fizer, através de aviso postal (AR). DECIMA PRIMEIRA- DESAPROPRIAÇÃO- NO caso de desapropriação do imovel hipotecado, a CEF receberá do poder expropriante a indenização correspondente, imputando-se na solução da divida e colocando o saldo, se houver, à disposição da Devedora. Se a indenização for inferior à dívida, a CEF receberá da expropriada a diferença correspondente. DECIMA SEGUND_- VENCIMENTO ANTECIPADO- São motivos de vencimento antecipado da dívida e imediata execução deste contrato, independentemente de notificação judicial, ou extra-judicial, além dos casos previstos nos artigos 762 e 954 do código civil, os seguintes: a) falsidade de qualquer declaração da Devedora; b) inadimplemento de qualquer das obrigações estipuladas neste contrato; c) constituição, sem consentimento expresso de CEF de hipoteca ou qualquer ônus sobre o imovel hipotecado; d) alienação a qualquer título, ou promessa de venda do imovel hipotecado, bem como cessão do débito hipotecário sem anuência expressa da CEF, e) qualquer procedimento judicial contra a Devedora que venha a atingir o imovel hipotecado; f) a infringência a qualquer dos itens previstos na cláusula "decima- outras obrigações da devedor,"; DECIMA TERCEIRA- PENA CONVENCIONAL- A pena convencional à qa fica sujeita a Devedora, no caso de cobrança executiva, é de 15%(quinze por cento) sobre o total da divida além das demais cominações legais, contratuais e despesas decorrentes da cobrança. DECIMA QUARTA- EXECUÇÃO- O processo da execução do presente contrato poderá ser o previsto no Código de Processo Civil, no Decreto nº 474/69, bem como o de que trata o Decreto-Lei 70/66. DECIMA QUINTA- PROCURAÇÃO- A Devedora, pela presente, constitui a CEF sua procuradora com poderes irrevogáveis até solução final da divida, para o foro em geral, para requerer as averbações que se fizerem necessárias junto ao Registro de Imóveis compette,digo, competente, das alterações dos valores deste contrato resultantes das correções monetárias, bem como para promover as renovações das apólices de seguro e receber as importâncias relativas a seguros; desapropriações, imposto e taxas em devolução, podendo, para tanto,requerer, concordar, recorrer, transigir, receber e dar quitação, desistir, praticar enfim, todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho deste mandato, inclusive substabelecer e constituir advogado, com poderes ad judicia. DECIMA SEXTA- CESSÃO E CAUÇÃO DE DIREITO- A CEF, fica autorizada a ceder e caucionar seu crédito, no todo ou em parte, para o que notificará a Devedora. DECIMA SETIMA- CÉDULA HIPOTECÁRIA- A hipoteca constituida pela prewente escritura poderá ser representada , no todo ou em parte, por cédula hipotecária, na forma determinada pelo Decreto-Lei nº 70 de 21.11-66, obrigando-se a Devedofa a assiná-la quando para tanto solicitada. DECIMA OITAVA- IMPOSTO SOBRE

OPERAÇÕES FINANCEIRAS- A Devedora recolhe à CEF, neste ato, através de competente guia, a quantia de cr$12.158,85(doze mil, cento e cinquenta e oito cruzeiros e oitenta e cinco centavos), correspondente ao IOF, de que trata a Lei nº 5143, de 20-10-66, alterada pelo Decreto-Lei nº /14, de 7-10-69. DECIMA '' NONA ELEIÇÃO DE AGENTE FIDUCIÁRIO- A Devedora e a CEF; na hipótese da execução pelo rito do Decreto Lei nº 70 de 21-11-66, declaram estar de acordo em ' eleger, como Agente Fiduciario; qualquer das entidades que , devidamente credenciadas pelo Banco Central do Brasil, estiverem, por indicação do BNH, em ' condições de executar os contratos da CEF vinculados ao SFH. VIGESIMA- FORO Para dirimir quaisquer questões que decorram direta ou indiretamente deste '' contrato, fica eleito o foro correspondente à Sede da Seção Judiciária, da '' Justiça FEderal do DF. Apresentaram-me os seguintes conhecimentos: a) guia nº 4553/SCIy referente ao recolhimento do Imposto de Transmissão "inter-vivos", ' pago em 30-3-1976, no valor de cr$14.53.,10, cuja avaliação do GDF, foi no '' valor de cr$1.453.811,51; b) Certidões Negativas nºs 0070 e 00871 do GDF, respectivamente, válidas até 31-5-76; c) Certifcado de REgularidade de Situação nº 956051, expedida pelo INPS de Recife-Pernambuco, e válida até 28-2-1977; d) certificado de Rbgularidade de Situação nº 969039, expedido pelo INPS de Cuiabá-MT, válido até 28-2-1977. E, de como assim o disseram e me pediram, lhes ' lavrei a presente, que lida em voz alta, acharam em tudo conforme, aceitaram, outorgaram e assinam com as testemunhas YARA FARIA XAVIER e CARLOS ASCENÇÃO ' DE ANDRADE; brasileiros, capazes, aqui residentes. Dou fé. EU, IVONE AGRIPINA DA SILVA, Escrevente, a escrevi. EU, GOIÂNIO BORGES TEIXEIRA; Tabelião, a '' subscrevi, dou fé e assino(aa)WAGNER SOARES, JORGE CASADO CAVALCANTE; CARLOS ' DINIZ DE MOURA; ANTONIO MOYSES NADAF; YARA XAVIER,DIGO, YARA FARIA XAVIER; '' CARLOS ASCENÇÃO DE ANDRADE; GOIÂNIO BORGES TEIXEIRA; NADA MAIS: Trasladada em seguida. EU; _____ a fiz datilografar, conferi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso. EM TEMPO:-A CEF, pela presente, dá plena e geral quitação da hipoteca inscrita sob o nº 9714, às fls. 285, do livro 2-A no que tange aunidade ora vendida, podendo o Cartório do 1º Ofício de Registro providenciar a averbação de baixa; Dou fé. ( ).

EM TESTO _____ DA VERDADE.

Foto Pedro de Paiva
TABELIÃO SUBSTITUTO
Cartório do 2.º Ofício de Notas

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL
Livro Protocolo n.º 1 Fls. 35
Protocolado o presente título sob n.º 2810
Em 12 de abril de 19 76 Dou fé. O Oficial,

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL
Certifico que a(o) Caucel Hipoteca do presente instrumento foi averbada(o) sob o n. 06, às fls. 285 do livro n.º 2-A à margem da Inscrição n.º 9.714. Dou fé.
Em 26/5/76 Nerli de Faria Albernaz
Oficial

Nerli de Faria Albernaz - Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NA

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

BRASÍLIA — D.F.

Geraldo Malvar
OFICIAL em exercício

Certifica que às fls.285, do Livro 2-Q, à margem da Inscrição de nº 9714, de 05 de novembro de 1974, que tem por objeto a Hipoteca, juntamente com outras, do imóvel constituido pela Sala nº 501, situada no 5º pavimento tipo, do Centro Comercial CONIC, edificado sobre os lotes E-3 e T-1, do Setor de Diversões Sul (SD/SUL), desta Capital; hipoteca essa feita entre a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-Filial de Brasília, como Credora e a COMPANHIA DE CONSTRUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO - CONIC, com sede em Recife, Pernambuco e filial nesta Capital, como Devedora, no valor global de Cr$20.865.044,00; foi feita, hoje, a averbação de nº 06 e da qual consta que, de acordo com escritura de 30 de março de 1976, lavrada, às fls.3 verso, do livro 256, do 2º Ofício de Notas local, celebrada entre as partes contratantes, fica desligada da hipoteca objeto desta inscrição a unidade autônoma, constituida pela Sala nº 501, do Centro Comercial "CONIC", desta Capital, bem como sua respectiva fração ideal do terreno, ficando parcialmente cancelada a presente hipoteca em relação ao referido imóvel, permanecendo gravado todo o remanescente.-Dou fé.-Brasília, 06 de maio de 1976.- O OFICIAL.-

Cartório do 1.º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal
Av. W-3 Q. 502, Bl. C, Loj. 1, S. F-Sul - Fone: 24-5002 - Brasília
GERALDO MALVAR
Oficial em exercício
DIRCEU CORTEZ
Escrevente

jgf-

NA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

BRASÍLIA — D. F.

Sala 501 - Centro Comercial - Comic - (Lotes E-3 e F-1 - SD/Sul

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

Certifico que a Compra e Venda do presente instrumento foi registrada sob o n.º 01, na Matrícula n.º 2598, Dou fé. Em 06/5/76

Nerli de Faria Albernaz

p/ Oficial

Nerli de Faria Albernaz - Escrevente

Sala 501 - Centro Comercial Comic - (Lotes E-3 e F-1 - SD/Sul)

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

Certifico que a Hipoteca do presente instrumento foi registrada sob o n.º 02, na Matrícula n.º 2598, Dou fé. Em 06/5/76

Nerli de Faria Albernaz

p/ Oficial

Nerli de Faria Albernaz - Escrevente

Mod. 02 - 3.000 - 12/71

Governo de Mato Grosso
Escritório de Representação
SDS - CENTRO COMERCIAL CONIC - SALA 501
Brasília - D. F.

PROCAP
2551/76
1726/76
19/07/76

Nº 262/ERMAT-BSB/76

Brasília, 14 de julho de 1976

Senhor Diretor Presidente

Comunicamos a V.Sa. que sòmente hoje recebemos a Ordem de Pagamento no valor de Cr$ 88.000,00 (oitenta e oito mil cruzeiros) para cobrir despesas com juros e correção monetária referente Processo EIC-48/75, relativo ao trimestre abril-junho/76, tendo esta Representação efetuado o referido pagamento, conforme recibo em anexo, da Caixa Econômica Federal, importando no montante de Cr$ 87.284,84 (oitenta e sete mil, duzentos e oitenta e quatro cruzeiros e oitenta e quatro centavos), motivo pelo qual, devolvemos o restante em cheque pagável a esta Companhia, no valor de Cr$ 715,16 (setecentos e quinze cruzeiros e dezesseis centavos), do Banco Financial, em anexo.

Outrossim, solicitamos de V.Sa. a gentileza de enviar a este ERMAT, para pagamento da prestação do mês de julho, a importância de Cr$ 16.396,86 (dezesseis mil, trezentos e noventa e seis cruzeiros e oitenta e seis centavos).

À oportunidade reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

JOAQUIM NUNES ROCHA FILHO
Diretor Administrativo

Ilmo. Sr.
DR. ANTONIO MOYSES NADAF
MD. Diretor Presidente da C O D E M A T
Rua Pedro Celestino, 24/26
CUIABÁ - MATO GROSSO

CREDITE:- ARRECADAÇÃO A CLASSIFICAR
HIPOTECAS

Caixa Econômica Federal

FILIAL DE BRASÍLIA
GERÊNCIA DE OPERAÇÕES DIVERSAS

C/C N.º

n.º

Cr$ 16.396,86

emos de CODEMAT - CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO MATO GROSSO

ortância de Dezesseis mil, trezentos e noventa e seis cruzeiros e oitenta e seis centavos.

pécie, proveniente de Pagamento da 5ª prestação a vencer em 30/08/76, confor-
roc. EIC-48/75.

Brasília, 30 de Junho de 19 76

Pela Caixa Econômica Federal FILIAL DE BRASÍLIA

CEF 008 JUL 10 16396,86

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CREDITE: - ARRECADAÇÃO A CLASSIFICAR
HIPOTECAS

Doc. nº..... Cr$ 16.396,86

Recebemos de DODEMAT - CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO MATO GROSSO

a importância de Dezesseis mil, trezentos e noventa e seis cruzeiros e oitenta e seis centavos)

em espécie, proveniente de Pagamento da 7ª prestação a vencer em 30/10/76, conforme proc. EIC-48/75.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Recebido com cheque sujeito à confirmação.

Brasília, 27 de Outubro de 19 76

SEF C 1 4 ... 16.396,86 DB2

PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Filial de Brasília.

SÃO EXECUÇÃO E HIPOTECA
Serviço de Controle de Arrecadação
Pedro Amorim - Mat. 819590-2

Caixa Econômica Federal

CARTEIRA: HIPOTECA — FILIAL BRASILIA — 0010700 **40**

AGÊNC	CONTRATO	D	P	NOME DO MUTUÁRIO
002	70.191	2	Z	CODEMAT CIA DES. M. GROSSO

AMORTIZAÇÃO	SALDO DEVEDOR	VENCIMENTO	Nº PREST	VALOR PRESTAÇÃO
16.396,86	819.843,00	30/01/77	010	16.396,86

JUROS	COMISSÃO	SEGURO	COM PERM MÊS OU FRAÇÃO	COMISS. PERMANÊNCIA
			163,96	327,92

TOTAL: 16.724,78

106.0596.17.085 - 05/76 — COD 310321 2 500 000 75GRM2 05/76

CEF 07 25 MAR

Caixa Econômica Federal

CARTEIRA: HIPOTECA — FILIAL BRASILIA — 0010699 **40**

AGÊNC.	CONTRATO	D	P	NOME DO MUTUÁRIO
002	70.191	2	Z	CODEMAT CIA DES. M. GROSSO

AMORTIZAÇÃO	SALDO DEVEDOR	VENCIMENTO	Nº PREST	VALOR PRESTAÇÃO
16.396,86	836.239,86	30/12/76	009	16.396,86

JUROS	COMISSÃO	SEGURO	COM PERM. MÊS OU FRAÇÃO	COMISS. PERMANÊNCIA
			163,96	491,88

TOTAL: 16.888,74

106.0596.17.085 - 05/76 — COD 310321 2 500 000 75GRM2 05/76

CEF 07 25 MAR

Caixa Econômica Federal

CARTEIRA: HIPOTECA — FILIAL BRASILIA — 0010698 **40**

AGÊNC.	CONTRATO	D	P	NOME DO MUTUÁRIO
002	70.191	2	Z	CODEMAT CIA DES. M. GROSSO

AMORTIZAÇÃO	SALDO DEVEDOR	VENCIMENTO	Nº PREST	VALOR PRESTAÇÃO
16.396,86	852.636,72	30/11/76	008	16.396,86

JUROS	COMISSÃO	SEGURO	COM PERM. MÊS OU FRAÇÃO	COMISS. PERMANÊNCIA
			163,96	655,84

TOTAL: 17.052,70

106.0596.17.085 - 05/76 — COD 310321 2 500 000 75GRM2 05/76

7 15 MAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CODEMAT
HIPOTECA
CORREÇÃO MONETÁRIA

Doc. nº..... Cr$...86.979,40.....

Recebemos de CODEMAT - CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO MATO GROSSO.

.....

a importância de...Oitenta e seis mil, novecentos e setenta e nove cruzeiros e quarenta centavos.....

em espécie, proveniente de Correção Monetária referente ao trimestre... de Outubro/76 a Dezembro/76, conforme processo nº. EIC-048/75.....

.....

CREDITE:

.....

13.91.13 - 5

.....

.....

Brasília, 11 de Fevereiro de 19.77...

CEF 1 2 9 MAR

DIVISÃO EXECUTIVA DE HABITAÇÃO E HIPOTECA
Serviço de Controle de Arrecadação

PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Filial de Brasília

Pedro Amorim - Ref: 819590-2

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CODEMAT
HIPOTECA
JUROS

Doc. nº..... Cr$....22.036,22.....

Recebemos de..CODEMAT - CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO MATO GROSSO

.....

a importância de..Vinte e dois mil, trinta e seis cruzeiros e vinte e..
dois centavos.....

em espécie, proveniente de.Pagamento de Juros referente ao trimestre de
Outubro/76 a Dezembro/76, conforme processo nº EIC-048/75.....

.....

CREDITE:

.....

13.92.13 - 1

.....

.....

Brasília,...11...de....Fevereiro.....de 19.77...

DIVISÃO EXECUTIVA DE HABITAÇÃO E HIPOTECA
Serviço de Controle da Arrecadação

CEF 4

PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Filial de Brasília

Pedro Amorim - Mat: 819590-2

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CODEMAT
HIPOTECA
JUROS

Doc. nº..... Cr$ 21.047,52

Recebemos de CODEMAT - CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO MATO GROSSO

a importância de Vinte e hum mil, quarenta e sete cruzeiros e cinquenta e dois centavos.

em espécie, proveniente de Pagamento de Juros referente ao trimestre de Julho/76 a Setembro/76, conforme processo nº EIC-048/75

CREDITE:

13.92.13 - 1

Brasília, 11 de Fevereiro de 19.77

CEF 1 5 OBRAN 4

DIVISÃO EXECUTIVA DE HABITAÇÃO E HIPOTECA
Serviço de Controle de Arrecadação

PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Filial de Brasília

Pedro Amorim - Mat: 819590-2

Caixa Econômica Federal

FILIAL BRASILIA

CARTEIRA: HIPOTECA

0010703

40

AGÊNC.	CONTRATO	D	P	NOME DO MUTUÁRIO
002	70.191	2	Z	CODEMAT CIA DES. M. GROSSO

AMORTIZAÇÃO	SALDO DEVEDOR	VENCIMENTO	Nº PREST.	VALOR PRESTAÇÃO
16.396,86	770.652,42	30/04/77	013	16.396,86

JUROS	CORREÇÃO	SEGURO	COM. PERM. MÊS OU FRAÇÃO	COMISS. PERMANÊNCIA
			163,96	163,98

TOTAL 16.560,82

106.0591.17.035 - 05/76

COD. 31032 2 - 500.000 - 75GRM2 - 05/76

ROBERTO RIZERIO AMORIM
CPF 598.750-2
MATR. CAIXA

CREDITO :- INTERMEDIAÇÃO A CLASSIFICAR
HIPOTECA

Caixa Econômica Federal

FILIAL DE BRASÍLIA
GERÊNCIA DE OPERAÇÕES DIVERSAS

C/C N.º

Doc. n.º

Cr$ 87.284,84

Recebemos de CODEMAT - Cia De Desenvolvimento do Estado do Mato Grosso

a importância de Oitenta e sete mil, duzentos e oitenta e quatro cruzeiros e oitenta e quatro centavos.

em espécie, proveniente de Juros e CM. referentes ao trimestre Abr-Junho/76, conforme Proc. EIC-48/75, assim descritos:

Juros:.....Cr$ 22.004,58

CM. Conf. Ind. ao BNH (1.05475).....Cr$ 65.280,26

Brasília, 30 de Junho de 19 76

Pela Caixa Econômica Federal FILIAL DE BRASÍLIA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

ORLANDO ALVES DIAS
CRC-DF 1456 - Mat. [illegible]

UG 79

7.284,84

38/49/200 XXXXXX U.M.B. Cheque Série A

CHEQUE Nº 4[illegible] BANCO 345 Cr$ Cr$715,16

PAGUE POR ESTE CHEQUE A QUANTIA DE Setecentos e quinze cruzeiros e dezesseis centavos x

FINANCIAL C-8715 [illegible]

CODEMAT Cia de Desenvol. do Est. Mato Grosso MT ou à s/ ordem

ao

banco financial s.a. Brasília, DF, 14 de Junho de 1976

Cuiaba
Agência sacada

Mato Grosso MT
Estado

banco financial s.a.

CT-18

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CODEMAT
HIPOTECA
CORREÇÃO MONETÁRIA

Doc. nº..... Cr$ 81.290,21

Recebemos de CODEMAT - CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO MATO GROSSO

a importância de Oitenta e hum mil, duzentos e noventa cruzeiros e vinte e hum centavos.

em espécie, proveniente de Pagamento de Correção Monetária referente ao trimestre de Julho/76 a Setembro/76, conforme processo Nº EIC-048/75

CREDITE:
13.91.13 * 5

Brasília, 11 de Fevereiro de 1977

DIVISÃO EXECUTIVA DE HABITAÇÃO E HIPOTECA
Serviço de Controle de Arrecadação

CEF 1 3 2 MAR 4 81.290,21

PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Filial de Brasília

Pedro Amorim - Mat: 819590-2

Caixa Econômica Federal

FILIAL BRASILIA

CARTEIRA: HIPOTECA

0010704

40

AGÊNC.	CONTRATO	D	P	NOME DO MUTUÁRIO
002	70.191	2	Z	CODEMAT CIA DES. M. GROSSO **

AMORTIZAÇÃO	SALDO DEVEDOR	VENCIMENTO	Nº PREST.	VALOR PRESTAÇÃO
16.396,86	754.255,56	30/05/77	014	16.396,86

JUROS	COMISSÃO	SEGURO	COM. PERM. MES OU FRAÇÃO	COMISS. PERMANÊNCIA
			163,96	163,96

TOTAL: 16560,82

Contém Bilho Inicial Marcelo

05/76 106.0596.17.08 COD 3103212 500.0... 75GRM² 05/76

Caixa Econômica Federal

FILIAL BRASILIA

CARTEIRA: HIPOTECA

0010705

40

AGÊNC.	CONTRATO	D	P	NOME DO MUTUÁRIO
002	70.191	2	Z	CODEMAT CIA DES. M. GROSSO **

AMORTIZAÇÃO	SALDO DEVEDOR	VENCIMENTO	Nº PREST	VALOR PRESTAÇÃO
16.396,86	737.858,70	30/06/77	015	16.396,86

JUROS	COMISSÃO	SEGURO	COM. PERM. MES OU FRAÇÃO	COMISS. PERMANÊNCIA
			163,96	

TOTAL:

05/76 106.0596.17.08 COD 3103212 500.0... 75GRM² 05/76

Caixa Econômica Federal

CARTEIRA: FILIAL BRASILIA HIPOTECA

0010711 **40**

AGÊNC.	CONTRATO	D	P	NOME DO MUTUÁRIO
002	70.191	2	Z	CODEMAT CIA DES. M. GROSSO

AMORTIZAÇÃO	SALDO DEVEDOR	VENCIMENTO	Nº PREST.	VALOR PRESTAÇÃO
16.396,86	639.477,54	30/12/77	021	16.396,86

JUROS	COMISSÃO	SEGURO	COM. PERM. MÊS OU FRAÇÃO	COMISS. PERMANÊNCIA
			163,96	

TOTAL

106.0596.17.085 - 05/76

COD. 310.3212 - 500.000 - 75GRM2 - 05/76

Caixa Econômica Federal

CARTEIRA: FILIAL BRASILIA HIPOTECA

0010710 **40**

AGÊNC.	CONTRATO	D	P	NOME DO MUTUÁRIO
002	70.191	2	Z	CODEMAT CIA DES. M. GROSSO

AMORTIZAÇÃO	SALDO DEVEDOR	VENCIMENTO	Nº PREST.	VALOR PRESTAÇÃO
16.396,86	655.874,40	30/11/77	020	16.396,86

JUROS	COMISSÃO	SEGURO	COM. PERM. MÊS OU FRAÇÃO	COMISS. PERMANÊNCIA
			163,96	

TOTAL

106.0596.17.085 - 05/76

COD. 310.3212 - 500.000 - 75GRM2 - 05/76

Caixa Econômica Federal

FILIAL BRASILIA

0010707
40

CARTEIRA: HIPOTECA

AGÊNC.	CONTRATO	D	P	NOME DO MUTUÁRIO
002	70.191	2	Z	CODEMAT CIA DES. M. GROSSO

AMORTIZAÇÃO	SALDO DEVEDOR	VENCIMENTO	Nº PREST.	VALOR PRESTAÇÃO
16.396.86	705.064.98	30/08/77	017	16.396,86

JUROS	COMISSÃO	SEGURO	COM. PERM. MÊS OU FRAÇÃO	COMISS. PERMANÊNCIA
			163,96	

TOTAL

106.0596.17.085 - 05/76
COD. 3103212 - 500.000 - 75GRM² - 05/76

Caixa Econômica Federal

FILIAL BRASILIA

0010708
40

CARTEIRA: HIPOTECA

AGÊNC.	CONTRATO	D	P	NOME DO MUTUÁRIO
002	70.191	2	Z	CODEMAT CIA DES. M. GROSSO

AMORTIZAÇÃO	SALDO DEVEDOR	VENCIMENTO	Nº PREST.	VALOR PRESTAÇÃO
16.396.86	688.668,12	30/09/77	018	16.396,86

JUROS	COMISSÃO	SEGURO	COM. PERM. MÊS OU FRAÇÃO	COMISS. PERMANÊNCIA
			163,96	

TOTAL

106.0596.17.085 - 05/76
COD. 3103212 - 500.000 - 75GRM² - 05/76

Caixa Econômica Federal

FILIAL BRASILIA

0010709
40

CARTEIRA: HIPOTECA

AGÊNC.	CONTRATO	D	P	NOME DO MUTUÁRIO
002	70.191	2	Z	CODEMAT CIA DES. M. GROSSO

AMORTIZAÇÃO	SALDO DEVEDOR	VENCIMENTO	Nº PREST.	VALOR PRESTAÇÃO
16.396,86	672.271,26	30/10/77	019	16.396,86

JUROS	COMISSÃO	SEGURO	COM. PERM. MÊS OU FRAÇÃO	COMISS. PERMANÊNCIA
			163,96	

TOTAL

106.0596.17.085 - 05/76
COD. 3103212 - 500.000 - 75GRM² - 05/76

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

[redacted]

Credite:14.13.00-7 -Receb. a Classificar -Emp. Hipotecários.

Carteira :
Agência :
Contrato :

Cr$ .54.756,76.....

Recebemos do Sr. (Sra.) CODEMAT.-CIA..DE.DESENVOLVIMENTO.DO.ESTADO.
DO.MATO.GROSSO.....

A impotância de (Cinquenta.e.quatro.mil..setecentos.e.cinquenta.e..
seis cruzeiros e setenta e seis centavos XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Provêniente de : - juros e Correção Monetária referentes ao trimestre abril-junho/78.. conf.. Proc.EIC-48/75.. assim discriminados:.....

Juros.....Cr$13.077,45.....

Correção Monetária.....Cr$41.679,31.....
54.756,76

Brasília, 05 de junho de 1978.

Válido até: 30/06/78

DICAT — SECHA/PR
Marcio Gomes de Carvalho
Mat. 624.470-8

Caixa Econômica Federal
FILIAL BRASILIA
CARTEIRA: HIPOTECA

0011713 A
000

AGÊNC.	CONTRATO	D	P	NOME DO MUTUÁRIO
002	70.191	2	Z	CODEMAT CIA DES. M. GROSSO

AMORTIZAÇÃO	SALDO DEVEDOR	VENCIMENTO	Nº PREST.	VALOR PRESTAÇÃO
16.396,86		30/01/78	022	16.396,86

JUROS	COMISSÃO	SEGURO	COM. PERM. MÊS OU FRAÇÃO	COMISS. PERMANÊNCIA
			163,96	163,96

TOTAL: 16.560,82

106.0596.1D.085 COD. 31.03212 - 400 M 75 GRM² - 03/77

Caixa Econômica Federal
FILIAL BRASILIA
CARTEIRA: HIPOTECA

0011714
000

AGÊNC.	CONTRATO	D	P	NOME DO MUTUÁRIO
002	70.191	2	Z	CODEMAT CIA DES. M. GROSSO

AMORTIZAÇÃO	SALDO DEVEDOR	VENCIMENTO	Nº PREST.	VALOR PRESTAÇÃO
16.396,86		28/02/78	023	16.396,86

JUROS	COMISSÃO	SEGURO	COM. PERM. MÊS OU FRAÇÃO	COMISS. PERMANÊNCIA
			163,96	163,96

TOTAL: 16.560,82

COMPARADO
Elcio Nelson Oliveira Jales de Carvalho

106.0596.1D.085 COD. 31.03212 - 400 M 75 GRM² - 03/77

Caixa Econômica Federal
FILIAL BRASILIA
CARTEIRA: HIPOTECA

0011715
000

AGÊNC.	CONTRATO	D	P	NOME DO MUTUÁRIO
002	70.191	2	Z	CODEMAT CIA DES. M. GROSSO

AMORTIZAÇÃO	SALDO DEVEDOR	VENCIMENTO	Nº PREST.	VALOR PRESTAÇÃO
16.396,86		30/03/78	024	16.396,86

JUROS	COMISSÃO	SEGURO	COM. PERM. MÊS OU FRAÇÃO	COMISS. PERMANÊNCIA
			163,96	327,92

TOTAL: 16.724,78

106.0596.1D.085 COD. 31.03212 - 400 M 75 GRM² - 03/77

Caixa Econômica Federal
FILIAL BRASILIA

CARTEIRA: HIPOTECA

0011716
000

AGÊNC.	CONTRATO	D	P	NOME DO MUTUÁRIO
002	70.191	2	Z	CODEMAT CIA DES. M. GROSSO

AMORTIZAÇÃO	SALDO DEVEDOR	VENCIMENTO	Nº PREST.	VALOR PRESTAÇÃO
16.396,86		30/06/78	026	16.396,86

JUROS	COMISSÃO	SEGURO	COM. PERM. MÊS OU FRAÇÃO	COMISS. PERMANÊNCIA
			163,96	163,96

TOTAL
16.560,82

106.0596.1D.085 CÓD. 31.03212 - 400 M 75 GRM² - 03/77

Caixa Econômica Federal
FILIAL BRASILIA

CARTEIRA: HIPOTECA

0011717
000

AGÊNC.	CONTRATO	D	P	NOME DO MUTUÁRIO
002	70.191	2	Z	CODEMAT CIA DES. M. GROSSO

AMORTIZAÇÃO	SALDO DEVEDOR	VENCIMENTO	Nº PREST.	VALOR PRESTAÇÃO
16.396,86		30/06/78	026	16.396,86

JUROS	COMISSÃO	SEGURO	COM. PERM. MÊS OU FRAÇÃO	COMISS. PERMANÊNCIA
			163,96	

TOTAL

106.0596.1D.085 CÓD. 31.03212 - 400 M 75 GRM² - 03/77

Caixa Econômica Federal
FILIAL BRASILIA

CARTEIRA: HIPOTECA

0011718
000

AGÊNC.	CONTRATO	D	P	NOME DO MUTUÁRIO
002	70.191	2	Z	CODEMAT CIA DES. M. GROSSO

AMORTIZAÇÃO	SALDO DEVEDOR	VENCIMENTO	Nº PREST.	VALOR PRESTAÇÃO
16.396,86		30/06/78	027	16.396,86

JUROS	COMISSÃO	SEGURO	COM. PERM. MÊS OU FRAÇÃO	COMISS. PERMANÊNCIA
			163,96	

TOTAL

106.0596.1D.085 CÓD. 31.03212 - 400 M 75 GRM² - 03/77

Caixa Econômica Federal
FILIAL BRASILIA

CARTEIRA: HIPOTECA

0011719
000

AGÊNC.º	CONTRATO	D	P	NOME DO MUTUÁRIO
002	70.191	2	Z	CODEMAT CIA DES. M. GROSSO

AMORTIZAÇÃO	SALDO DEVEDOR	VENCIMENTO	Nº PREST.	VALOR PRESTAÇÃO
16.396,86		30/07/78	028	16.396,86

JUROS	COMISSÃO	SEGURO	COM. PERM. MÊS OU FRAÇÃO	COMISS. PERMANÊNCIA
			163,96	

TOTAL

106.0596.1D.085
CÓD. 31.03212 - 400 M 75 GRM² - 03/77

Caixa Econômica Federal
FILIAL BRASILIA

CARTEIRA: HIPOTECA

0011720
000

AGÊNC.	CONTRATO	D	P	NOME DO MUTUÁRIO
002	70.191	2	Z	CODEMAT CIA DES. M. GROSSO

AMORTIZAÇÃO	SALDO DEVEDOR	VENCIMENTO	Nº PREST.	VALOR PRESTAÇÃO
16.396,86		30/08/78	029	16.396,86

JUROS	COMISSÃO	SEGURO	COM. PERM. MÊS OU FRAÇÃO	COMISS. PERMANÊNCIA
			163,96	

TOTAL

106.0596.1D.085
CÓD. 31.03212 - 400 M 75 GRM² - 03/77

CEF

CODEMAT
PROTOCOLO Nº 2571/78
PROCESSO Nº 2132/78
03/10/78

Mato Grosso

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Credito:14.13.00-7

OBS-VALIDO ATE 30.09.78

Processo nº EIC-48/76 Cr$62.231,53

RECEBEMOS de CODEMAT -Comp. de Desenvolvimento do Est. de M. Grosso a importância de Sessenta e dois mil, duzentos e trinta e hum cruzeiros e cinquenta e treis centavos).

em espécie, proveniente de juros e correção monetária referentes ao trimestre Julho-Setembro/78, conf. Proc. acima.

Juros.....	Cr$12.174,67
C.Monet.....	Cr$50.056,86
Total.....	Cr$62.231,53

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Recebido em ... Selo a ...

DICAT — SECHAVBR
Marcio Gomes de Carvalho
Mat. 624.470-8

CEF 0 5 8 ... 29 62231,53 DA36

Brasília, 12 de setembro de 19 78.

de Mato Grosso

ntação

CODEMAT
PROTOCOLO Nº. 2571/78
PROCESSO Nº 2172/78
Data 03/10/78
AUXILIARES

CEF

Caixa Econômica Federal
FILIAL BRASILIA

CARTEIRA: HIPOTECA

0011721
000

AGÊNC.	CONTRATO	D	P	NOME DO MUTUÁRIO
002	70.191	2	2	CODEMAT CIA DES. M. GROSSO

AMORTIZAÇÃO	SALDO DEVEDOR	VENCIMENTO	Nº PREST.	VALOR PRESTAÇÃO
16.396,86		30/09/78	239	16.396,86
JUROS	COMISSÃO	SEGURO	COM. PERM. MÊS OU FRAÇÃO	COMISS. PERMANÊNCIA
		29163,96		
				TOTAL

CEF 0 5 9

106.0596.1D.085
CÓD. 31.02212 - 400 M 75 GRM² - 03/77

CORREIRO - Conforme - 393.17

ERMAT - BRASILIA
SDS - CENTRO COMERCIAL
COMIS - SALA 501

Governo de Mato Grosso
Escritório de Representação
SDS - CENTRO COMERCIAL CONIC - SALA 501
Brasília - D. F.

CODEMAT
PROTOCOLO Nº 1071/79
PROCESSO Nº 922/79
Data 23/04/79
SETOR DE SERV. AUXILIARES

OF. N.º 067/ERMAT/BsB/79

Brasília, 17 de abril de 1979

Senhor Diretor

Para os devidos fins, transmito-lhe os comprovantes dos pagamentos efetuados à C.E.F. relativos aos juros, correção monetária e prestações de janeiro, fevereiro e março, num montante de Cr$ 94.481,25.

Remeto-lhe, outrossim, o cheque em anexo, no valor de Cr$ 4.709,33, referente ao saldo da remessa que a CODEMAT' fez para este Escritório, a fim de que fossem efetuados os pagamentos em causa.

Valho-me do ensejo para renovar a V.Sa. minhas expressões de alto apreço e distinta consideração.

Rachid J. Mamed
Conselheiro RACHID J.MAMED
Diretor - Superintendente

Ilmº Sr.
Dr. LUIZ CARLOS ARMANI
MD. Diretor-Administrativo CODEMAT
CUIABÁ/MT

94.481,25
4.709,33
99.190,58

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

05

CREDITE: 14 13 00 - 7

Processo nº EIC-48/75 Cr$ 44.306,91

RECEBEMOS de CODEMAT - CIA DE DESENVOLVIMENTO DO EST. DO MATO GROSSO

a importância de (QUARENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E SEIS CRUZEIROS E NOVENTA E HUM CENTAVOS)

em espécie, proveniente de JUROS E CORREÇÃO MONETARIA RELATIVOS AO TRIMESTRE JANEIRO/MARÇO-79, CONFORME ABAIXO:

JUROS.....Cr$ 9.961,09

CORREÇÃO MONETARIA.....Cr$34.345,82

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
Orlando Alves Inácio
Contador CRC 1652
Mat. 802.699

CEF 01 09 17 44306,91 DACO

Brasília, 17 de ABRIL de 19 79.

Cliente

02

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Filial	Operação	Agência	Reservado
BRASILIA	HIPOTECA	997	0009745 V58

Nome e Endereço do Cliente: CODEMAT CIA DES MATO GROSSO
PEDRO CELESTINO 24/26 CUIABA

Contrato: 70.191 | D: 3 | P: Z

Nº prest.: 034 | Valor prestação total: 16.396,86

CPF	Vencimento	Restituição DL 1358	Nº da Quota	Valor líquido
	30/01/79		6.888,74	16.396,86

Ag cobrança	Operação	Conta	D	Fator Com. Permanência	Comissão Permanência
000				163,96	491,88

Total: 16.888,74

Autenticação

CEF 035ª ABR 17

44001

AGAPRESS - 3119/78 31.4963.8 - 08/78

Cliente

03

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Filial	Operação	Agência	Reservado
BRASILIA	HIPOTECA	997	0009746 V58

Nome e Endereço do Cliente: CODEMAT CIA DES MATO GROSSO.
PEDRO CELESTINO 24/26 CUIABA

Contrato: 70.191 | D: 3 | P: Z

Nº prest.: 035 | Valor prestação total: 16.396,86

CPF	Vencimento	Restituição DL 1358	Nº da Quota	Valor líquido
	28/02/79		6.724,78	16.396,86

Ag. cobrança	Operação	Conta	D	Fator Com. Permanência	Comissão Permanência
000				163,96	327,92

Total: 16.724,78

Autenticação

CEF 036ª ABR 17

44001

AGAPRESS - 3119/78 31.4963.8 - 08/78

Cliente

04

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Filial	Operação	Agência	Reservado
BRASILIA	HIPOTECA	997	0009747 V58

Nome e Endereço do Cliente: CODEMAT CIA DES MATO GROSSO
PEDRO CELESTINO 24/26 CUIABA

Contrato: 70.191 | D: 3 | P: Z

Nº prest.: 036 | Valor prestação total: 16.396,86

CPF	Vencimento	Restituição DL 1358	Nº da Quota	Valor líquido
	30/03/79		6.560,82	16.396,86

Ag cobrança	Operação	Conta	D	Fator Com. Permanência	Comissão Permanência
000				163,96	163,96

Total: 16.560,82

Autenticação

CEF 037ª ABR 17

44001

AGAPRESS - 3119/78 31.4963.8 - 08/78

Governo do Mato Grosso
Escritório de Representação
SDS - CENTRO COMERCIAL CONIC - SALA 501
Brasília - D. F.

OF. N.º 160/ERMAT/BsB/70

Brasília, 21 de agosto de 1979

CODEMAT
PROTOCOLO Nº 2982/79
PROCESSO Nº 2.576/79
Data 27/08/79
SETOR DE SERV. AUXILIARES

Senhor Diretor Administrativo

Para os devidos fins, remeto-lhe em anexo, os documentos comprobatórios dos pagamentos efetuados à Caixa Econômica Federal, relativos à amortização, aos juros e correção monetária do empréstimo efetuado pela referida Entidade de Crédito para aquisição do imóvel deste ERMAT.

Como as despesas em questão montaram em Cr$..... 106.696,74, restituo-lhe, também, um cheque no valor de Cr$ 1.000,00.

Ao ensejo, renovo a V.Sa. meus protestos de consideração e estima.

Rachid J. Mamed

Conselheiro RACHID J.MAMED
Diretor - Superintendente

Ilmº Sr.
Dr. LUIZ CARLOS ARMANI
MD. Diretor Administrativo da CODEMAT
CUIABÁ/MT
A.H.A/aff

03

Cliente

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Filial	Operação	Agência	Reservado
BRASILIA	HIPOTECA	997	0002864 V66

Nome e Endereço do Cliente	Contrato	D	P
CODEMAT CIA DES MATO. GROSSO	70-191	3	Z
PEDRO CELESTINO 24/26 CUIABA	Nº prest. 037	Valor prestação/Quota 16.396,86	

CPF	Vencimento	Restituição DL 1358	Nº da Quota	Valor líquido
	30/04/79		70	16.396,86

Ag. cobrança	Operação	Conta	D	Fator Com. Permanência	Comissão Permanência
000				163,96	655,84

Total 17.052,70

Autenticação

44001

CEF 0 0 52 30 21 X 4

Atesto que o original desta documento se encontra arquivado nesta ERMAT.

Brasília 21/08/79

CHEFE DA ADMINISTRATIVO

04

Cliente

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Filial	Operação	Agência	Reservado
BRASILIA	HIPOTECA	997	0002865 V66

Nome e Endereço do Cliente
CODEMAT CIA DES MATO GROSSO
PEDRO CELESTINO 24/26 CUIABA

Contrato	D	P
70.191	3	Z

Nº prest.	Valor prestação total
038	16.396,86

CPF	Vencimento	Restituição DL 1358	Nº da Quota	Valor líquido
	30/05/79			16.396,86

Ag cobrança	Operação	Conta	D	Fator Com. Permanência	Comissão Permanência
000				163,96	491,88

Total 16.888,74

Autenticação

44001

AGAPRESS 4449/79 - 31.4983.8 - 01/79

60 21

Atesto que o original deste documento se encontra arquivado neste ERMAT.
Brasília, 21/08/79.
CHEFE ADMINISTRATIVO

06

Cliente

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Filial	Operação	Agência	Reservado
BRASILIA	HIPOTECA	997	0002866 V66

Nome e Endereço do Cliente	Contrato	D	P
CODEMAT CIA DES MATO GROSSO PEDRO CELESTINO 24/26 CUIABA	70.191	3	Z

Nº prest.	Valor prestação total
039	16.396,86

CPF	Vencimento	Restituição DL 1358	Nº da Quota	Valor líquido
	30/06/79		672	16.396,86

Ag cobrança	Operação	Conta	D	Fator Com. Permanência	Comissão Permanência
000				163,96	327,92

Total
16.724,78

Autenticação

CEF 0 0 7 8 GO 21 X 2

44001

AGAPRESS 4449/79 - 31.4903.8 - 01/79

Atesto que o original desse documento se encontra arquivado neste ERMAT.

Brasília, 21 / 08 / 79

DIRETOR ADMINISTRATIVO

05

Cliente

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Filial	Operação	Agência	Reservado
BRASILIA	HIPOTECA	997	0002867 V66

Nome e Endereço do Cliente	Contrato	D	P
CODEMAT CIA DES MATO. GROSSO	70.191	3	Z
PEDRO CELESTINO 24/26 CUIABA	Nº prest. 040	Valor prestação total 16.396,86	

CPF	Vencimento	Restituição DL 1358	Nº da Quota	Valor líquido
	30/07/79			16.396,86

Ag cobrança	Operação	Conta	D	Fator Com. Permanência	Comissão Permanência
000				163,96	163,96

Total 16.560,82

Autenticação

CEF 0 0 8 2 1 6 0 2d

44001

AGAPRESS 44478/79 - 31.4303 8 - 01/78

Atesto que o original deste documento se encontra arquivado neste CERMAT.

Brasília, 21/08/79

DIRETOR ADMINISTRATIVO

PROT. 3.762/79
PROC. 3.276/79
12 / 10 / 79

ASSUNTO: : ENCAMINHA ATRAVÉS DO OFICIO 202/ERMAT/BsB/79, OS COMPROVANTES DOS PAGAMENTOS EFETUADOS POR ESTA CIA À CEF.

INTERESSADO: ERMAT/DF.

CODEMAT
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO
Fls nº 01

Governo do Mato Grosso
Escritório de Representação
SDS - CENTRO COMERCIAL CONIC - SALA 501
Brasília - D. F.

OF. N.º 202/ERMAT/BsB/79

Brasília, 08 de outubro de 1979

CODEMAT
PROTOCOLO Nº. 3469/79
PROCESSO Nº 3946/79
Data 12/10/79
SETOR DE SERV. AUXILIARES

Senhor Diretor

Passamos às mãos de V.Sa. os comprovantes dos pagamentos efetuados por essa CODEMAT à C.E.F. , referente aos juros e correção monetária do trimestre jul/set-79, no valor de Cr$ 53.623,96, bem como do pagamento da prestação nº 41 de Cr$..... 16.724,78, vencida no dia 30/08/79.

Outrossim, esclarecemos a V.Sa. que o pagamento da prestação acima tendo sido efetuado com dois(2) meses de atrazo, foi cobrado a Comissão Permanência duas vezes, ficando por conta deste ERMAT, a importância de Cr$ 163,96.

Solicitamos nos enviar a quantia relativa à prestação nº 42, vencida dia 30/09/79, já incluindo o Fator Comissão Permanência de Cr$ 163,96 e mais o que já foi pago, no total de Cr$ 16.724,78.

Ao ensejo, renovamos-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Rachid J. Mamed

Conselheiro RACHID J. MAMED
Diretor - Superintendente

Ilmº Sr.
Dr. LUIZ CARLOS ARMANI
MD. Diretor Administrativo e Financeiro da CODEMAT
CUIABÁ MATO GROSSO
./ncl

Cliente

PROTOCOLO
Fls nº 09

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Filial	Operação	Agência	Reservado
BRASILIA	HIPOTECA	997	0002868 V66

Nome e Endereço do Cliente	Contrato	D	P
CODEMAT CIA DES MATO GROSSO	70.191	3	Z
PEDRO CELESTINO 24/26 CUIABA	Nº prest. 041	Valor prestação total 16.396,86	

CPF	Vencimento	Restituição DL 1358	Nº da Quota	Valor líquido
	30/08/79			16.396,86

Ag.cobrança	Operação	Conta	D	Fator Com. Permanência	Comissão Permanência
000				163,96	327,92

Total 16.724,78

Autenticação

44001

CEF C 2 7 2 NO. 5

PROTOCOLO
Fls nº 10

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CREDITE: 14.11.01 - REC.A CLASS.EMP.NO SFH - HABITACIONAIS

Processo nº EIC 048/75 Cr$ 53.623,96

RECEBEMOS de CODEMAT - CIA DE DES DO EST DO MATO GROSSO importância de (CINQUENTA E TREIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E TREIS CRUZEIROS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) em espécie, proveniente de juros e corr monetaria.conforme abaixo, referentes ao trimestre jul/set-79:

Juros..... 8.908,29

Corr monetaria ind 1.11 294...44.715,67

DIVISÃO DE CONTAB. DE OPERAÇÕES ATIVAS
Seção de Contab. de Hipoteca

Orlando Alves Dias
Contador

Cr$ 53.623,96

Márcio Gomes de Carvalho
Chefe

Brasília, 25 de setembro de 1979.

Divisão de Habitação de Comércio
Chefe

№ 343290

BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A.
C.G.C. 03468907/0001

MMCuiabá-MT 06.11.78

À
C O D E M A T
C P A
N E S T A

À seu Crédito/Emp.Cs.Cs./ Fizemos hoje o seguinte lançamento:

	Importância
Vlr.ref. amortização da prestação nº10 vencida em 30.10.78	608.000,00
/Seiscentos e oito mil cruzeiros/	

MOD. CT. 22 - 1ª VIA 330.001 a 390.000
REMETER AO CLIENTE

Atenciosamente
BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A

LANÇADO

lançado em 08.11.78

SETOR FINANCEIRO
Quitado
LANÇADO

LANÇADO
14-08-78

BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A.
C.G.C. 03.468.907/0001

MMCuiabá-MT, 20 / 07 / 78

CODEMAT

CPA

N E S T A

A seu Crédito /Emp.Cs.cs	Fizemos hoje o seguinte lançamento	Importância
	Vlr.ref. amortização da 6ª parcela vencida em 30.06.78	608.000,00
	/Seiscentos e oito mil cruzeiros/	
		608.000,00

MOD. CT - 21 - REMETER AO CLIENTE

Atenciosamente
Banco do Estado de Mato Grosso S/A

lançado
14.08.78

SETOR FINANCEIRO
Quiato
LANÇADO

LANÇADO
14-08-78

Nº 331760

BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A.
C.G.C. 03468907/0001

MNCuiabá-MT 11.08.78

À
CODEMAT
CPA
NESTA

À seu Crédito/Emp.Cs.Cs.	Fizemos hoje o seguinte lançamento:	Importância
	Vlr.ref. amortização da 7ª parcela vc. 31.07.78	608.000,00
	/Seiscentos e oito mil cruzeiros/	

MOD. CT. 22 - 1ª VIA 330.001 a 390.000
REMETER AO CLIENTE

Atenciosamente
BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A

Torre de Televisão

lançado
em 14.08.78.

LANÇADO
02- 06- 78

№ 351392

BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A.
C.G.C. 03468907/0001

DEP. CUIABÁ-MT. 02.06.78

PA
Codemat. Emp.Cs.Cs,

N e s t a

À seu Crédito	Fizemos hoje o seguinte lançamento:	Importância
	Vlr. ref. amortização 05 parcela emprestimos em Cs.Cs.limite, no valor de Cr$ 5.615.000,00, conf. contrato... Seiscentos e oito mil cruzeiros.	608.000,00

MOD. CT. 22 - 1ª VIA 330.001 a 390.000
REMETER AO CLIENTE

Atenciosamente
BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A

lançado
em 09.06.78

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

LANÇADO
04-05-78

BANCO DO ESTADO
DE MATO GROSSO S.A.
C.G.C. 03.468.907/0001

CUIABA=MT.04.05.78 ____/____/____

Codemat. Emprestimos em Cs.Cs.
N e s t a

A seu Crédito.	Fizemos hoje o seguinte lançamento	Importância
	Importancia que levamos ao seu crédito em Emp. Cs.Cs., para amortização do mesmo, conf. contrato em n/poder. . . . . Seiscentos e oito mil cruzeiros.	608.000,00

MOD. CT - 21 REMETER AO CLIENTE

Atenciosamente

Banco do Estado de Mato Grosso S/A

Obs: Refere-se a 4ª parcela vencimento em 30.04.78

lançado
em 04.05.78

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A.
C.G.C. 03468907/0001

№ 339308

mb/Cuiabá-MT. 04.04.78

Dep. Inv. Financeiro
Dep. Com. Setor C/Dev.
EMP. EM C/C.
CODEMAT

À

CODEMAT CTA. EMPRÉSTIMO.

N e s t a.

À seu crédito. Fizemos hoje o seguinte lançamento:

	Importância
Vlr. ref. amortização da 3ª parcela s/Emp.Cs.Cs. a fvr. da Codemat vencida em 30.3.78 conforme contrato em n/poder.....	608.000,00
=Seiscentos e oito mil cruzeiros=.	

MOD. CT. 22 - 1ª VIA 330.001 a 390.000
REMETER AO CLIENTE

Atenciosamente
BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A

LANÇADO
04-04-78

lançado
em 04.04.78

D - Benefat - Emp.
C - Rec. Sd. - ...

BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A.
C.G.C. 03468907/0001

№ 355352

mb/ Cuiabá-MT., 01.03.78

DEP. INV. ESTADUAL
Deposito Ao Portador D/A.CV.
MP. 03.06.
Cod.

A

CODEMAT cta.Empréstimo.

Nesta.

À seu Crédito. Fizemos hoje o seguinte lançamento:	Importância
Valer ref. amortização de uma parcela S/Emp.Cs.Cs. em nome da Codemat, no limite de Cr$ 7.430.000,00 vencida em 28.02.78, conforme contrato em n/poder.....	608.000,00
=Seiscentos oito mil cruzeiros=.	
	608.000,00

MOD. CT. 22 - 1ª VIA 330.001 a 390.000
REMETER AO CLIENTE

Atenciosamente
BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A

LANÇADO
08/03/78

LANÇADO

LANÇADO
24/10/78

BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A.
C.G.C. 03468907/0001

№ 345395

MMCuiabá-MT 20.10.78

À
CODEMAT
CPA
N E S T A

À seu Crédito(Emp.Cs.Cs.) Fizemos hoje o seguinte lançamento:

	Importância
EMP.À AUTARQUIAS-Codemat-Cta.1/013/77-Vlr.ref. amortização de 02 parcelas de contr.acima vencidas em 14.09 e 14.10.78 respectivamente no valor de Cr$600.000,00 cada	[redacted]
EMP.À AUTARQUIAS-Codemat-Cta.1/003/78-Vlr.ref. amortização de 9ª parcela vc.em30.09.78....	608.000,00
/Hum milhão oitocentos e oito mil,cruzeiros/	[redacted]

MOD. CT. 22 - 1ª VIA 330.001 a 390.000
REMETER AO CLIENTE

Atenciosamente
BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A

Obs: O valor de cr$ ~~1.208.000.00~~ corresponde a duas parcelas de cr$
~~608.000.00~~ - vencimento em 14.09.78
~~600.000.00~~ - vencimento em 14.10.78
Refere-se ao contrato nº 1013/77 - cr$ ~~2.500.000.00~~

O valor de cr$ 608.000.00 - com vencimento em 30.09.78 - 9ª parcela torre de televisão.

lançado em 24/10/78

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO.

LANÇADO
20-09-78

BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A.
C.G.C. 03468907/0001

№ 331664

MMCuiabá-MT 08.09.78

À

CODEMAT

CPA

N E S T A

À seu Crédito/Emp.Cs. fizemos hoje o seguinte lançamento:

	Importância
Vlr.ref. amortização da parcela nº08 vc. em 31.08.78 s/contrato nº1/003/78.	608.000,00
Idem,parcela nº 11 vc.14.08.78-s/Contr.1/013/77..	[redacted]
/um milhão duzentos e oito mil cruzeiros/	[redacted]

MOD. CT. 22 - 1ª VIA 330.001 a 390.000
REMETER AO CLIENTE

Atenciosamente
BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A

Obs: O valor de cr$ 608.000,00 refere-se ao contrato de Torre de Televisão

O valor de cr$ ~~608.000,00~~ refere-se ao contrato nº 1013/77 no valor de cr$ ~~9.500.000,00~~

lançado
em 20.09.78
Tes

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SETOR FINANCEIRO
LANÇADO

№ 287539

BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A.
C.G.C. 03 468 907/0001

Cuiabá-Mt. 16.02.78

Codemat-Cta Emp.C/correntes.

À seu credito.

Fizemos hoje o seguinte lançamento:

	Importância
Vlr.transf. da conta de Departamento de Adm.do Tesouro,para quitação de uma prestação de Emp.em C/Corrente, vencida em 30.1.78,conf. instruções. /Setecentos e quarenta e dois mil cruzeiros/.	742,000,00

MOD. CT. - 22 - 1ª VIA - 245.001 a 295.000
REMETER AO CLIENTE

Atenciosamente
BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A

D = 223-1-

C = 232-1-

lançado
em 20.02.78

LANÇADO
20/02/78

BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A.
C.G.C. 03.468.907/0001

res/Cuiabá-Mt , 30/ 01/ 78

À

Codemat

Empréstimos em C/Correntes NESTA-

A seu crédito	Fizemos hoje o seguinte lançamento	Importância
	Vlr.liberação do contrato nº1/003/78, de Empréstimos em C/Correntes.	5.615.000,00
	/cinco milhões,seiscentos e quinze mil cruzeiros/	
		5.615.000,00-

Mod. CT 21 - 120 Tls. - 50x1 - 6/76 - Remeter ao Cliente

Atenciosamente,

Banco do Estado de Mato Grosso S. A.

Rubens Epifanio da Silva

163

lançado
30.01.78
ts

BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A

C.G.C. n.o 03.463.907.

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO EM CONTA - CORRENTE, COM OBRIGAÇÕES E GARANTIAS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO COMO Credor O BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A, E DE OUTRO COMO DEVEDOR (A) CODEMAT- CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO. NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **Banco do Estado de Mato Grosso S/A** Estabecimento de Crédito, sediado nesta Capital, na Avenida Presidente Vargas, 23, por seus representantes legais adiante assinados, a seguir denominado CREDOR ou BANCO, e de outro lado a CODEMAT - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO, sito a Rua Pedro Celestino, s/n., representada pelos seus Diretores: BENTO SOUZA PORTO-Diretor Presidente, bras., cas., eng. agrônomo, RG. 237845-Mt, CIC 004016971 - TITO ALVES DE CAMPOS - Diretor Técnico, bras. cas. eng. agrônomo, RG- 225210-Mt, CIC 021654051 - NEWTON MORAES PALMA - Diretor Administrativo, bras. cas. militar da reserva, RG. 1G-437253-Ministério do Exercito, CIC. 003242321/00 x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x daqui por diante denominado(a) **devedor(a)** tem entre si convencionado fazer um **contrato de abertura de crédito em conta-corrente, com obrigações e garantias,** que mutuamente outorgam e aceita, de conformidade com as clausulas e condições seguintes:

PRIMEIRA — O **Banco** abre à(o) **devedor (a)** um crédito em conta corrente, no valor de Cr$ 5.615.000,00 x.x.x.x.x.x.x. (CINCO MILHÕES, SEISCENTOS E QUINZE MIL CRUZEIROS X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X' X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X' X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X' do qual o (a) **devedor (a)** poderá utilizar-se, por meio de cheques, ordens, recibos ou saques que emitir, de uma só vez, ou parceladamente X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X' X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X' X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'

SEGUNDA — o crédito ora aberto [illegible]

[illegible]

época em que encerrar-se-á o presente Contrato e a respectiva conta-corrente, quando o (a) **Devedor(a)** deverá efetuar o pagamento do saldo devedor existente, inclusive juros e despesas acessórias. Poderá o **credor**, entretanto, por motivos justificáveis, dar por encerrado o credito antes do vencimento convencionado, avisando o(a) **Devedor(a)**, com 30 (trinta) dias de antecedência. A conta ficará, nesta hipótese, encerrada na data fixada pelo aviso, para se tornar exigível toda a dívida ficando suspensas novas retiradas, desde a data da expedição do aviso. Para prova de aviso ao(à) **Devedor(a)** bastará a transcrição do mesmo no copiador do **credor**, ou mesmo o recibo do registro da expedição pelo correio.

TERCEIRA — A conta-corrente será regida a juros de 2,5% (dois e meio por cento) ao mês, cobrados semestralmente e no vencimento do contrato.

Por conta do(a) **Devedor(a)** correrão todas as despesas que o **credor** fizer para segurança e regularização dos seus direitos creditórios.

QUARTA — Cessada a vigência do crédito, por qualquer causa, o **credor** levantará conta definitiva, do principal, juros, comissões e demais despesas e o(a) **Devedor(a)** se obriga(m) ao imediato pagamento do saldo devedor apurado pelo **credor**, sob pena de se considerar em mora, que será cobrada a juros legais à contar da data do encerramento da conta independentemente de aviso ou interpelação judicial e sem prejuizo da exigibilidade de toda a divida, com as comissões de direito.

QUINTA — O[a] **Devedor(a)** reconhece como prova do seu débito as ordens, recibos, saques ou cheques que emitir ou assinar, e o **credor**, por sua vez, os recibos que der das quantias de retamente entregues pelo[a] **Devedor(a)**. Desse modo, fica expressamente assentada a certeza e determinada a liquidez do saldo da conta, acrescida de juros e outras despesas, com o principal, que constituirão o débito, sendo dispensada a prévia verificação da mesma conta, por processo especial pelo que não poderá o(a) **Devedor(a)** prevalecer-se de alegação alguma para retardar o pagamento ou embaraçar a ação judicial de cobrança do saldo demostrado, salvo, bem entendido, quando se tratar de repetição ou no caso de erro.

SEXTA — Se o **Credor** tiver que recorrer a meios judiciais para cobrança, liquidação, declaração de seu crédito, ou para defesa ativa ou passiva dos direitos decorrentes do presente contrato o(a) **Devedor(a)** pagará mais 10% (dez por cento) sobre o saldo devedor apresentado, a título de multa contratual.

SÉTIMA — Para segurança e garantia do principal, juros e demais despesas decorrentes deste instrumento, o(a) **Devedor(a)** oferece ao CREDOR,

a vinculação do ICM - Imposto de Circulação de Mercadorias, prevista na Lei nº 3.621/75, de 22.05.75 e autorização do Excelentíssimo Sr. Governador do Estado de Mato Grosso, conforme ofício E.M. nº 10, de ... 21.11.77 do Senhor Secretario de Planejamento e Coordenação Geral, autorizando por este instrumento o Banco a tomar as providências cabíveis a fim de que seja descontado da mesma cota a quantia correspondente, dentro do cronograma de pagamento aprovado X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X

X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'
X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'
X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'
X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'
X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'
X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'
X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'
X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'
X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'
X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'
X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'
X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'
X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'
X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'
X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X'X

OITAVA — Considera-se-á vencido o presente contrato e imediatamente exigido todo o débito do(a) **Devedor(a)**, com todos os seus encargos, se este deixar de cumprir qualquer das cláusulas ou condições dêste instrumento, ou se ocorrer as hipóteses previstas nos artigos 762 e seguintes do Código Civil Brasileiro.

NONA — O[a] **Devedor(a)** se obriga a reforçar a garantia oferecida neste contrato, dentro do prazo que for designado, sempre o que **Credor** assim o exigir, importando a sua recusa no encerramento do presente contrato, independente de qualquer aviso ou intimação. O reforço dado, se aceito pelo **Credor**, ficará subordinado a todos os vínculos deste contrato, ao qual se incorporará para todos os efeitos juridicos.

DÉCIMA: — O foro da execução do presente contrato é o da comarca da Capital, sendo, no entanto, facultado ao **Credor**, sempre que lhe convier, escolher outro que melhor lhe aprouver, por privilegiado que seja.

DÉCIMA-PRIMEIRA: — Fica o **credor**, desde já, autorizado a levar a débito da conta resultante do presente contrato, antes do seu vencimento, toda a qualquer responsabilidade do(a) **Devedor(a)**, proveniente quer de aval, saque, aceite ou endôsso de títulos comerciais de qual-

30

quer débito hipotecário ou [illegible] corrente ou de qualquer [illegible] bancária em que o(a) **Devedor(a)** tenha participação, mesmo como simples co-obrigado(a), sem prejuizo do estipulado nas demais cláusulas dêste contrato aplicáveis ao caso.

E, por se acharem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 4 (quatro) vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo:

Cuiabá-MT. 30 de [illegible] de 19[illegible]

Banco do Estado de Mato Grosso S.A.
CREDOR

FIRMAS BEMAT CONFERIDAS

DEVEDOR(A)

TESTEMUNHAS:

CODEMAT

SETOR FINANCEIRO

FICHA DE CONTROLE DE

OPERAÇÕES DE CRÉDITO

CREDOR: BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A

TIPO DE OPERAÇÃO: EMPRÉSTIMO EM CS. CS.

FINALIDADE: EXPANSÃO DA REDE DE TELEVISÃO

VALOR: Cr$ 5.615.000,00 + 963.247,03 (Juros)

DATA CONTRATO: 30.01.78

TIPO DE AMORTIZAÇÃO: MENSAL

FORMA DE PAGAMENTO: Cr$

GARANTIA: ICM

Nº DE PRESTAÇÃO:

VALOR DA PRESTAÇÃO:

HISTORICO	PAGAMENTOS EFETUADOS					SALDO DEVEDOR		
	DATA	Nº PREST.	PRINCIPAL	JUROS		PRINCIPAL	JUROS	
VALOR DO CONTRATO						6.578.247,03		
Vr. 1ª amortização	20.02.78	01	742.000,00	-	-	5.836.247,03		
Vr. 2ª amortização	08.03.78	02	608.000,00	-	-	5.228.247,03		
Vr. 3ª amortização	04.04.78	03	608.000,00	-	-	4.620.247,03		
Vr. 4ª amortização	04.05.78	04	608.000,00	-	-	4.012.247,03		
Vr. 5ª amortização	12.06.78	05	608.000,00	-	-	3.404.247,03		
Vr. 6ª amortização	14.08.78	06	608.000,00	-	-	2.796.247,03		
Vr. 7ª amortização	14.08.78	07	608.000,00	-	-	2.188.247,03		
Vr. 8ª amortização	20.09.78	08	608.000,00	-	-	1.580.247,03		
Vr. 9ª amortização	24.10.78	09	608.000,00	-	-	972.247,03		
Vr. 10ª amortização	08.11.78	10	608.000,00	-	-	364.247,03		
Vr. 11ª amortização	28.12.78	11	364.247,03	-	-	0,00		

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROGRAMA DE EXPANSÃO DA REDE DE TELEVISÃO

CONTRATO Nº 30. 01 . 78